

## PODER EXECUTIVO

|                                                                                              |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Governador .....</b>                                                                      | <b>Eduardo Correa Riedel</b>         |
| Vice-Governador .....                                                                        | José Carlos Barbosa                  |
| Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....                                    | Pedro Arlei Caravina                 |
| Secretário de Estado da Casa Civil .....                                                     | João Eduardo Barbosa Rocha           |
| Controlador-Geral do Estado .....                                                            | Carlos Eduardo Girão de Arruda       |
| Secretário de Estado de Fazenda .....                                                        | Flávio César Mendes de Oliveira      |
| Secretária de Estado de Administração .....                                                  | Ana Carolina Araujo Nardes           |
| Procuradora-Geral do Estado .....                                                            | Ana Carolina Ali Garcia              |
| Secretário de Estado de Educação.....                                                        | Hélio Queiroz Daher                  |
| Secretário de Estado de Saúde .....                                                          | Maurício Simões Corrêa               |
| Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....                                    | Antonio Carlos Videira               |
| Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....                      | Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira |
| Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....                          | Marcelo Ferreira Miranda             |
| Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... | Jaime Elias Verruck                  |
| Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....                                     | Hélio Peluffo Filho                  |

## SUMÁRIO

|                                                 |     |
|-------------------------------------------------|-----|
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....   | 2   |
| ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... | 24  |
| CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....      | 41  |
| ATOS DE LICITAÇÃO .....                         | 46  |
| ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....        | 61  |
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....         | 139 |
| MUNICIPALIDADES .....                           | 152 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....                      | 167 |

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 357, DE 24 DE MAIO DE 2023.

*Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (Agems).*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, previstos no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o quantitativo fixado no anexo do Decreto n. 16.086, de 6 de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e seis cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 081, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 081/2023 EM 24 DE MAIO DE 2023****CAMPO GRANDE**

|   |                                            |              |
|---|--------------------------------------------|--------------|
| 1 | 93 MIDIA LTDA EPP                          | 28.429.895-6 |
| 2 | COM DE ALIMENTOS BOI DO PANTANAL EIRELI ME | 28.420.176-6 |
| 3 | MUNDIAL PISOS LTDA ME                      | 28.420.036-0 |
| 4 | V D F COMERCIAL LTDA                       | 28.477.002-7 |

**FATIMA DO SUL**

|   |                                             |              |
|---|---------------------------------------------|--------------|
| 5 | PASTORINHA PEREIRA SANTOS SILVA 11994230843 | 28.367.354-0 |
|---|---------------------------------------------|--------------|

**JARDIM**

|   |                                          |              |
|---|------------------------------------------|--------------|
| 6 | PAMELA TEIXEIRA SANTA CRUZ 05943111107   | 28.460.387-2 |
| 7 | RS AGROCOML E CORRETORA MERCADORIAS LTDA | 28.454.754-9 |

**MUNDO NOVO**

|   |                       |              |
|---|-----------------------|--------------|
| 8 | NILDA CONFECCOES LTDA | 28.477.202-0 |
|---|-----------------------|--------------|

**PONTA PORA**

|    |                                          |              |
|----|------------------------------------------|--------------|
| 9  | GISLAINE MENDES GUIMARAES LTDA           | 28.468.483-0 |
| 10 | GUSTAVO PIETRO SANTOS RIBEIRO G P CUSTOM | 28.457.562-3 |

**PORTO MURTINHO**

|    |                         |              |
|----|-------------------------|--------------|
| 11 | ALESSANDRO OLIVA COELHO | 28.604.473-0 |
|----|-------------------------|--------------|

**SIDROLANDIA**

|    |                                       |              |
|----|---------------------------------------|--------------|
| 12 | FERNANDO RODRIGUES MACIEL 03457376107 | 28.457.200-4 |
|----|---------------------------------------|--------------|

**TRES LAGOAS**

|    |                                   |              |
|----|-----------------------------------|--------------|
| 13 | VALCYR BRAGA ANICETE 48925462168  | 28.432.308-0 |
| 14 | VALDEIR BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR | 28.451.694-5 |

**ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 081/2023 EM 24 DE MAIO DE 2023****AQUIDAUANA**

|   |                              |              |
|---|------------------------------|--------------|
| 1 | DEBORA FOLTRAN ISHIYAMA ORSI | 28.791.562-0 |
|---|------------------------------|--------------|

**CAMAPUA**

|   |                                   |              |
|---|-----------------------------------|--------------|
| 2 | ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA       | 28.843.124-3 |
| 3 | ARILDO ALVES CUNHA ME 14847132149 | 28.413.488-0 |
| 4 | PATRICIA FATIMA DE GOIS           | 28.809.938-9 |

**FATIMA DO SUL**

|   |                                             |              |
|---|---------------------------------------------|--------------|
| 5 | VICENTINA MS GERACAO DE ENERGIA RMF 01 LTDA | 28.478.973-9 |
| 6 | VICENTINA MS GERACAO DE ENERGIA RMF 02 LTDA | 28.478.974-7 |
| 7 | VICENTINA MS GERACAO DE ENERGIA RMF 03 LTDA | 28.478.975-5 |

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

[PAUTA DE JULGAMENTO N. 52/2023](#)

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia [vinte e nove do mês de maio de 2023, às oito horas e quinze minutos](#), a [2ª Câmara](#) deste Tribunal, em sessão [ordinária](#), julgará [em sua sala de sessões](#), localizada na rua Delegado Osmar

de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também [por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e [eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 151/2021

Processo n. 11/009999/2020

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.423.877-5 – Advogados: Rodrigo Giraldeleli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 81/2021

Processo n. 11/012847/2019

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.344.746-0 – Advogados: Rodrigo Giraldeleli Peri, José Aparecido dos Santos e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 141/2022

Processo n. 11/003997/2020 – ALIM n. 45164-E de 8/1/2020

Sujeito Passivo: Cervejarias Kaiser Brasil S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.290.222-8 – Advogados: Gilberto Ayres Moreira, Bruna Cestari, Fernando Westin Marcondes Pereira e outros

Autuante: Lwana Souza Pinto Costa Mancini

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli

Recurso Voluntário n. 142/2021

Processo n. 11/009998/2020

Recorrente: Magazine Luiza S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.326.318-0 – Advogados: Rodrigo Giraldeleli Peri, José Aparecido dos Santos, Paulo Henrique Chitero Bueno e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração

### Extrato do XV Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD Nº Cadastral: 10018

**Processo:** 55/000.448/2017

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação **excepcional** do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018 e da Cláusula Nona – Da vigência dos Contratos Aderentes que integram o presente instrumento. 2 - Alterar a Cláusula Décima – Dos Recursos Orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 005/2018.

**Ordenador de Despesas:** William Godoy Pereira

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, §4º, da Lei

**Vigência** Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003.  
O prazo de vigência do Contrato Corporativo n 005/2018, será prorrogado excepcionalmente por mais 12(doze) meses, compreendido pelo período de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024.

**Data da Assinatura:** 13/05/2023

**Assinam:** William Godoy Pereira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

## Procuradoria-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 412, DE 24 DE MAIO DE 2023.

*Acrescenta dispositivos à Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO que o art. 6º, § 1º, da Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022, dispõe sobre a delegação da competência para homologação dos acordos,

CONSIDERANDO que a delegação da competência ao Procurador-Chefe da CASC otimizará o fluxo do processo de resolução consensual de conflitos, em atendimento ao preceito constitucional da eficiência, com a prestação do serviço público de forma simplificada e mais célere,

CONSIDERANDO que o art. 26 da LINDB, cláusula geral para realização de acordos pela Administração Pública, estabelece que as avenças somente produzirão efeitos a partir de sua publicação oficial,

CONSIDERANDO que a regra é a publicidade dos negócios jurídicos celebrados pela Administração Pública, a exemplo da legislação que regula as contratações da Administração Pública (art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/1993 e o art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021),

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 6º .....  
[...]

§ 4º Fica delegada a competência para homologação de acordos ao Procurador-Chefe da Câmara Administrativa de Solução de Conflitos, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

- I – em ações judiciais, independentemente da natureza do litígio, cujo montante acordado não seja superior a 515 UFERMS, desde que a forma de pagamento se dê mediante homologação judicial e expedição de requisição de pagamento de obrigação de pequeno valor (ROPV);
- II – nas hipóteses em que o ente público seja credor de quantia certa decorrente de responsabilidade civil, cujo valor acordado não supere 515 UFERMS.

§5º O Procurador-Chefe da CASC deverá, mensalmente, apresentar relatório dos acordos firmados com base na presente delegação e praticar os atos em consonância com as disposições da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e da Resolução PGE/MS n. 362, de 26 de janeiro de 2022.” (NR)

“Art. 32-A. Após a homologação do acordo pela autoridade competente, não sendo a hipótese do art. 6º, §2º, desta Resolução, deverá ser publicado extrato do acordo no Diário Oficial do Estado, contendo as seguintes informações:

- I – identificação do termo de acordo;
- II – número do processo administrativo;
- III – partes interessadas;
- IV – resumo do objeto do acordo;
- V – fundamento legal;
- VI – valor acordado;
- VII – dotação orçamentária utilizada para o pagamento.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a Resolução PGE/MS/N. 402, de 22 de março de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de maio de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0786/2012/SED

Nº Cadastral: 981

**Processo:** 29/001.270/2012

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMPENSADOS SANTIM LTDA., representado pela empresa FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

**Objeto:** O presente Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 786/2012 e a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato n. 786/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato

**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 29101 - Secretaria de Estado de Educação Unidade Gestora 290101 Secretaria de Estado de Educação Func / SubFunc / Prog / Proj / Reg 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos

**Valor:** O valor global passa a ser de R\$ 292.984,32 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 24.415,36 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos) mensais, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 2023

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024

**Data da Assinatura:** 20/04/2023

**Assinam:** Helio Queiroz Daher e Marlon dos Santos Braga

### Extrato da Certidão de Apostilamento n. 01 do Termo de Colaboração 31.638

**Processo:** 29/009.537/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22, e a APM Alziro Lopes, município de Guia Lopes da Laguna/MS, CNPJ/MF n. 15.554.264/0001-64.

**Amparo Legal:** nos termos do Decreto 14.494/2016; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Alterar o Plano de Trabalho fls 03 a 08 para as folhas 163 a 168, estabelecidas na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração n. 31.638, ajustes de quantidade dos itens a serem adquiridos, conforme ofício nº 10, fl. 162, sem que haja alteração do objeto.

**Assinatura:** 24/05/2023

**Helio Queiroz Daher– CPF/MF n. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação-MS.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.718, DE 19 DE MAIO DE 2023.

*Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS CEPES n.º 029/2023, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 19/05/2023, e o disposto no Processo n.º 29/080285/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 22/05/2023

Celi Corrêa Neres  
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO  
Em 24/05/2023

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

#### **Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 89/2021**

##### **Processo n: 29/026900/2021**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e Missão Salesiana de Mato Grosso – Universidade Católica Dom Bosco, mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, - CNPJ/MF Nº. 03.226.149/0015-87;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 14.494/2016 e Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

**Objeto:** O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), acrescentando a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N. 89/2021, conforme solicitação/justificativa anexada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

**Vigência:** Fica prorrogada vigência do presente Termo por mais dois anos, pelo período de 26/05/2023 a 25/05/2025.

**Assinatura:** 23/05/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281 – 91**

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

**JOSÉ MARINONI – CPF/MF N. 127.554.511-49**

Missão Salesiana de Mato Grosso – Universidade Católica Dom Bosco

**Extrato do Termo aditivo n.02 do Termo de fomento N. 29.670****Processo n: 29/045.102/2019.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura-FAPEC, CNPJ 15.513.690/0001-50, denominado conveniente;**Amparo Legal:** ART.42 do Decreto Estadual 14.494/2016.**Objeto:** Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA TERMO DE FOMENTO N. CADASTRAL 29.670**Vigência:** a partir da data da assinatura e término em 03/06/2024.**Assinatura: 23/05/2023****HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91**

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

**NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN – CPF/MF N. 273.362.551-91.**

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura

**Secretaria de Estado de Saúde****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0292/2021/SES****Nº Cadastral 15717****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde e HILTON LUIS ALVES FILHO**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n.º 292/2021 – GCONT 15717.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 292/2021 – GCONT 15717, pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/05/2023 e com encerramento em 31/10/2023.**Data da Assinatura:** 10/04/2023**Assinam:** Maurício Simões Correa e Hilton Luis Alves Filho**Extrato do Termo de Contratualização n. 33.012/2023**

Processo nº 27/004117/2023

**Participes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Lagunense de Saúde – CNPJ n.05.676.386/0001-70

Município de Guia Lopes da Laguna, CNPJ nº 03.403.896/0001-48;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n. 11.417.787/0001-08;

**Objeto:** O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.**Amparo Legal:** Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 782/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.**Recursos:** O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$3.081.268,32, sendo R\$ 490.981,44 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 322.686,84 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 2.267.600,04 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.**Dotação Orçamentária do FESA:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0004, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 60080091, nota de empenho 2023NE003548, de 02/05/2023, R\$40.915,12, e Fonte 50010021, nota de empenho 2023NE003657, de 02/05/2023, R\$ 26.890,57**Vigência:** O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024.**Data ass.:** 02/05/2023**Ass:** Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 – SES/FES

Simone Laudis Santos Nagel - CPF n. 132.274.268-54- Hospital

Jair Scapini - CPF n. 290.538.890-00 - Município

Marcelo Gonsalves de Almeida - CPF n. 251.640.388-70- SMS/FMS

**Extrato do Termo de Contratualização n. 33.013/2023**

Processo nº 27/004112/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes - CNPJ/MF nº 70.524.178/0001-17  
Município de Mundo Novo - CNPJ nº. 03.741.683/0001-26  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 11.306.864/0001-52

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$2.166.294,12, sendo R\$1.645.852,08 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 364.442,04 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 156.000,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0005, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 60080091, nota de empenho 2023NE003551 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 137.154,34, e Fonte 50010021, nota de empenho 2023NE003658 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 30.370,17.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024

Data ass.: 02/05/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES  
Zilda Cordeiro dos Santos - CPF n. 421.257.741-00 - Hospital  
Valdomiro Sobrinho Brischiliari - CPF n. 244.601.849-15 - Município  
Fabio Roberto Dias Dona - CPF n. 001.268.711-16 - SMS/FMS

**Extrato do Termo de Contratualização n. 33.009/2023**

Processo nº 27/004107/2023

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Município de Ribas do Rio Pardo - CNPJ/MF n.º 03.501.541/0001-91;  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 17.701.982/0001-41

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 4.192.839,60, sendo R\$ 333.654,12 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 430.617,12 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 3.428.568,36 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 33404101, Fonte 60080091, nota de empenho 2023NE003567 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 27.804,51, e Fonte 50010021, nota de empenho 2023NE003663 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 35.884,76

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024

Data ass.: 02/05/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES  
João Alfredo Danieze - CPF n. 025.879.458-52 - Município  
Marcos André de Melo - CPF n. 444.745.392-49 - SMS/FMS/Hospital

**Extrato do Termo de Contratualização n. 33.010/2023**

Processo nº 27/004105/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
Município de Nova Alvorada do Sul - CNPJ nº 37.212.719/0001-04;  
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.º 10.474.017/0001-34;

Objeto: O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Documento Descritivo previamente definido entre as partes, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada de Atenção à Saúde do SUS.

Amparo Legal: Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990 e suas alterações posteriores (Leis Orgânicas da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU/2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria da Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$4.435.841,88, sendo R\$402.495,36 do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$638.846,52 do Fundo Especial de Saúde-FES, e R\$ 3.394.500,00 do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0008, Natureza da Despesa n. 334041, Fonte 60080091, nota de empenho 2023NE003565 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 33.541,28, e Fonte 50010021, nota de empenho 2023NE003662 (e seus aditivos), de 02/05/2023, R\$ 53.237,21

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 03/05/2023 e término em 02/05/2024

Data ass.: 02/05/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. 860.214.867-49 - SES/FES

José Paulo Peleari - CPF n. 614.792.501-63 - Município

Aline Mesquita Pereira Correa- CPF n.877.293.001-25 - SMS/FMS/Hospital

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADESC/FUNTER N. 010/2023**

Processo n. 83/019.982/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do presente exercício, na Lei Estadual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e Decreto Estadual nº 12.336, de 11 de junho de 2007, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração para prover investimentos na aquisição de bens e na contratação de serviços, destinados à implementação e ampliação da infra-estrutura apta para propiciar o desenvolvimento agrário notadamente com intuito de promover e alavancar a cadeia produtiva da bovinocultura na região do pantanal sul-mato-grossense, especificamente na região de Ladário e Corumbá de forma a implementar a política agropecuária no Estado de Mato Grosso do Sul e que atendam ao presente edital.

**1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de uma proposta apresentada pelas organizações da sociedade civil visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), a ser formalizada por Termo de Colaboração a partir de projeto apresentado e desenvolvido em um plano de trabalho, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, cuja concepção seja da organização da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essa organização, nas áreas previstas em seus respectivos Estatutos Sociais, que envolva a transferência de recursos financeiros.

1.2. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, Resolução SEFAZ nº 2.733, de 6 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do presente exercício, Lei Estadual nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002, Decreto Estadual nº 12.336, de 11 de junho de 2007, pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital,

1.3. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira

para celebração do termo de colaboração.

1.4. Será selecionada apenas uma OSC, que receberá apoio financeiro no valor de até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), que terá o prazo de vigência de doze meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado será repassado conforme cronograma de desembolso.

## 2. OBJETO DA PARCERIA:

2.1. O Termo de Colaboração, terá por objeto concessão de apoio financeiro da Administração Pública Estadual para a execução de construção, reforma e adequação estrutural de locais utilizados para comercialização de produtos da agropecuária na região de Ladário e Corumbá, bem como para realização de cursos, eventos, feiras e outros em prol da comunidade local e que contribuam com programas e projetos de desenvolvimento da Agropecuária no Mato Grosso do Sul.

2.2. Objetivos específicos da parceria:

- a) Promover a melhoria de infraestruturas das cadeias produtivas do Estado de MS;
- b) Fomentar o desenvolvimento da comercialização Agropecuária no Mato Grosso do Sul;
- c) Contribuir para oferta de locais com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com conforto e adequação necessária para realização de eventos de capacitação, treinamento, lazer, etc.

## 3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: O FUNTER instituído pela regra do art. 25 da Lei nº 2.598, de 26 de dezembro de 2002 e ainda Decreto Estadual que o regulamenta nº 12.336, de 11 de junho de 2007 e suas alterações, tem o objetivo de viabilizar a aquisição e financiamento de bens e serviços destinados aos investimentos em infraestrutura e à operacionalização de programas, projetos e atividades para o desenvolvimento agrário do Estado.

## 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal nº 13.019/14 e o Inciso II do Artigo 3º do Decreto Estadual nº 14.494/2016, sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme MODELO III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.2.1. Para participar deste Edital a OSC deverá protocolar envelope lacrado contendo somente a DECLARAÇÃO citada no subitem 4.2. e a PROPOSTA no modelo citado no subitem 8.4.6.

4.2.2. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão da finalidade ou atividade compatível a proposta inscrita.

4.2.3. De acordo com as características do objeto proposto, o projeto deverá prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

## 5. DA ATUAÇÃO EM REDE:

5.1. Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público.

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA (documentos a serem apresentados após a publicação do resultado definitivo):

6.1. Para a celebração do Termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal nº 13.019/14);
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal nº 13.019/14);

- d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 13.019/14);
- f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme MODELO VI – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
- j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).
- 6.1.1. Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei Federal nº 13.019, de 2014).
- 6.1.2. Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
- 6.1.3. Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- 6.2. Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
- g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

**7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Renan Borges Leal, matrícula nº 491151022, Ismael Meurer, matrícula nº 43383023 e Hermes Vieira Borges, matrícula nº 115019023, designados pela RESOLUÇÃO "P" SEMADESC nº 017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.055 do dia 23 de janeiro de 2023.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.4. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, § 8º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

7.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

8.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA                                                                                                                                                                                            | DATA              |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 01    | Publicação do Edital de Chamamento Público no DOE eletrônico                                                                                                                                                  | 25/05/2023        |
|       | Data-limite para impugnação ao Edital de Chamamento Público                                                                                                                                                   | 05/06/2023        |
| 02    | Data-limite para envio das propostas pelas OSCs                                                                                                                                                               | <b>26/06/2023</b> |
| 03    | Sessão pública de abertura das propostas                                                                                                                                                                      | 27/06/2023        |
|       | Análise da propostas pela Comissão de Seleção                                                                                                                                                                 | 27 e 28/06/2023   |
| 04    | Divulgação do resultado preliminar                                                                                                                                                                            | 29/06/2023        |
| 05    | Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar                                                                                                                                             | Até 04/07/2023    |
| 06    | Análise dos recursos pela Comissão de Seleção                                                                                                                                                                 | Até 10/07/2023    |
| 07    | Decisão (dirigente máximo) em última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões proferidas no processo de seleção (artigo 7º, IX) que não foram reconsiderados pela Comissão de Seleção. | Até 17/07/2023    |
| 08    | Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)                                                                         |                   |

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s), nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14).

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:

8.3.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio eletrônico oficial Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) na internet <https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação no DOE/MS.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNTER nº 010/2023".

8.4.2. A apresentação da proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega/PROTOCOLO de envelope lacrado, pessoalmente na sede da SEMADESC, situada à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS), CEP 79.031-310 de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7h30min as 17h, no período de trinta dias (contagem em dias corridos), contados da data de publicação do Edital na imprensa oficial do Estado de MS.

8.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados.

8.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

8.4.6. As propostas deverão ser apresentadas conforme MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

8.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.

8.4.8. É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública, a realizar-se no dia 27/06/2023 às 8 hs, conforme estabelecido na Etapa 3 do item 8.1 deste Edital, na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) situada à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS.

8.4.8.1. Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

8.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no MODELO IV – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.5.4. A Comissão de Seleção fará a avaliação individualizada e a pontuação com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| PONTUAÇÃO                                                                         | PESO | De 01 a 10 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| 1.Viabilidade do objeto proposto                                                  | 2    |            |
| 2.Consonância dos objetivos propostos                                             | 2    |            |
| 3.Coerência do valor global proposto com os objetivos (Metas) a serem atingidos   | 2    |            |
| 4.Capacidade técnica e operativa                                                  | 3    |            |
| 5.Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas | 2    |            |
| 6.Descrição da realidade, objeto da parceria e nexos com o projeto proposto       | 3    |            |
| 7.Impacto social do projeto                                                       | 4    |            |
| 8.Alinhamento com os Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS)            | 2    |            |
| <b>TOTAL</b>                                                                      |      |            |

Satisfatório: De 01 A 05

Plenamente satisfatório: 06 A 10

Descrição dos critérios de seleção dos Projetos:

1- Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis.

2- Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente a proposta apresentada.

3- Coerência do valor global proposto com os objetivos a serem atingidos.

4 - Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público-alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto.

5- Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas, citando os meios de verificação.

6- Descrição da realidade, objeto da parceria e nexos com o projeto proposto: A proponente deverá oferecer uma visão geral da questão social ou da demanda existente em relação a qual o projeto pretende intervir, localizar onde o projeto será desenvolvido, definir sua abrangência, apresentar justificativas fundamentando a razão pela qual o projeto deve ser financiado.

7- Grau de impacto do projeto. O quanto o projeto influenciará na vulnerabilidade social e no retorno potencial das ações desenvolvidas à parcela social afetada;

8- Alinhamento com ODS: indicação a qual (is) Objetivo (s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que integram a Agenda 2030 o projeto está relacionado.

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.

8.5.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

1) A área da execução do projeto proposto não seja nos municípios de Ladário ou Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul;

2) Que o valor do projeto seja superior ao previsto no subitem 1.3. A contrapartida voluntária não será considerada como valor do projeto para efeito desta previsão de eliminação.

3) A proponente não esteja entre as organizações elencadas no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2016;

4) A proposta não atenda a finalidade de interesse público, conforme decisão justificada da Comissão de Seleção;

5) Tenha obtido nota 0 em qualquer um dos quesitos do subitem 8.5.4.

8.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de

Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº “7 – Impacto Social do Projeto”.

8.5.9. Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6. Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:

8.6.1. A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no DOE.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:

8.7.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.2. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).

8.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.4. Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

8.7.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:

8.8.1. A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

8.8.2. Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) para decisão final.

8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):

8.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

8.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

8.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8.9.4. Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.

8.9.5. Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

## 9. DA CELEBRAÇÃO:

9.1. O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DA ETAPA                                                                                                                                     |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatutários e documentais exigidos para a celebração |
| 2     | Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.<br>Análise do Plano de Trabalho                                     |
| 3     | Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário                                                                            |
| 4     | Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico                                                                                                          |
| 5     | Assinatura do instrumento de parceria                                                                                                                  |
| 6     | Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul                                                                    |

9.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.

9.2.1. Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, “caput”, do Decreto Estadual nº 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, “caput” e art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 26 e 27 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.2.2. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta

submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal nº 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual nº 14.494/16), observado o MODELO VI - PLANO DE TRABALHO (Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016) do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

9.2.3. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.

9.2.5. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2º, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;

III - Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Regularidade Federal;

V - Certidão Regularidade Estadual;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria;

IX - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

X - Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante do MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XI - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

II - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação - MODELO X - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme MODELO XI - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XIV - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme MODELO XII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

XV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto): membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme MODELO XIII - DECLARAÇÃO do MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;

9.2.5.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.

9.2.5.2. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

9.2.6. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC);

9.2.7. Para a PROPOSTA que tiver como objeto a transferência de recursos para execução de obras (construção ou reforma) ou serviços de engenharia, além da documentação anteriormente elencada no presente Edital, deverão ser entregues também:

I - Especificação do bem a ser produzido ou adquirido;

II - Descrição das fases e etapas, com nível de precisão adequado à obra ou serviço de engenharia;

III - três cotações/orçamentos conforme estabelece o Artigo 35 do Decreto Estadual 14.424/2016 e

a) certidão de registro de imóvel expedida por cartório;

b) memorial descritivo do projeto;

c) memória de cálculo;

d) planilha orçamentária;

e) plantas e desenhos complementares;

f) identificação e assinatura do engenheiro responsável do projeto;

g) licença ambiental, quando couber; e

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART-CREA.

9.3. Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:

9.3.1. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital). Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.

9.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

9.3.3. A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.4. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4. Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constatar evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.4.3. Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem

classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá a verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e jurídico e assinatura do instrumento de Parceria:

9.5.1. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

9.5.2. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

9.5.3. No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

## 10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0175980981 – FUNTER – PDAGRO

Natureza de Despesa – 33504100 e 44504100

Funcional Programática – 10.83903.20.608.2101.4746.0004 – PDAgro

Unidade Gestora Responsável – 830903 – FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS

10.2. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública federal nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1º, inciso 11, ambos do Decreto Estadual nº 14.494/16).

10.4. O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.4.1. Na hipótese da proposta apresentar valor superior ao estabelecido no subitem 10.4, a OSC proponente deverá informar seu interesse na complementação do valor excedente ao teto fixado, com recursos próprios e, ainda, comprovar no ato de apresentação do projeto que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto, conforme prevê o Parágrafo único do Artigo 13 do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

10.4.2. O aporte financeiro não terá caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovada a aplicação dos recursos públicos referente à parceria, em consonância com a Proposta, Plano de Trabalho aprovado e Termo de Colaboração a ser celebrado, não precisará restituir com seus próprios recursos, à instituição apoiadora.

10.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal nº 13.019/14, e os art. 32 e 33 do Decreto Estadual nº 14.494/16 e entrega das cotações realizadas junto a fornecedores.

10.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos art. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14, e nos art. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7. Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):

a) material de consumo;

b) contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica;

c) obras, reforma ou construção, serviço de engenharia.

10.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

10.10. O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do site oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) com prazo mínimo de 30

(trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.

11.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), sito a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Bloco 12, Parque dos Poderes, cidade de Campo Grande - MS, de segunda a sexta-feira, no horário 7h e 30 min às 17 h e 30 min.

11.3. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.2 deste Edital ou pelo e-mail [comissaodeselecaofunter@semagro.ms.gov.br](mailto:comissaodeselecaofunter@semagro.ms.gov.br)

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados aos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6. A Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14.

11.9. A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.

11.10. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.11. Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC). Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizados os Termos de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

11.12 Os MODELOS citados no presente Edital, podem ser acessados no MANUAL DE ORIENTAÇÃO SOBRE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL localizado no sítio <http://www.semagro.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-Parcerias-OSC.pdf>

MODELO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA CONCORDÂNCIA (subitem 4.2 deste Edital)

MODELO IV - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA (subitem 8.4.6 deste Edital)

MODELO V - TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL (Art. 33, V, "C" da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO VI - PLANO DE TRABALHO - Resolução/SEFAZ nº 2.733/2016

MODELO VIII - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES ((art. 34, VI da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO IX - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, VIII do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO X - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, IX do Decreto Estadual nº 14.494/16)

MODELO XI - DECLARAÇÃO - (Inciso I do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XII - DECLARAÇÃO (Inciso II do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

MODELO XIII - DECLARAÇÃO (Inciso III do art.27, do Decreto nº 14.494/2016)

Campo Grande (MS), 23 de maio de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Secretaria de Estado Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Presidente da Diretoria Executiva do Fundo de Regularização de Terras

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística****EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG, E A EMPRESA VIBRA ENERGIA S/A.****PROCESSO N.** 57/005.286/2021

**DO OBJETO:** O objeto do presente contrato, consiste na concessão onerosa de uso de área física para o Parque de Abastecimento de Aeronaves (PAA), no Aeroporto Público de Bonito/MS (SBDB), devendo ser observadas, no que não conflitar com o presente contrato, os requisitos, condições, especificações e detalhamento do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**DO VALOR:** A contrapartida pela utilização da área objeto deste contrato, dar-se-á através do pagamento da CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE, dos valores definidos mediante acordo homologado pela Procuradora-Geral do Estado, no processo 15/005.955/2020, da seguinte forma:

**a.** A CONCESSIONÁRIA pagará ao CONCEDENTE, o valor mensal fixo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente à remuneração fixa pelo uso da área onde está localizado o hangar;

**b.** A CONCESSIONÁRIA pagará mensalmente ao CONCEDENTE, o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por metro cúbico de combustível comercializado, garantindo o mínimo de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo uso da área onde está instalado o parque de abastecimento de aeronaves;

**c.** Considerando os valores especificados nos itens *a* e *b* acima, fica estipulado o valor mínimo mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao CONCEDENTE.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos, mediante aditivo contratual, de acordo com o disposto no art. 14, da Resolução ANAC n. 302/2014.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Concessão de Uso tem fundamento legal na Lei n. 7.565/1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), em especial no seu art. 40; Lei n. 5.332/1967; Resolução n. 116/2009 e Resolução n. 302/2014, ambas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, bem como por outros instrumentos legais emanados da ANAC, normas da Administração Aeroportuária, pelas Cláusulas do presente instrumento e do termo de referência, nas disposições contidas no Convênio n. 61/2016, celebrado entre a União, por meio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e o Estado de Mato Grosso do Sul e, no que couber, nas disposições da Lei n. 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2023.

**ASSINAM:****HÉLIO PELUFFO FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**TIAGO DEZORDI PEREIRA**

Vibra Energia S/A

**OTTO MASSIGNAN WEYDMANN**

Vibra Energia S/A

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 329/2023  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 329/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:****UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

| Clas-se | Subclasse | Assun-to | Tipo Docu-mental | Data Limite |      | Quantida-de | Unidade de Medi-da | Observações |
|---------|-----------|----------|------------------|-------------|------|-------------|--------------------|-------------|
|         |           |          |                  | Início      | Fim  |             |                    |             |
| 3       | 3.3       | 3.3.1    | 3.3.1.9          | 1989        | 2004 | 61          | Proces-sos         | Original    |

## Informações Correlatas

09/001.809/1989; 09/001.444/1989; 09/001.475/1989; 09/001.482/1989; 09/001.485/1989; 09/001.483/1989; 09/001.445/1989; 09/001.844/1989; 09/000.320/1992; 09/000.205/1992; 09/000.222/1992; 09/000.370/1992; 09/000.206/1992; 09/000.344/1992; 09/000.194/1992; 09/000.236/1992; 09/201.320/1997; 09/201.333/1997; 09/200.359/1997; 09/200.358/1997; 09/200.399/1997; 09/200.387/1997; 09/200.362/1997; 09/200.361/1997; 09/200.396/1997; 09/200.365/1997; 09/201.331/1997; 09/200.360/1997; 09/201.897/1997; 09/201.892/1997; 09/200.072/1998; 09/200.059/1998; 09/200.073/1998; 09/200.080/1998; 09/200.336/1998; 09/200.335/1998; 09/200.332/1998; 09/200.334/1998; 09/200.340/1998; 09/200.328/1998; 09/200.337/1998; 09/200.862/1999; 09/200.892/1999; 09/200.893/1999; 09/200.894/1999; 09/200.887/1999; 09/200.859/1999; 09/200.864/1999; 09/200.863/1999; 09/200.857/1999; 09/200.868/1999; 09/200.867/1999; 09/200.855/1999; 09/200.853/1999; 09/200.890/1999; 09/200.889/1999; 09/200.899/1999; 09/200.900/1999; 09/200.852/1999; 09/000.112/2001; 31/001.399/2004.

| Clas-se | Subclasse | Assun-to | Tipo Docu-mental | Data Limite |      | Quantida-de | Unidade de Medi-da | Observações |
|---------|-----------|----------|------------------|-------------|------|-------------|--------------------|-------------|
|         |           |          |                  | Início      | Fim  |             |                    |             |
| 5       | 5.2       | 5.2.8    | 5.2.8.6          | 1997        | 2001 | 16          | Proces-sos         | Original    |

## Informações Correlatas

09/201.312/1997; 09/201.311/1997; 09/201.313/1997; 09/201.885/1997; 09/201.883/1997; 09/201.881/1997; 09/201.880/1997; 09/201.879/1997; 09/201.884/1997; 09/201.887/1997; 09/201.878/1997; 09/200.171/1997; 09/200.200/1997; 09/200.333/1998; 09/200.341/2001; 09/200.267/2001.

| Clas-se | Subclasse | Assun-to | Tipo Docu-mental | Data Limite |      | Quantida-de | Unidade de Medi-da | Observações |
|---------|-----------|----------|------------------|-------------|------|-------------|--------------------|-------------|
|         |           |          |                  | Início      | Fim  |             |                    |             |
| 5       | 5.2       | 5.2.8    | 5.2.8.7          | 1992        | 1992 | 01          | Proces-sos         | Original    |

## Informações Correlatas

09/000.199/1992.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº074.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO  
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA  
Supervisora

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 330/2023**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 330/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:****UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.**

| Classe                                                                                                                                                                        | Subclasse | Assunto | Tipo Documental | Data Limite |      | Quantidade | Unidade de Medida | Observações    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|-----------------|-------------|------|------------|-------------------|----------------|
|                                                                                                                                                                               |           |         |                 | Início      | Fim  |            |                   |                |
| 7                                                                                                                                                                             | 7.1       | 7.1.9   | 7.1.9.1         | 2017        | 2020 | 07         | Caixas            | Original/cópia |
| Informações Correlatas                                                                                                                                                        |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.                                          |           |         |                 |             |      |            |                   |                |
| Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio - CCMP -SEJUSP/MS, através da Comunicação Interna - CI nº183 de 19/05/2023. |           |         |                 |             |      |            |                   |                |

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO – ÓRGÃO CENTRAL**

NOME: ANGELICE MARIA NERY DA SILVA – MATRÍCULA:86312025

FUNÇÃO: Gerência Executiva e Assessoramento

**GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO – ÓRGÃO CENTRAL**

NOME: EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA – MATRÍCULA 108933021

FUNÇÃO: Policial Militar

**FISCAL DO CONTRATO – ÓRGÃO CENTRAL:**

NOME: ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 5868022

FUNÇÃO: Perito Criminal

**FISCAL SUBSTITUTO – ÓRGÃO CENTRAL:**

NOME: DOUGLAS ARTUSI BUSO – MATRÍCULA: 52054023

FUNÇÃO: Investigador de Polícia Judiciária

## REFERENTE:

**PROCESSO Nº31/089.286/2022 GCONT Nº20809 CONTRATO Nº234/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, asseio, conservação e copeiragem para atender as demandas da SEJUSP no estado do Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura (Contrato): 21/12/2022.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 26 de abril de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS e a empresa **GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO**

NOME: ANESIO RAPOSO A. FILHO – MATRÍCULA:87481021

FUNÇÃO: 1ºTen. QAIBM

**FISCAL DO CONTRATO**

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO – MATRÍCULA: 118639021

FUNÇÃO: Tenente Coronel QOBM

**FISCAL SUBSTITUTO**

NOME: ADILSON GONÇALVES DE LIMA – MATRÍCULA: 78560024

FUNÇÃO: 1ºSGT QPBM

## REFERENTE:

**PROCESSO Nº31/002.098/2019 GCONT Nº1352****CONTRATO DE ADESÃO Nº021/2020/SEJUSP/MS – CONTRATO CORPORATIVO Nº002/2020/SAD**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, para atender as unidades do interior do Estado (Corpo de Bombeiros Militar)

Data da Assinatura (Contrato): 17/02/2020.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 03 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a beneficiário (a) **JUSSARA DE FATIMA VIANA - CPF \*\*\*.718.761-\*\*** para que se manifeste quanto ao possível descumprimento de condições preestabelecidas, referente ao imóvel sito à Rua Santa Felicidade N° 300, quadra **04** lote **09** do Empreendimento C.H. Manoel Farias da Silva, na cidade de **ELDORADO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações contratuais assumidas quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 246, DE 23 DE MAIO DE 2023**

*Homologa o Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos Delegados de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no âmbito dos Municípios Regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS.*

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea “g”, inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no Capítulo XI da Lei nº 2.766, 18 de dezembro de 2003 que trata da Regulação Econômica e, no inciso I do art. 19 do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando a atribuição do Ente Regulador, conforme artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 11.445/07 que dispõe sobre atribuição para editar normas sobre reajustes e revisões;

Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGEMS, e os Municípios, visando a organização, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico;

Considerando os Convênios de Concessão com Gestão Compartilhada e os Contratos de Programas firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 12.530, de 28 de março de 2008, que determina que os serviços públicos de saneamento básico de interesse municipal prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, nos termos do Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, e da Lei

Estadual nº 1.496, de 12 de maio de 1994, como concessionária legal do Estado, submeter-se-ão à fiscalização e à regulação, inclusive tarifária, da AGEMS, na forma da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Programas que tratam do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação e que o reajuste será anual, sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo;

Considerando que a homologação do reajuste mantenha as condições estabelecidas nos Contratos de Programas, com periodicidade de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata Regulatória nº 022, de 23 de maio de 2023 e o que consta no processo de nº 51/003.313/2023,

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar os reajustes tarifários:

§ 1º Para o município de Três Lagoas, com data-base no mês de março, homologar o reajuste tarifário de **4,65%** (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de abril de 2022 a março de 2023.

I – O reajuste previsto no parágrafo 1º compreende o município da Área 3: Três Lagoas.

§ 2º Para os demais municípios atendidos pela SANESUL com data-base no mês de abril será aplicado o percentual de **4,18%** (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de maio de 2022 a abril de 2023.

I – O reajuste previsto no parágrafo 2º compreende os municípios da Área 1: Alcinópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Caarapó, Camapuã, Caracol, Coronel Sapucaia, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorã, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Laguna Carapã, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina e Área 2: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria.

**Art. 2º** As tarifas constantes no Anexo Único passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2023.

**Art. 3º** Havendo aplicação de reajuste inferior ao homologado no art. 1º, §§ 1º e 2º, os efeitos econômicos e financeiros, não poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio ou revisão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

| ANEXO ÚNICO                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                       |    |                |                  |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----|----------------|------------------|
| ESTRUTURA TARIFÁRIA                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                       |    |                |                  |
| EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    |                       |    |                |                  |
| VIGÊNCIA:                                                  | 01/07/2023 30/06/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                       |    |                |                  |
| ÁREA                                                       | MUNICÍPIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CATEGORIA          | FAIXA DE CONSUMO (m³) |    | TARIFA DE ÁGUA | TARIFA DE ESGOTO |
| ÁREA 1                                                     | ALCINÓPOLIS, AMAMBAI, ANASTÁCIO, ANAURILÂNDIA, ANGÉLICA, ANTÔNIO JOÃO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, ARAL MOREIRA, BATAYPORÃ, BODOQUENA, BONITO, CAARAPÓ, CAMAPUÃ, CARACOL, CHAPADÃO DO SUL, CORONEL SAPUCAIA, CORUMBÁ, COXIM, DEODÁPOLIS, DOIS IRMÃOS DO BURITI, DOURADINA, DOURADOS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, FIGUEIRÃO, GUIA LOPES DA LAGUNA, IGUAATEMI, INOCÊNCIA, ITAPORÃ, ITAQUIRAÍ, IVINHEMA, JAPORÃ, JARDIM, JATEÍ, JUTI, LADÁRIO, LAGUNA CARAPÃ, MARACAJU, MIRANDA, MUNDO NOVO, NAVIRAÍ, NIOAQUE, NOVA ALVORADA DOS SUL, NOVA ANDRADINA, NOVO HORIZONTE DO SUL, PARANAÍBA, PARANHOS, PEDRO GOMES, PONTA PORÃ, PORTO MURTINHO, RIBAS DO RIO PARDO, RIO BRILHANTE, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SETE QUEDAS, SONORA, SIDROLÂNDIA, TAQUARUSSU, TACURU, TERENOS E VICENTINA. | RESIDENCIAL SOCIAL | TARIFA FIXA           |    | R\$ 4,07       |                  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 0,98       | R\$ 0,49         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 11 a 15               | m³ | R\$ 2,82       | R\$ 1,41         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 16 a 20               | m³ | R\$ 3,11       | R\$ 1,56         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RESIDENCIAL NORMAL | TARIFA FIXA           |    | R\$ 14,03      |                  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 5,34       | R\$ 2,67         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 11 a 15               | m³ | R\$ 6,31       | R\$ 3,16         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 16 a 20               | m³ | R\$ 7,28       | R\$ 3,64         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 21 a 25               | m³ | R\$ 8,43       | R\$ 4,21         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 26 a 30               | m³ | R\$ 10,63      | R\$ 5,31         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 31 a 50               | m³ | R\$ 12,60      | R\$ 6,30         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | Acima de 50           | m³ | R\$ 13,90      | R\$ 6,95         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | COMERCIAL          | TARIFA FIXA           |    | R\$ 14,03      |                  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 6,91       | R\$ 3,45         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 11 a 20               | m³ | R\$ 13,51      | R\$ 6,76         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 17,02      | R\$ 8,51         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INDUSTRIAL         | TARIFA FIXA           |    | R\$ 14,03      |                  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 10,57      | R\$ 5,29         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 11 a 20               | m³ | R\$ 20,42      | R\$ 10,21        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 22,40      | R\$ 11,20        |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PODER PÚBLICO      | TARIFA FIXA           |    | R\$ 14,03      |                  |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 1 a 20                | m³ | R\$ 7,45       | R\$ 3,72         |
|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 30,76      | R\$ 15,38        |

| ÁREA   | MUNICÍPIOS                                                          | CATEGORIA          | FAIXA DE CONSUMO (m³) |    | TARIFA DE ÁGUA | TARIFA DE ESGOTO |
|--------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|----|----------------|------------------|
| ÁREA 2 | ÁGUA CLARA, BATAGUASSU, BRASILÂNDIA, SANTA RITA DO PARDO E SELVÍRIA | RESIDENCIAL SOCIAL | TARIFA FIXA           |    | R\$ 4,18       |                  |
|        |                                                                     |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 1,83       | R\$ 0,92         |
|        |                                                                     |                    | 11 a 15               | m³ | R\$ 2,32       | R\$ 1,16         |
|        |                                                                     |                    | 16 a 20               | m³ | R\$ 2,51       | R\$ 1,26         |
|        |                                                                     | RESIDENCIAL NORMAL | TARIFA FIXA           |    | R\$ 14,03      |                  |
|        |                                                                     |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 4,85       | R\$ 2,43         |
|        |                                                                     |                    | 11 a 15               | m³ | R\$ 6,15       | R\$ 3,07         |
|        |                                                                     |                    | 16 a 20               | m³ | R\$ 6,67       | R\$ 3,33         |
|        |                                                                     |                    | 21 a 25               | m³ | R\$ 7,55       | R\$ 3,78         |
|        |                                                                     |                    | 26 a 30               | m³ | R\$ 7,96       | R\$ 3,98         |
|        |                                                                     |                    | 31 a 50               | m³ | R\$ 9,73       | R\$ 4,87         |
|        |                                                                     |                    | Acima de 50           | m³ | R\$ 10,21      | R\$ 5,10         |
|        |                                                                     | COMERCIAL          | TARIFA FIXA           |    | R\$ 14,03      |                  |
|        |                                                                     |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 6,01       | R\$ 3,01         |
|        |                                                                     |                    | 11 a 20               | m³ | R\$ 13,02      | R\$ 6,51         |
|        |                                                                     |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 14,19      | R\$ 7,09         |
|        |                                                                     | INDUSTRIAL         | TARIFA FIXA           |    | R\$ 14,03      |                  |
|        |                                                                     |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 9,05       | R\$ 4,53         |
|        |                                                                     |                    | 11 a 20               | m³ | R\$ 19,33      | R\$ 9,66         |
|        |                                                                     |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 21,07      | R\$ 10,53        |
|        |                                                                     | PODER PÚBLICO      | TARIFA FIXA           |    | R\$ 14,03      |                  |
|        |                                                                     |                    | 1 a 20                | m³ | R\$ 6,28       | R\$ 3,14         |
|        |                                                                     |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 28,76      | R\$ 14,38        |

| ÁREA   | MUNICÍPIO   | CATEGORIA          | FAIXA DE CONSUMO (m³) |    | TARIFA DE ÁGUA | TARIFA DE ESGOTO |
|--------|-------------|--------------------|-----------------------|----|----------------|------------------|
| ÁREA 3 | TRÊS LAGOAS | RESIDENCIAL SOCIAL | TARIFA FIXA           |    | R\$ 2,07       |                  |
|        |             |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 1,83       | R\$ 0,92         |
|        |             |                    | 11 a 15               | m³ | R\$ 2,31       | R\$ 1,16         |
|        |             |                    | 16 a 20               | m³ | R\$ 2,51       | R\$ 1,26         |
|        |             | RESIDENCIAL NORMAL | TARIFA FIXA           |    | R\$ 5,49       |                  |
|        |             |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 4,85       | R\$ 2,42         |
|        |             |                    | 11 a 15               | m³ | R\$ 6,12       | R\$ 3,06         |
|        |             |                    | 16 a 20               | m³ | R\$ 6,65       | R\$ 3,32         |
|        |             |                    | 21 a 25               | m³ | R\$ 7,53       | R\$ 3,77         |
|        |             |                    | 26 a 30               | m³ | R\$ 7,93       | R\$ 3,97         |
|        |             |                    | 31 a 50               | m³ | R\$ 9,69       | R\$ 4,85         |
|        |             |                    | Acima de 50           | m³ | R\$ 10,17      | R\$ 5,09         |
|        |             | COMERCIAL          | TARIFA FIXA           |    | R\$ 5,49       |                  |
|        |             |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 6,00       | R\$ 3,00         |
|        |             |                    | 11 a 20               | m³ | R\$ 12,98      | R\$ 6,49         |
|        |             |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 14,14      | R\$ 7,07         |
|        |             | INDUSTRIAL         | TARIFA FIXA           |    | R\$ 5,49       |                  |
|        |             |                    | 1 a 10                | m³ | R\$ 9,02       | R\$ 4,51         |
|        |             |                    | 11 a 20               | m³ | R\$ 19,26      | R\$ 9,63         |
|        |             |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 20,98      | R\$ 10,49        |
|        |             | PODER PÚBLICO      | TARIFA FIXA           |    | R\$ 5,49       |                  |
|        |             |                    | 1 a 20                | m³ | R\$ 6,26       | R\$ 3,13         |
|        |             |                    | Acima de 20           | m³ | R\$ 28,66      | R\$ 14,33        |

### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 026/2021/DTP/DAP/AGEPEN-MS**  
**Processo** – nº 31/018721/2021.

**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Curto e Brito LTDA ME.

**Objeto** – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais, fabricação e venda de salgados na sede dessa Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

**Vigência** - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/03/2023.

**Amparo Legal** – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Data da Assinatura** – 12 de maio de 2023.

**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José da Silva Curto, Sócio/Administrador da Empresa Curto e Brito LTDA ME.

### Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0002/2023/AGEPREV**

**Nº Cadastral 21632**

**Processo:** 77/003015/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a empresa EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços para compra de passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

**Ordenador de Despesas:** Jorge Oliveira Martins  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 04272002345960001 - Manutenção e Operacionalização da AGEPREV, Fonte de Recurso 0180280011 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração da AGEPREV, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO  
**Valor:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)  
**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Lei Federal nº 8.078/1990, Lei Estadual nº 1.627/1995 e Decreto Estadual nº 15.327/2019.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 19/05/2023  
**Assinam:** Jorge Oliveira Martins e Regina Kudaka Matsubara

## Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 15, DE 24 DE MAIO DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão das irregularidades apresentadas durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que os beneficiários abaixo relacionados, do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação das dívidas referentes ao contrato de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

| Beneficiário                       | CPF            | Nº do processo | Lote | Associação          |
|------------------------------------|----------------|----------------|------|---------------------|
| Suely Gomes                        | 141.***.***-76 | 71/031170/2022 | 16   | Conquista do Mimoso |
| Jeniffer da Silva Souza            | 007.***.***-69 | 71/031183/2022 | 24   | Conquista do Mimoso |
| Gerson de Souza Rodrigues          | 257.***.***-04 | 71/031202/2022 | 28   | Boa Vista           |
| Josiane Regina Romeiro Gomes Lopes | 055.***.***-26 | 71/031209/2022 | 35   | Boa Vista           |
| José Gilson Jara                   | 543.***.***-72 | 71/031221/2022 | 38   | Boa Vista           |
| Reinalda Gomes                     | 048.***.***-41 | 71/031366/2022 | 69   | União Jardim        |
| Ivone Furtado de Jesus             | 013.***.***-40 | 71/031387/2022 | 80   | União Jardim        |

Campo Grande - MS, 24 de Maio de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA  
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

**ERRATA**, por erro de numeração à Portaria IAGRO nº 3.693 de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.082, de 22 de fevereiro de 2023, página 48.

**Onde se lê:** Portaria IAGRO Nº 3693 de 17 de fevereiro de 2023.

**Leia-se:** Portaria IAGRO Nº 3.706 de 17 de fevereiro de 2023.

Campo Grande, 19 de maio de 2023.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente - IAGRO

**Cristianne Maria Ximenes Nogueira Petrucci**  
Chefe da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal DIPOA/IAGRO

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 10, DE 24 DE MAIO DE 2023**

As pessoas físicas sócias e sócias gerente responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar defesa ou quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 2.951/2004 e suas alterações, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

| Auto n. | Nome do Autuado                                 | Município de Autuação | Valor da Multa (UFERMS) | Valor Atual (UFERMS) |
|---------|-------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 23562   | ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA. | BATAGUASSU            | 150                     | 150                  |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 11, DE 24 DE MAIO DE 2023**

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

| Auto n. | Nome do Autuado    | Município de Autuação | Valor da Multa (UFERMS) | Valor Atual (UFERMS) |
|---------|--------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 19735   | VALDIR DIAS SOARES | MUNDO NOVO            | 250                     | 250                  |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 386/2023**

**PROCESSOS:** 71/058.559/2022

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X EDSON DO ESPIRITO SANTO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 23091- U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 23 de maio de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e EDSON DO ESPIRITO SANTO

**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 388/2023**

**PROCESSOS:** 71/500.489/2020

**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o

disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X JOSE ALCEBIADES VARGAS SARMENTO

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitárias referentes aos autos de infração nº 6597- U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

**Data Assinatura:** 23 de maio de 2023.

**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e JOSE ALCEBIADES VARGAS SARMENTO

#### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 12, DE 24 DE MAIO DE 2023

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

| Auto n. | Nome do Autuado         | Município de Autuação | Valor da Multa (UFERMS) | Valor Atual (UFERMS) |
|---------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 19735   | Sidinei Efraim da Silva | CAMPO GRANDE          | 250                     | 250                  |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

#### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 13, DE 24 DE MAIO DE 2023

As pessoas físicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

| Auto n. | Nome do Autuado            | Município de Autuação | Valor da Multa (UFERMS) | Valor Atual (UFERMS) |
|---------|----------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 19769   | LEANDRO PEREGRINO - EIRELI | MUNDO NOVO            | 250                     | 250                  |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº CC-003/2023 - Processo Administrativo Nº 066/2023-D**  
**CONTRATADO: CLÍNICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de aplicação da vacina antigripal em funcionários, estagiários e terceirizados da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS.

**VALOR:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).

**GERENCIAMENTO:** HELAINE CRISTINA SILVA - Matrícula: 000057.

**FISCALIZAÇÃO:** FELIPE RAMOS MARQUES - Matrícula: 000156, LARAUÉ POMMERENING - Matrícula: 000184 e LEONARDO TABORDA ANGELI - Matrícula: 000095.

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 15/05/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti - MSGÁS.

Samara Cristina Baicere Schmidt - CLÍNICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA.

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-004/2022 – Processo Administrativo Nº 076/2021-D  
CONTRATADO: ENGEMONT CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando ao acréscimo de 4,7679% sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 75.325,00 (setenta e cinco mil e trezentos e vinte e cinco reais), passando o valor global para R\$ 1.655.145,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais); Alteração do ANEXO - "Planilha de Preços Unitários - PPU".

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 02/05/2023.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Fabricio Marti - MSGÁS.

Valdecir Manfrim e Gilberto Tadeu Vasconcellos.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-008/2022 – Processo Administrativo Nº 037/2022-D**

**CONTRATADO: RAGHIAN TORRES E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.**

**OBJETO:** Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de fev./2022 a fev./2023 no percentual de 3,7250%, correspondendo ao valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 1.029.800,00 (um milhão, vinte e nove mil e oitocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 23/05/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT- 013/2022 – Processo Administrativo Nº 063/2022-D**

**CONTRATADO: SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS.**

**OBJETO:** Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ao saldo contratual referente ao período de março/2022 a março/2023 no percentual de 6,3460%, correspondendo ao valor de R\$ 13.960,82 (treze mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos); com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 593.960,82 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 23/05/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**ASSINAM:** Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel - MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.953/2023/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/019.694/2023

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BONITO/MS CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMTRAT, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMTRAT - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para AGETRAT – Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

**DATA** 09.04.2023

**ASSINATURAS:** **JOSMAIL RODRIGUES** – Prefeito Municipal, **CRISTALVO FREITAS CAMPOS** – Diretor do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 32.950/2023/DETRAN/MS

**PROCESSO N.** 31/019.421/2023

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE MARACAJÚ/MS CNPJ 03.442.597/0001-12, com interveniência da GERÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 03.073.673/0001-60, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Gerência Municipal de Trânsito - Órgão Executivo de Trânsito e Rodoviário Municipal para que policiais militares e agentes municipais de trânsito, além dos próprios agentes estaduais, devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para AGETRAT – Órgão Executivo de Trânsito Municipal, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

**AMPARO LEGAL:** Este convênio fundamenta-se nas disposições da constituição federal, artigo 144, §10; da Lei Federal nº 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal nº 8.666, 21/06/1993 e suas alterações, no que couber; da Lei Federal 13.675, de 11/06/2018; Lei Federal 14.229 de 21 de outubro de 2021; do Decreto Estadual 15.886, 07/03/2022; Decreto Estadual 11.261/03, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007; das Resoluções do CONTRAN e demais legislações pertinentes à matéria.

**PRAZO:** **02 (dois) anos, a contar da assinatura**

**DATA** 03.02.2023

**ASSINATURAS:** **JOSÉ MARCOS CALDERAN** – Prefeito Municipal, **JAIME BARBOSA TALAVEIRA** – Gerente Municipal de Trânsito, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública, **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – CONTRATO Nº 021/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSÓRCIO ENOLOG. OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do prazo de execução da Modalidade I do Contrato (serviços de manutenção e crescimento vegetativo). PROCESSO: Nº 549/2020/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 03.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos José Teixeira Berenhauer.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONVÊNIO Nº 023/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTÔNIO DE BATAYPORÃ. OBJETO: Prorrogação do Convênio por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 313/2019/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.05.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sr. Gilberto Batista dos Santos.

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato Nº 0199/2023/FCMS****Nº Cadastral 21821****Processo:** 85/003.567/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "João Bosco e Vinícius", através de seu empresário exclusivo S4 – Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento cultural "Festa do Peão de Boiadeiro", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça de Eventos Alam Tombine, na Avenida Rachid Neder esquina com Rodovia MS 141, Bairro Industrial, em Angélica/MS, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 horas e 30 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

**Data da Assinatura:** 11/05/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Luiz Montoya Samperi**Extrato do Contrato Nº 0201/2023/FCMS****Nº Cadastral 21823****Processo:** 85/003.616/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMSD e RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Maria Cecília e Rodolfo", através de seu empresário exclusivo Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA, a ser realizada no evento cultural "Aniversário do Município de São Gabriel do Oeste", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Praça da Igreja Matriz, Rua São Paulo, s/n, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 11 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

**Ordenador de Despesas:** Max Antônio Freitas da Cruz

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

|                            |                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Valor:</b>              | O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).                                                                                                    |
| <b>Amparo Legal:</b>       | A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. |
| <b>Do Prazo:</b>           | O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.   |
| <b>Data da Assinatura:</b> | 11/05/2023                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Assinam:</b>            | Max Antônio Freitas da Cruz e Rafael Ganeo Kinock                                                                                                                                                               |

### Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 670/2022 PROCESSO Nº 71/051.284/2022 SIAFEM Nº 32609 – Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - ACELERA UEMS - Apoio à Ciência e ideias Inovadoras

**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

**Interveniente:** Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80

**Outorgado:** João Fábio Sanches Silva – CPF: 159.296.938-03.

**Objeto:** Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: “Construindo Tecnologias Sociais para o Acolhimento Linguístico-Cultural de Migrantes Internacionais em Mato Grosso do Sul”.

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

**Recurso:** R\$ 71.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150010011 Programa de Trabalho 10.29204.12.571.2068.4097.0001, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2023NE000377 e 2023NE000378 de 21.03.2023.

**Vigência:** O prazo de vigência do termo é 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 23/05/2023

**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente/FUNDECT

**João Fábio Sanches Silva**

CPF 159.296.938-03 - Outorgado

**Celi Corrêa Neres**

CPF: 422.145.211-00 - Vice Reitora / UEMS

### Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

#### Extrato do Termo de Credenciamento Nº 0002/2023/FUNDESPORTE/FIE Nº Cadastral 21577

**Processo:** 85/002.866/2023

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, através do Fundo de Investimento Esportivo de Mato Grosso do Sul/ FIE e FEDERAÇÃO DE TAE KWON DO DE MATO GROSSO DO SUL

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.

**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 27122002847800001 - custeioadm, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, por diário prestada, conforme necessidade e demanda da Credenciante

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

**Do Prazo:** 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura

**Data da Assinatura:** 18/04/2023

**Assinam:** Herculano Borges Daniel e Fabio Ribeiro de sena Costa

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****Extrato do Contrato N° 0014/2023/FUNDTUR****N° Cadastral 21656****Processo:** 85/003.098/2023**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento "Know How Experience 2023", e realização de ações promocionais que será realizado no dia 30 de abril de 2023 na cidade de São Paulo-SP, conforme Termo de Referência**Ordenador de Despesas:** BRUNO WENDLING**Dotação Orçamentária:** A despesa com os serviços ora contratados, correrá à conta da Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000072 emitida em 28/04/2023.**Valor:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**Amparo Legal:** A Licitação foi considerada inexigível com fundamento no art. 74 "caput" da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, e autorizada pelo Diretor-Presidente e Ordenador de Despesas da FUNDTUR/MS, conforme justificativa constante no processo nº 85.003.098/2023.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 28/04/2023**Assinam:** BRUNO WENDLING e SARAH CRISTINA MESQUITA BARROS**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N° 120/FUNSAU/2023 – GCONT N° 21861, PROCESSO N°: 27/001.508/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SPV COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 34.707.374/0001-63, Inscrição Estadual n. 28.442.241-0, com sede na Rua Paraíso, 113, CEP 79.010-250, Campo Grande/MS, OBJETO DO CONTRATO: objetivando a **AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS DE COSTURA PARA ATENDER O HRMS.**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN**, matrícula 88521021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021, **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 23 de maio de 2023.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA PROE-UEMS N. 119, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do Curso de Licenciatura em Letras, Habilitação Português/Espanhol, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Juliane Ferreira Vieira (Presidente), Angela Karina Manfio, Carla Regina de Souza Figueiredo e Elza Sabino da Silva Bueno.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS N.º 139, de 31 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.624, de 2 de setembro de 2021, p. 90-91.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 23 DE MAIO DE 2023.

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**PORTARIA PROE-UEMS N. 120, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado no Município de Jardim.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado no Município de Jardim.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Anailton de Souza Gama (Presidente), Adélia Maria Evangelista Azevedo, Gilson Vedoin, Rita de Cássia Aparecida Pacheco Limberti, Roseli Peixoto Grubert, Rosemere de Almeida Aguiro.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de junho de 2023.

DOURADOS-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### **PORTARIA PROE-UEMS N. 121, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

*Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Engenharia Física, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 08, de 23 de maio de 2023, da coordenação do curso de Engenharia Física, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Incluir Rildo Pinheiro do Nascimento na Comissão de Autoavaliação do curso de Engenharia Física, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 110, de 4 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.884, de 6 de julho de 2022, p. 46.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

#### **Extrato do Contrato N° 1829/2023/UEMS**

**N° Cadastral 21687**

**Processo:** 29/043189/2022  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e LA LICITAÇÕES LTDA  
**Objeto:** Aquisição de Materiais Permanentes e Simuladores de procedimentos médicos, para compor as instalações dos laboratórios de habilidades médicas do curso de Medicina da Unidade Universitária de Campo Grande, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), do Edital e anexos, lotes 1 e 10, e Notas de Empenho 2023NE1146 e 2023NE001147 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.  
**Ordenador de Despesas:** Celi Corrêa Neres  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO; Funcional

**Valor:** Programática 12364206840990002 - Infraestrutura, Fonte de Recurso 0250010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL  
R\$ 57.983,56 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 22/05/2023

**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Luiz Antonio Fonseca Junior

**Extrato do Contrato Nº 1853/2023/UEMS****Nº Cadastral 21874**

**Processo:** 29/076282/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FABRICIO RACHADEL COSTA ME

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para as Unidades Universitárias da UEMS, atendendo a demanda da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), lote 4, do Edital e anexos, e Nota de Empenho 2023NE001148 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

**Ordenador de Despesas:** Celi Corrêa Neres

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12364206840980001 - Ações de Extensão, Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

**Valor:** R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 23/05/2023

**Assinam:** Celi Corrêa Neres e Fabricio Rachadel Costa

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 084 SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FERNANDO WEBER-ME- (FV ASSISTÊNCIA TÉCNICA). – Maracaju - MS.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de maio de 2023

**DATA DE VIGÊNCIA:** 23 de maio de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Fernando Veber (Organização Concedente).

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 031/2022**

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e WELLINGTON BARBEIRO BIAVA.

**Processo IMASUL nº:** 71/017630/2021.

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula Décima Segunda, do TCMA 031/2022, a qual passa a vigorar com nova redação, com adequação do prazo de vigência.

**Data de assinatura:** 03/10/2022.

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: José Amorim Longatto.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 018/2023 - Processo nº 71/016199/2022.**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o Sr. JOSÉ AUGUSTO XAVIER CARNEIRO, CPF 312.798.991-15

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há, fazenda São Paulo II no município de Campo Grande/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) E-florestal nº 01010/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 1.918.437,76 (um milhão, novecentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,530% (zero vírgula quinhentos e trinta por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** R\$ 10.167,72 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) que corresponde a 214,51 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2023 é de R\$ 47,40.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12.01.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO CPF 925.882.988-34.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 016/2023 - Processo nº 71/011114/2021**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa a empresa INPASA AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ 29.316.596/0002-04.

**OBJETO:** A Medida Compensatória em decorrência das atividades de: Usina de Etanol de amido com capacidade de produção acima de 150.000 até 800.000m³ de etanol/ano, localizada no município de Dourados/MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar - EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - AMPLIAÇÃO) nº 71/044123/2022.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27/10/2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC Nº 002 de 30 de janeiro de 2014.

**VALOR REFERENCIA:** R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

**GRAU DE IMPACTO:** 0,511% (zero vírgula quinhentos e onze por cento).

**VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:** R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)) que corresponde a 5.390,30 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de abril/2023 é de R\$ 47,40.

**META:** Gestão Ambiental.

**VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:** Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 19.05.2023.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - CPF 694.157.491-72; FERNANDO ZIOLI ALFINI - CPF 284.409.598-42.

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 49/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/APC

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO NO CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, em cumprimento de decisão judicial, suspender, na condição *sub judice*, o Anexo Único do Edital n. 48/2023 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 12 de abril de 2023, relativo ao candidato GUILHERME WILLKOMM PAIM, inscrição n. 681437, ficando, por conseguinte, reintegrado ao Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/CGP/APC, até o julgamento final da Ação n. 1406295-58.2023.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA  
Coordenador-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 18/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, bem como o Edital n. 10/2022-SAD/SEMAGRO/IMASUL/PROGESTÃO, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação em substituição dos candidatos desistentes e ausentes, convocados anteriormente por meio dos Editais n. 13/2022 e 17/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);

- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente  
de Mato Grosso do Sul-IMASUL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2023 - SAD/SEMADESC/IMASUL/PROGESTÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 30 de maio de 2023

Horário: das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00

Local: IMASUL-MS

Endereço: Av. Des. Leão Neto do Carmo, s/n - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, 79037-100

| Analista de Recursos Hídricos - Apoio aos Colegiados, capacitação para membros dos colegiados, Apoio aos Estudos de Enquadramento de Corpos Hídricos |                                  |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|
| Inscrição                                                                                                                                            | Nome                             | Class. |
| 119716184880                                                                                                                                         | Kharlla Yamaciro Thays Fernandes | 7º     |

| Analista de Recursos Naturais- Licenciamento Ambiental |                          |        |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|--------|
| Inscrição                                              | Nome                     | Class. |
| 119720184963                                           | Luan Silva Do Nascimento | 5º     |

| Técnico Administrativo em Apoio a Gestão de Recursos Hídricos |                                       |        |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|
| Inscrição                                                     | Nome                                  | Class. |
| 119723005363                                                  | Edelaine Aparecida Franco De Oliveira | 10º    |
| 119723177569                                                  | Wemerson Amaral Sousa                 | 11º    |

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**

Edital n. 114/2023 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de junho de 2023.

| ÁREA DE ATUAÇÃO | NOME                     | MUNICIPIO         | FUNÇÃO     |
|-----------------|--------------------------|-------------------|------------|
| Media Training  | Liane dos Santos Pereira | Campo Grande – MS | Instrutora |

CAMPO GRANDE, 24 de maio de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Edital n. 25/2022 – ESCOLAGOV - PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 21/2023 - ESCOLAGOV, de 26 de janeiro de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do docente para atuar como prestadora de serviço, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

| DISCIPLINA                                          | NOME                     | MUNICIPIO       | FUNÇÃO               |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------------|
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA (SIGE) | ALESANDRO RAMOS DA SILVA | CAMPO GRANDE/MS | DOCENTE ESPECIALISTA |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****EDITAL Nº198/2023 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

**DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

**DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:**

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 24 de Maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº198/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 26 de maio de 2023;

| – Edital de Seleção nº 21/2021 PRODHS/PROE/UEMS 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 187<br>– Edital do resultado final nº 40/2021-RTR/UEMS 17/12/2021 - D.O 10.712 de 20/12/2021, p. 120                                                                                                                                     |                     |                                                                                           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| CANDIDATO (A)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Área                | Curso/ Unidade                                                                            | CH         |
| <b>Lucilene Finoto Viana</b><br>Substituição: Roseli Rocha<br>Motivo: Gestor administrativo<br>Curso: Ciências Biológicas Unidade de Dourados<br>Vaga pura<br>Cursos: Tecnologia em Produção Sucroalcooleira Unidade de Glória de Dourados e Ciências Biológicas<br>Unidade de Ivinhema<br><a href="#">01/06/2023 a 15/07/2023</a> | Ciências Biológicas | Ciências Biológicas<br>Dourados/Ivinhema<br>Tec. Prod. Sucroalcooleira/Glória de Dourados | <b>40h</b> |

**EDITAL N.º 95/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 23 de maio de 2023.****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR(A) BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, no uso de suas atribuições, torna pública o Edital com o **Resultado final do Processo de Seleção de supervisor(a) interessado(a) na composição de vaga de bolsista do PIBID no subprojeto de Ciências Sociais da Unidade de Amambai**, conforme o edital CAPES n.º 23/2022 e 29 de abril de 2022, a Portaria n.º 83 de 27 de abril, de 2022, o Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, e de acordo com as normas deste edital

**1.** Para fins de classificação, foram utilizados os critérios previstos no item 12 do Edital n.º 92/2023 /PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 18 de maio de 2023.

| Unidade | Curso            | Município | Nome                          | Escola                           | Resultado   |
|---------|------------------|-----------|-------------------------------|----------------------------------|-------------|
| Amambai | Ciências Sociais | Amambai   | Vitor Hugo Rinaldini Guidotti | EE Dr. Fernando Correia da Costa | Selecionado |

Dourados, 23 de maio de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Processo nº 77/002.713/2023

Pregão Eletrônico nº 0009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE, TIPO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO: ARLA-32.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **COMERCIAL PRZ DE MÁQUINAS LTDA - EPP**, julgo **IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantenho, assim, a decisão da pregoeira que classificou e habilitou a empresa **SPV COMERCIAL LTDA**, no ITEM 001 do Pregão Eletrônico n. 0009/2023, e, com fundamento no inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 e Art. 46 do Decreto Estadual n. 15.327/2019, **ADJUDICO O ITEM 001** para a empresa **SPV COMERCIAL LTDA**.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 24 de maio de 2023.

MURIEL MOREIRA

Secretária-Executiva de Licitações

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD “P” N. 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HEMODINÂMICA I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0108/2022.

PROCESSO: 55/014.299/2021.

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento do certame no dia 31 de maio de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço de prosseguimento de sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTE, TIPO AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO: ARLA 32

PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2023

PROCESSO: 77/002.713/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **26 de maio de 2023** às **08:00** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Secretaria de Estado de Educação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/027774/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.409,10 (seis mil e quatrocentos e nove reais e dez centavos); Empresa (2): Supermercado Barbosa, CNPJ N. 07.249.369/0001-81, vencedora dos itens: 2, 6, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.963,14 (sete mil e novecentos e sessenta e três reais e quatorze centavos).

MIRANDA/MS, 23 de maio de 2023.

MIRTHIS DUTRA BENITES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DONA ROSA PEDROSSIAN

CPF N. 637.159.961-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/041203/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 7 de junho de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Coronel Ponce Nº 1488, Bairro Centro, Cep 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS, situada à R. Coronel Ponce Nº 1488, Bairro Centro, Cep 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 24 de maio de 2023.

EDIVALDO MOREIRA MORAES

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MARIA CORRÊA DIAS

CPF N. 609.062.941-34

## Secretaria de Estado de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0001/2023

PROCESSO Nº. 27/011.182/2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais o ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0001/2023: os objetos dos ITEM (s)

| <b>EMPRESA VENCEDORA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI</b> |                                        |                |                   |                             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|
| <b>CNPJ: 15.439.366/0001-39</b>                                 |                                        |                |                   |                             |
| <b>ITEM</b>                                                     | <b>FABRICANTE</b>                      | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> |
| 001                                                             | GEOLAB ANVISA<br>154230140             | 1-UN           | 3.180             | 1,93                        |
| 006                                                             | MEDLEY /<br>SANOFI ANVISA<br>183260234 | 1-UN           | 900               | 0,69                        |
| 016                                                             | GEOLAB ANVISA<br>154230241             | 1-UN           | 450               | 3,13                        |

|                                                                                                                |                                                    |                |                   |                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------|-------------------|-----------------------------|
| 019                                                                                                            | NEO QUIMICA<br>/ BRAINFARMA<br>ANVISA<br>155840526 | 1-UN           | 2.250             | 1,57                        |
| <b>EMPRESA VENCEDORA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES<br/>CNPJ: 28.387.424/0001-70</b> |                                                    |                |                   |                             |
| <b>ITEM</b>                                                                                                    | <b>FABRICANTE</b>                                  | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> |
| 004                                                                                                            | ACCORD                                             | 1-UN           | 3.150             | 10,00                       |
| 007                                                                                                            | ABBOTT                                             | 1-UN           | 195               | 40,00                       |
| 014                                                                                                            | ZYDUS                                              | 1-UN           | 1.800             | 0,40                        |
| 015                                                                                                            | ZYDUS                                              | 1-UN           | 1.350             | 2,38                        |
| 017                                                                                                            | ABBOTT                                             | 1-UN           | 4.050             | 0,47                        |
| <b>EMPRESA VENCEDORA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI<br/>CNPJ: 20.918.668/0001-20</b>                 |                                                    |                |                   |                             |
| <b>ITEM</b>                                                                                                    | <b>FABRICANTE</b>                                  | <b>UNIDADE</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b> |
| 003                                                                                                            | EUROFARMA/<br>GENÉRICO                             | 1-UN           | 13.725            | 0,96                        |

Em, 24/05/2023

**ANTONIO CESAR NAGLIS**  
ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –  
Pregão Eletrônico nº **059/2022**  
PROCESSO Nº. **27/002.868/2022**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E LIMPEZA  
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 059/2022: os objetos dos ITEM (s)

FONTE: 0265980021

|                           |                           |                 |                    |
|---------------------------|---------------------------|-----------------|--------------------|
| <b>Favorecido</b>         | <b>CNPJ</b>               | <b>Item(ns)</b> | <b>Valor Total</b> |
| <b>SPV COMERCIAL LTDA</b> | <b>34.707.374/0001-63</b> | <b>001</b>      | <b>8.948,00</b>    |

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 24/05/2023

**Ordenador de Despesas – SES**  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL LC N.º 004/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2023-D

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

**Objeto: Construção e montagem de gasodutos de distribuição em PEAD para expansão da rede em Campo Grande/MS, 2023 a 2024.**

Retirada do Edital: No site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br).

**Valor máximo de referência: Sigiloso.**

Critério de Julgamento: Menor Preço global.

**Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 21/06/2023 (vinte e um de junho de dois mil e vinte**

**e três), às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço [gelc@msgas.com.br](mailto:gelc@msgas.com.br)/[cpl@msgas.com.br](mailto:cpl@msgas.com.br)), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000080 - CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2023000000080** DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CORUMBÁ, COXIM, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, RIBAS DO RIO PARDO, ROCHEDO E SIDROLÂNDIA/MS - VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 26/04/2023 e 10/05/2023, ATRAVÉS DO PORTAL MARCA LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**.

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA   |                          |           |          |         |    |                 |                                      |                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-----------------|--------------------------------------|------------------|
| LOTE                                            | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR           | ARREMATANTE                          | VALOR ARREMATADO |
| 91                                              | YAMAHA/FACTOR YBR125 E   | 2010/2010 | PRETA    | NRO0906 | MS | E3C9E-044346    | DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA             | 2.690            |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE |                          |           |          |         |    |                 |                                      |                  |
| LOTE                                            | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR           | ARREMATANTE                          | VALOR ARREMATADO |
| 2                                               | FIAT/PALIO WEEKEND STILE | 1998/1998 | PRETA    | GWO0971 | MS | 8465211         | GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS     | 2.295            |
| 3                                               | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2001/2002 | AZUL     | HRZ5813 | MS | 178D90115273962 | JHONATAN DA SILVA FRANCO PRADO       | 2.529            |
| 4                                               | GM/ASTRA GL              | 1999/1999 | BRANCA   | HRN6362 | MS | NJ0018326       | GERSON AIRTON MACHADO DOS SANTOS     | 2.795            |
| 5                                               | HONDA/BIZ 125 ES         | 2009/2010 | VERMELHO | HTP8317 | MS | JC42E2A100914   | RENILDO LEMOS DE JESUS               | 5.049            |
| 6                                               | HONDA/BIZ 125 KS         | 2007/2007 | PRATA    | HSV0825 | MS | JA04E17023849   | JHONATAN DA SILVA FRANCO PRADO       | 2.974            |
| 7                                               | HONDA/CB 300R            | 2013/2013 | PRETA    | OOG5300 | MS | NC49E1D020036   | ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS       | 4.927            |
| 8                                               | HONDA/CB 300R            | 2014/2014 | PRETA    | NRX2965 | MS | NC49E1E016800   | RODOLFO FERREIRA MEDEIROS            | 5.790            |
| 9                                               | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2005/2005 | VERMELHO | HSM7534 | MS | MC35E-5025526   | RODOLFO FERREIRA MEDEIROS            | 2.571            |
| 10                                              | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | PRETA    | HTB4B25 | MS | JC30E78133710   | THIAGO COSTA JULIAO                  | 2.464            |
| 11                                              | HONDA/CG 125 FAN         | 2007/2008 | PRETA    | HSB6465 | MS | JC30E78103665   | THIAGO COSTA JULIAO                  | 2.574            |
| 12                                              | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2013/2014 | VERMELHO | OOI6874 | MS | JC41E1E714102   | EDUARDO FELIPE REGOS                 | 3.587            |
| 13                                              | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2002/2002 | VERMELHO | HSW2278 | MS | JC30E22138338   | RENILDO LEMOS DE JESUS               | 2.820            |
| 14                                              | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2003 | VERDE    | HSW9920 | MS | JC30E13037363   | EUGENIO DE AVILA MARQUES             | 2.583            |
| 15                                              | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2005/2005 | VERMELHO | HSM7849 | MS | KC08E5053668    | RIBEIRO & GOMES LTDA                 | 4.624            |
| 16                                              | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2009/2009 | CINZA    | HTH4954 | MS | KC15E19040818   | ADEMIR CORREIA DA SILVA              | 4.750            |
| 17                                              | HONDA/CG 160 FAN         | 2018/2019 | PRETA    | QAN6769 | MS | KC22E0K016586   | RODOLFO FERREIRA MEDEIROS            | 5.030            |
| 18                                              | HONDA/NX-4 FALCON        | 2003/2003 | VERMELHO | HST2767 | MS | ND07E-3102304   | APARECIDO MANOEL DOS SANTOS          | 5.076            |
| 19                                              | PEUGEOT/207HB XR         | 2009/2010 | PRATA    | LUR2956 | MS | 10DBSS0050769   | AGEOMARQ FERREIRA QUINTANA           | 11.087           |
| 20                                              | PEUGEOT/207HB XR S       | 2009/2010 | PRATA    | HTJ2250 | MS | 10DBSS0038856   | DIANA SANTOS DO NASCIMENTO           | 9.857            |
| 21                                              | VW/GOL 1.0               | 2007/2008 | PRETA    | HSX9640 | MS | BNW314477       | ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS       | 8.623            |
| 22                                              | YAMAHA/FACTOR YBR125 E   | 2010/2011 | PRETA    | NRK1466 | MS | E3G8E-006131    | BRUNO GOMES FREITAS                  | 2.310            |
| 23                                              | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2010/2011 | VERMELHO | NRV0959 | MS | E3G9E-005771    | THIAGO COSTA JULIAO                  | 2.532            |
| 24                                              | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2010/2011 | PRETA    | NRG8D45 | MS | E3G9E-014984    | PATRICIA SHIZUKO GANIKO              | 3.002            |
| 25                                              | YAMAHA/YBR 125ED         | 2007/2007 | PRATA    | HSU0552 | MS | E381E-049534    | JOVELINO ANTONIO DE SOUZA            | 2.162            |
| 26                                              | YAMAHA/YBR 125K          | 2005/2005 | VERMELHO | HSN6765 | MS | E338E-126807    | JUCINEI DE ASSIS OLIVEIRA            | 1.528            |
| 27                                              | YAMAHA/YBR125 FACTOR K1  | 2013/2014 | PRETA    | NRX9825 | MS | E3L2E-011298    | JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO         | 2.713            |
| 29                                              | FIAT/UNO IE              | 2005/2006 | BRANCA   | DSA8967 | MS | 146E10116672822 | JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO | 4.037            |
| 30                                              | FIAT/UNO MILLE FIRE      | 2004/2004 | AZUL     | JMW7787 | MS | 178D90116024909 | VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA           | 5.285            |
| 31                                              | HONDA/BIZ 125 ES         | 2006/2006 | PRATA    | HSR7713 | MS | JA04E26878123   | ADEMIR CORREIA DA SILVA              | 3.844            |

| 32                                                    | HONDA/BIZ 125 KS         | 2007/2007 | PRETA    | HSZ3835  | MS | JA04E17035291   | RIBEIRO & GOMES LTDA                   | 3.800            |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|----------|----|-----------------|----------------------------------------|------------------|
| 33                                                    | HONDA/C100 BIZ ES        | 2004/2004 | VERMELHO | HSK9D70  | MS | HA07E14046998   | JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO   | 2.785            |
| 35                                                    | HONDA/CG 125 FAN         | 2006/2006 | PRETA    | HSP6123  | MS | JC30E76854254   | EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR             | 2.625            |
| 36                                                    | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | PRETA    | HTK9855  | MS | JC30E78219793   | RIBEIRO & GOMES LTDA                   | 3.160            |
| 37                                                    | HONDA/CG 125 FAN         | 2006/2006 | PRETA    | HSP6135  | MS | JC30E76848927   | RENILDO LEMOS DE JESUS                 | 2.640            |
| 38                                                    | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008 | CINZA    | HTF3676  | MS | JC30E78252606   | EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR             | 2.986            |
| 39                                                    | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2011/2012 | PRETA    | NRI1543  | MS | JC41E2C518571   | MATHEUS WELINGTON RODRIGUES DOS SANTOS | 5.408            |
| 40                                                    | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2013/2013 | VERMELHO | NRX8297  | MS | JC41E1D421158   | LAERTE NARCISO XAVIER                  | 3.058            |
| 41                                                    | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2011/2011 | PRETA    | NRK0675  | MS | JC41E1B429063   | RIBEIRO & GOMES LTDA                   | 3.293            |
| 42                                                    | HONDA/CG 125 FAN KS      | 2009/2010 | VERMELHO | HTM6625  | MS | JC41E1A539477   | PATRICIA SHIZUKO GANIKO                | 3.654            |
| 43                                                    | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2003 | VERMELHO | HSQ4337  | MS | JC30E13137661   | PAULO GONCALVES TORRES JUNIOR          | 3.445            |
| 44                                                    | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2010/2010 | VERMELHO | HTR4334  | MS | KC15E5A096450   | LUCIANO OLIVEIRA GONCALVES             | 3.468            |
| 45                                                    | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2010/2010 | PRETA    | HTU1641  | MS | KC15E5A204238   | MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA            | 5.527            |
| 46                                                    | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2006/2006 | PRATA    | HSR2850  | MS | KC08E56859457   | EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR             | 3.566            |
| 47                                                    | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2007/2008 | AZUL     | HSR6299  | MS | KC08E28027243   | APARECIDO MANOEL DOS SANTOS            | 4.709            |
| 48                                                    | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2012/2012 | VERMELHO | NRR1176  | MS | KC16E5C531847   | PAULO GONCALVES TORRES JUNIOR          | 4.309            |
| 49                                                    | HONDA/CG 160 FAN         | 2022/2022 | PRETA    | RWC8C72  | MS | KC22E0N260635   | ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS         | 10.650           |
| 50                                                    | HONDA/CG 160 FAN ESDI    | 2017/2017 | PRETA    | QAG4372  | MS | KC22E0H047705   | CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR           | 6.427            |
| 51                                                    | HONDA/CG 160 START       | 2019/2020 | PRETA    | QAT7417  | MS | KC25E0L028020   | LAERTE NARCISO XAVIER                  | 7.185            |
| 52                                                    | HONDA/CG 160 TITAN       | 2019/2020 | AZUL     | QAT5471  | MS | KC22E1L012878   | ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS         | 10.045           |
| 53                                                    | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 2010/2010 | VERMELHO | HTR9036  | MS | KC16E4A042417   | JHONATAN DA SILVA FRANCO PRADO         | 4.094            |
| 54                                                    | HONDA/CG150 TITAN MIX KS | 2009/2009 | AZUL     | HTH6099  | MS | KC16E19016677   | EDSON PADILHA DA SILVA                 | 3.640            |
| 55                                                    | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 2009/2009 | PRETA    | NRG3049  | MS | KC16E39004737   | BRUNO VITOR DOS SANTOS                 | 4.572            |
| 57                                                    | VW/GOL 1.0               | 2009/2010 | PRETA    | EGC0562  | MS | CCN321513       | WILIAN YUDI DE CARVALHO OHASHI         | 12.544           |
| 58                                                    | YAMAHA/FACTOR YBR125 E   | 2010/2011 | VERMELHO | NRG8241  | MS | E3G8E-005894    | THIAGO COSTA JULIAO                    | 2.695            |
| 59                                                    | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2008/2009 | VERMELHO | HTE1193  | MS | E3D1E-043452    | LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO      | 2.417            |
| 60                                                    | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2011/2011 | PRETA    | HTM9518  | MS | E3G9E-034349    | JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO           | 3.030            |
| 61                                                    | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2009/2010 | VERMELHO | HTR2499  | MS | E3D1E-089937    | THIAGO COSTA JULIAO                    | 2.187            |
| 62                                                    | YAMAHA/FAZER YS250       | 2009/2010 | VERMELHO | HTM8500  | MS | G380E-005277    | CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES       | 2.949            |
| 63                                                    | YAMAHA/YBR 125K          | 2008/2008 | VERMELHO | HTK8315  | MS | E382E-196299    | JUCINEI DE ASSIS OLIVEIRA              | 2.007            |
| 64                                                    | YAMAHA/YBR 125K          | 2005/2006 | VERDE    | DNF6751  | MS | E382009925      | MATHEUS RODRIGUES ALCANTARA            | 2.133            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA</b> |                          |           |          |          |    |                 |                                        |                  |
| LOTE                                                  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA    | UF | MOTOR           | ARREMATANTE                            | VALOR ARREMATADO |
| 66                                                    | VW/GOL 1.0               | 2003/2004 | PRATA    | BTK7826  | MS | AZN096092       | JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO   | 5.853            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA</b>     |                          |           |          |          |    |                 |                                        |                  |
| LOTE                                                  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA    | UF | MOTOR           | ARREMATANTE                            | VALOR ARREMATADO |
| 103                                                   | FIAT/UNO VIVACE 1.0      | 2011/2012 | PRATA    | GWFF9430 | MS | 310A10110369895 | RONALDO MARTINS COCHEV                 | 8.591            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>       |                          |           |          |          |    |                 |                                        |                  |
| LOTE                                                  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA    | UF | MOTOR           | ARREMATANTE                            | VALOR ARREMATADO |
| 98                                                    | GM/CORSA WIND            | 2000/2001 | PRATA    | DDM1C92  | MS | NL0038996       | KLEBER FRANCISCO JORDAO                | 5.283            |
| 99                                                    | HONDA/BIZ 125 EX         | 2013/2013 | BRANCA   | NRV3060  | MS | JC48E3D029882   | EDSON PADILHA DA SILVA                 | 7.920            |
| 100                                                   | HONDA/BIZ 125 KS         | 2007/2007 | AZUL     | HSU2486  | MS | JA04E17031531   | MARCELO MARTINS ROCHA                  | 3.404            |
| 101                                                   | HONDA/CG 160 FAN         | 2020/2020 | PRATA    | QAX0A74  | MS | KC22E0L133266   | PATRICIA SHIZUKO GANIKO                | 8.350            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>      |                          |           |          |          |    |                 |                                        |                  |
| LOTE                                                  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA    | UF | MOTOR           | ARREMATANTE                            | VALOR ARREMATADO |
| 102                                                   | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2007/2008 | VERMELHO | HSZ2776  | MS | MC35E-8017396   | CLAUDIO DE JESUS MOREIRA DA SILVA      | 3.108            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>     |                          |           |          |          |    |                 |                                        |                  |
| LOTE                                                  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA    | UF | MOTOR           | ARREMATANTE                            | VALOR ARREMATADO |

|                                                              |                           |            |            |              |           |                 |                                        |                         |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------|--------------|-----------|-----------------|----------------------------------------|-------------------------|
| 65                                                           | GM/CLASSIC LIFE           | 2005/2005  | PRETA      | HSE7742      | MS        | 9Z00027944      | MARCELO MARTINS ROCHA                  | 6.958                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE</b>            |                           |            |            |              |           |                 |                                        |                         |
| <b>LOTE</b>                                                  | <b>MARCA</b>              | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>    | <b>ARREMATANTE</b>                     | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 97                                                           | YAMAHA/FAZER YS250        | 2008/2008  | AZUL       | HTK7514      | MS        | G347E-090067    | JOSE ALFREDO SILVA AJALA               | 3.904                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b> |                           |            |            |              |           |                 |                                        |                         |
| <b>LOTE</b>                                                  | <b>MARCA</b>              | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>    | <b>ARREMATANTE</b>                     | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 73                                                           | HONDA/CG 125 FAN KS       | 2009/2009  | PRETA      | HTH6502      | MS        | JC41E19507736   | GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA           | 2.039                   |
| 74                                                           | HONDA/CG 125 FAN KS       | 2011/2011  | ROXA       | NRO2341      | MS        | JC41E1B810574   | MIKAEL CLEITON DE SOUZA LEME           | 2.748                   |
| 78                                                           | HONDA/CG 150 TITAN ESD    | 2004/2004  | VERMELHO   | DLX6665      | MS        | KC08E24806659   | LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO      | 3.042                   |
| 81                                                           | HONDA/CG 150 TITAN KS     | 2005/2005  | VERMELHO   | HSM2895      | MS        | KC08E15089697   | MATHEUS RODRIGUES ALCANTARA            | 2.603                   |
| 84                                                           | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED   | 2011/2011  | PRETA      | NRK0734      | MS        | E3G7E-019244    | MEICSON DA SILVA BARACHO               | 2.573                   |
| 85                                                           | YAMAHA/FACTOR YBR125 K    | 2011/2011  | PRETA      | NRK0768      | MS        | E3G9E-048237    | JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO           | 2.584                   |
| 88                                                           | YAMAHA/T115 CRYPTON K     | 2011/2012  | PRETA      | NRR2972      | MS        | E3F9E-021009    | DENIS VANDERLEI DOMINDOS               | 2.745                   |
| 89                                                           | YAMAHA/YBR 125K           | 2007/2007  | PRATA      | HSZ4064      | MS        | E382E-129605    | JUCINEI DE ASSIS OLIVEIRA              | 2.070                   |
| 92                                                           | YAMAHA/YBR 125K           | 2004/2005  | VERMELHO   | HSM2761      | MS        | E338E-092051    | THIAGO SANTOS PEREIRA                  | 2.290                   |
| 93                                                           | HONDA/CG 150 TITAN ES     | 2007/2007  | PRETA      | HSS0981      | MS        | KC08E57046191   | BRUNO VITOR DOS SANTOS                 | 3.353                   |
| 94                                                           | HONDA/CG 125 FAN          | 2008/2008  | PRETA      | HTL3091      | MS        | JC30E78654565   | MARCOS VINICIUS DO N SILVA             | 3.465                   |
| 95                                                           | HONDA/CG 160 FAN ESDI     | 2016/2016  | PRETA      | QAC1F24      | MS        | KC22E0G131752   | MARCOS NERCI CASSOL                    | 6.989                   |
| 96                                                           | HONDA/CG 150 TITAN KS     | 2008/2008  | VERMELHO   | HTE4465      | MS        | KC08E18320295   | JHONATAN DA SILVA FRANCO PRADO         | 3.411                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO</b>            |                           |            |            |              |           |                 |                                        |                         |
| <b>LOTE</b>                                                  | <b>MARCA</b>              | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>    | <b>ARREMATANTE</b>                     | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 70                                                           | HONDA/CB 300R             | 2012/2012  | VERMELHO   | NRR8318      | MS        | NC43E1C046547   | PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO           | 4.550                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA</b>        |                           |            |            |              |           |                 |                                        |                         |
| <b>LOTE</b>                                                  | <b>MARCA</b>              | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>    | <b>ARREMATANTE</b>                     | <b>VALOR ARREMATADO</b> |
| 67                                                           | FIAT/PALIO EX             | 1998/1998  | VERMELHO   | COQ9919      | MS        | 178A30115486865 | VANDERLEI BENEDITO DE OLIVEIRA         | 2.773                   |
| 68                                                           | HONDA/BIZ 125 ES          | 2011/2011  | VERMELHO   | NR14467      | MS        | JC48E2B266819   | ADEMIR CORREIA DA SILVA                | 5.303                   |
| 69                                                           | HONDA/C100 BIZ ES         | 2001/2001  | VERMELHO   | HSB4947      | MS        | HA07E1226308    | EDSON JOSE DE SOUZA JUNIOR             | 2.690                   |
| 71                                                           | HONDA/CBX 250 TWISTER     | 2005/2005  | PRETA      | HSM8878      | MS        | MC35E-5029757   | TIAGO MELO SILVA                       | 3.259                   |
| 72                                                           | HONDA/CG 125 FAN ES       | 2011/2012  | VERMELHO   | NRO6841      | MS        | JC41E2C508261   | JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO           | 3.767                   |
| 75                                                           | HONDA/CG 150 FAN ESI      | 2011/2011  | PRETA      | NRK3741      | MS        | KC16E7B360659   | CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES       | 3.701                   |
| 76                                                           | HONDA/CG 150 FAN ESI      | 2010/2010  | VERMELHO   | HTM8488      | MS        | KC15E5A050189   | MATHEUS WELINGTON RODRIGUES DOS SANTOS | 5.800                   |
| 77                                                           | HONDA/CG 150 FAN ESI      | 2010/2010  | PRETA      | HTR8H84      | MS        | KC15E5A166498   | TERSON OCAMPOS                         | 5.416                   |
| 79                                                           | HONDA/CG 150 TITAN ESD    | 2006/2007  | PRATA      | HSS2563      | MS        | KC08E27021185   | BRUNO BARBOSA BLANCO                   | 3.798                   |
| 80                                                           | HONDA/CG 150 TITAN ESD    | 2009/2009  | CINZA      | HTH8806      | MS        | KC15E39102647   | BRUNO BARBOSA BLANCO                   | 4.445                   |
| 82                                                           | HONDA/CG150 TITAN MIX ES  | 2010/2010  | VERMELHO   | HTR5998      | MS        | KC16E2A028209   | ALEXSANDRO PINHEIRO DE FREITAS         | 3.353                   |
| 83                                                           | PEUGEOT/206 14 SEN-SAT FX | 2007/2008  | PRETA      | EBJ4980      | MS        | 10DBS70082076   | BRUNO BARBOSA BLANCO                   | 4.382                   |
| 86                                                           | YAMAHA/FACTOR YBR125 K    | 2009/2009  | VERMELHO   | HTE0591      | MS        | E3D1E-057510    | THIAGO COSTA JULIAO                    | 1.710                   |
| 87                                                           | YAMAHA/FAZER YS250        | 2007/2008  | PRETA      | HSZ3202      | MS        | G347E-059721    | GECIVALDO FRANCISCO DA SILVA           | 2.245                   |
| 90                                                           | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED   | 2015/2016  | LARANJA    | OOT7652      | MS        | E3L4E-049227    | EVA MARIA ALVES PEREIRA                | 3.567                   |

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000110 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 2023000000110 dos Municípios abaixo descritos, realizado entre os dias 27/04/2023 e 11/05/2023 em ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, BODOQUENA, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CORGUINHO, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, JARDIM, MIRANDA, NIOAQUE, RIBAS DO RIO PARDO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, pelo **MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI**. Foram leiloados um total de 117 veículos

apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO**

| LOTE | MARCA                   | ANO       | COR      | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR             | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|-------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|-------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | YAMAHA/YBR 125K         | 2005/2005 | AZUL     | HSN8837 | MS | 9C6KE044050110572 | MOTOR INSERVIVIEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CBX 200 STRADA    | 1999/1999 | VERMELHO | HRW2977 | MS | 9C2MC2700XR027698 | MC27EX027698      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125            | 1986/1986 | VERMELHO | HQK2699 | MS | CG125BR2166351    | CG125E1147633     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125            | 1985/1986 | VERMELHO | HQK9414 | MS | CG125BR1465227    | CG125BRE1465028   | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN      | 1997/1998 | AZUL     | HRQ3513 | MS | 9C2JC250WVR044692 | W044692           | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN      | 1999/1999 | AZUL     | HRT2531 | MS | 9C2JC2500XR204255 | JC25E-X204255     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN KS   | 2001/2001 | VERMELHO | HSB2439 | MS | 9C2JC30101R199171 | JC30E11199171     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN KSE  | 2003/2003 | VERDE    | DHE8132 | MS | 9C2JC30213R624907 | JC30E23624907     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | SUNDOWN/MAX 125 SED     | 2008/2008 | PRETA    | HTL0086 | MS | 94J2XCCE88M027160 | JCD8081966        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | YAMAHA/YBR 125ED        | 2007/2008 | VERMELHO | HSB6425 | MS | 9C6KE090080021993 | E381E-064900      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 2013/2014 | AZUL     | NRX0094 | MS | 9C6KE1940E0003807 | E3L4E-003801      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/C100 BIZ ES       | 2003/2003 | VERDE    | HST4051 | MS | 9C2HA07103R085912 | HA07E13085912     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA**

| LOTE | MARCA                 | ANO       | COR   | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR            | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|-----------------------|-----------|-------|---------|----|-------------------|------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | IMP/LAMBRETTA         | -----     | AZUL  | 244JEF  | -- | 9PFMBBAJ4A2T24707 | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | YAMAHA/YBR 125E       | 2004/2004 | PRETA | HSK8755 | MS | 9C6KE043040034349 | MS0002797        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 FAN      | 2006/2006 | PRETA | HSP5389 | MS | 9C2JC30706R845327 | JC30E76845327    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN    | 1999/1999 | VERDE | HRT5093 | MS | 9C2JC2500XR144237 | JC25E-X144237    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN KS | 2000/2001 | PRATA | HRX7203 | MS | 9C2JC30101R045950 | JC30E11045950    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA**

| LOTE | MARCA              | ANO       | COR  | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR         | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|--------------------|-----------|------|---------|----|-------------------|---------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN | 1998/1998 | AZUL | HRQ6804 | MS | 9C2JC250WWR161507 | JC25E-W161507 | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA**

| LOTE | MARCA            | ANO       | COR       | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR         | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|------------------|-----------|-----------|---------|----|-------------------|---------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | HONDA/C100 DREAM | 1995/1995 | VERME-LHO | HRB9014 | MS | 9C2HA0501SRS02822 | C100KSES02854 | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

**VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE**

| LOTE | MARCA                | ANO       | COR    | PLACA   | UF | CHASSI             | MOTOR            | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|----------------------|-----------|--------|---------|----|--------------------|------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | HONDA/CG150 FAN ESDI | 2015/2015 | PRETA  | OOO6854 | MS | 9C2KC1680FR603177  | KC16E8F603177    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | FORD/CORCEL GT       | 1979/1979 | BEGE   | CMA2666 | MS | LB4MXD07337        | 786403           | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | FORD/F100            | 1979/1979 | MARROM | HQQ1646 | MS | LA7AXL49718        | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | GM/CHEVETTE 1.6      | 1988/1989 | VERDE  | HRH4018 | MS | 9BGTC11JKJC110972  | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | GM/CHEVETTE JUNIOR   | 1992/1992 | CINZA  | HQJ5250 | MS | 9BGTB11NNNC143780  | 2JH14UM56244     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | GM/CHEVETTE SE       | 1987/1987 | MARROM | CNU4675 | MS | 9BGTE11UHHHC157541 | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | I/LIFAN LF110 2G     | 2007/2008 | PRATA  | HTB9363 | MS | LF3XCH2G78A011731  | HA07E3062044     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | VW/GOL 1000          | 1996/1996 | BRANCA | HRH5343 | MS | 9BWZZ30ZTP045447   | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

|   |                          |           |           |         |    |                    |                   |                                         |        |
|---|--------------------------|-----------|-----------|---------|----|--------------------|-------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1 | VW/GOL CL                | 1992/1992 | PRETA     | BJK5333 | MS | 9BWZZZ30ZNT051199  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/GOL GL                | 1989/1989 | PRATA     | BLP1248 | PR | 9BWZZZ30ZKT000153  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | SUNDOWN/WEB 100          | 2007/2007 | PRATA     | HSV4364 | MS | 94J1XFBC77M046845  | JBC7059198        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/FUSCA 1300            | 1979/1980 | BRANCA    | GRD5335 | MS | B0023656           | BF806896          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | YAMAHA/YBR 125E          | 2000/2000 | AZUL      | HRX8653 | MS | 9C6KE0100Y0011859  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | I/WUYANG WY 125 ESD PLUS | 2009/2010 | VERME-LHO | NRG0314 | MS | LWYPCJ601A6079983  | WY156FMI409225017 | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | I/SHINERAY               | -----     | VERME-LHO | S/PLACA | -- | LXYXCBL01A0251347  | *DA047638*        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | GM/CORSA WIND            | 1996/1996 | VERME-LHO | HRH2716 | MS | 9BGSC08ZTTC732380  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | GM/CHEVETTE              | 1979/1979 | BRANCA    | HQZ7180 | MS | 5E11AJC122551      | 8J1212E2          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/SAVEIRO               | 1984/1984 | BRANCA    | HQW7247 | MS | 9BWZZZ30ZET426593  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | I/TRAXX JH125 G          | 2007/2007 | VERME-LHO | HSZ0460 | MS | LAAAACJF870001127  | 2007003940        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/GOL LS                | 1984/1984 | BRANCA    | HQS0470 | MS | 9BWZZZ30ZET424181  | BP111238          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/PASSAT LS             | 1983/1983 | BEGE      | AHR7854 | MS | 9BWZZZ32ZDP039241  | BW066973          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/PASSAT                | 1977/1977 | LARANJA   | BFO6942 | MS | BT165445           | UP539013          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | FIAT/ELBA WEEKEND IE     | 1993/1994 | AZUL      | BQK3545 | MS | 9BD146000P5127754  | 146B80113846697   | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | FORD/PAMPA GL            | 1991/1991 | DOURADA   | HQL9957 | MS | 9BFZZZ55ZMB025146  | UDA048647         | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | GM/MONZA SL/E 2.0        | 1990/1990 | BRANCA    | CBA5924 | MS | 9BGJK11TLB079525   | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/C100 BIZ ES        | 2002/2002 | AZUL      | HSB4547 | MS | 9C2HA07102R027579  | HA07E1248514      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/GOL I                 | 1996/1997 | VERME-LHO | HRI2925 | MS | 9BWZZZ377TP590113  | SEM MOTOR         | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | REB/MORINI M 2B          | 1994/1994 | CINZA     | HQN6396 | MS | 9AXCRELK1R1LM1415  | SEM MOTOR         | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/PARATI GLS            | 1990/1990 | PRATA     | JJD2366 | MS | 9BWZZZ30ZLP234325  | UD108087          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K   | 2008/2009 | VERME-LHO | HTE4505 | MS | 9C6KE122090015968  | SEM MOTOR         | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/VOYAGE GLS            | 1987/1987 | AZUL      | LYM9295 | MS | 9BWZZZ30ZHT078304  | UD345393          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/CG 160 TITAN EX    | 2016/2017 | VERME-LHO | QAC3316 | MS | 9C2KC2210HR503195  | SEM MOTOR         | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | SR/BUENO MOTO CARGAJBB   | 2011/2011 | PRATA     | HTS8573 | MS | 9A9MS11MCBC-DT9126 | SEM MOTOR         | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | DAFRA/ZIG                | 2010/2010 | PRETA     | NRG0713 | MS | 95VFU1B5AAM001830  | F1K9001534        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/GOL CL                | 1991/1992 | PRATA     | BHA2821 | MS | 9BWZZZ30Z-MT120479 | 1230963           | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | FLASH/MV TEEN 50         | 2011/2012 | VERME-LHO | NRR9807 | MS | 93FTNJXLBCM002560  | 9XALB019323       | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/GOL I                 | 1996/1997 | AZUL      | CHB9403 | MS | 9BWZZZ377TT212616  | INSERVIVEL        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | GM/CORSA SUPER           | 1997/1997 | PRATA     | HRL0951 | MS | 9BGSD68ZVVC786295  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | GM/CELTA 4P SPIRIT       | 2005/2006 | PRETA     | BBB1494 | MS | 9BGRX48906G116887  | K60010048         | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | I/SHINERAY               | -----     | PRATA     | S/PLACA | -- | LXYXCBL05B0515719  | BA068556          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | DAFRA/SPEED 150          | 2009/2009 | PRATA     | NPM2929 | MT | 95VCA1C599M010126  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/C100 BIZ           | 2001/2001 | VERME-LHO | HSB9318 | MS | 9C2HA07001R034030  | HA07E-1034030     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/C100 BIZ MAIS      | 2004/2004 | PRATA     | HSK4577 | MS | 9C2HA07204R010469  | HA07E24010469     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2000/2001 | VERME-LHO | HSB0897 | MS | 9C2JC30201R021829  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2008/2008 | PRETA     | HTK5A36 | MS | 9C2KC08108R193725  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

|   |                          |           |           |         |    |                   |                  |                                         |        |
|---|--------------------------|-----------|-----------|---------|----|-------------------|------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1 | SUNDOWN/MAX 125 SED      | 2007/2008 | PRATA     | HS7201  | MS | 94J2XCCL78M024104 | JCL7071534       | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/FUSCA 1200            | 1966/1966 | VERDE     | HRA3379 | MS | B6274464          | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/GOL CL                | 1988/1988 | BRANCA    | HQL8388 | MS | 9BWZZZ30ZJT091898 | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | I/SHINERAY MVK XY110 2   | 2008/2009 | PRETA     | NRG6018 | MS | LXYXCHL0990280299 | HA07E-4004486    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | GM/CHEVETTE SL           | 1985/1985 | MARROM    | HQL8143 | MS | 9BG5TE11UFC133444 | 5JB25PB12607     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | VW/SAVEIRO CL            | 1992/1993 | BRANCA    | HQJ5432 | MS | 9BWZZZ30ZNP244662 | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/CG 125             | 1984/1984 | VERME-LHO | HQO2836 | MS | CG125BR1381109    | JC300E78004567   | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/CG 125             | 1981/1981 | BRANCA    | HRB3176 | MS | CG125BR1125549    | KC05E-1037751    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/CG 125 FAN ES      | 2011/2011 | ROXA      | NRI1066 | MS | 9C2JC4120BR716116 | JC41E2B716116    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | SUNDOWN/HUNTER 90        | 2007/2007 | PRETA     | HSZ7769 | MS | 94J2XMBJ77M012003 | ZS147FMF26902130 | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | HONDA/BIZ 125 KS         | 2008/2008 | CINZA     | HTL2661 | MS | 9C2JA04108R062979 | JA04E18062979    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1 | R/ENCAR CARGA ABERTARCO1 | 2007/2007 | AMARELA   | HRS4852 | MS | 95MMSCA057C000057 | SEM MOTOR        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO

| LOTE | MARCA                | ANO       | COR       | PLACA   | UF | CHASSI             | MOTOR            | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|----------------------|-----------|-----------|---------|----|--------------------|------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | YAMAHA/DT 180 Z      | 1990/1990 | BRANCA    | HQO5076 | MS | 9C62TW000L0024967  | 2TW024967        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125         | 1984/1984 | BRANCA    | HQK6182 | MS | CG125BR1391095     | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CBX 200 STRADA | 1999/1999 | ROXA      | HRT8650 | MS | 9C2MC2700XR021339  | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CBX 200 STRADA | 1998/1998 | VERME-LHO | HRT5145 | MS | 9C2M-C270WWR027177 | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/ML 125         | 1983/1983 | VERME-LHO | HQO2886 | MS | CG125BR2101855     | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

| LOTE | MARCA          | ANO       | COR   | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR    | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|----------------|-----------|-------|---------|----|-------------------|----------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | VW/PARATI PLUS | 1989/1989 | PRETA | JYF0294 | MS | 9BWZZZ30ZKP237331 | UD036837 | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA

| LOTE | MARCA              | ANO       | COR       | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR            | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|--------------------|-----------|-----------|---------|----|-------------------|------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | FORD/ESCORT L      | 1992/1992 | BRANCA    | HQG2729 | MS | 9BFZZZ54ZNB283336 | 1367201          | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | I/LIFAN LF110 2G   | 2008/2008 | PRETA     | HTK4733 | MS | LF3XCH2G78A018744 | 1P52FMH81237624  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/ML 125       | 1979/1979 | VERME-LHO | HQK8564 | MS | CG1252010018      | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | AGRALE/SXT 27.5 EX | 1993/1993 | AMARELA   | HQO0722 | MS | 9C8M22F4XPM001003 | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM

| LOTE | MARCA           | ANO       | COR       | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR            | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|-----------------|-----------|-----------|---------|----|-------------------|------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | YAMAHA/YBR 125K | 2008/2008 | PRETA     | HTL7737 | MS | 9C6KE092080238484 | E382E-236794     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | VW/GOL 16V      | 1999/2000 | VERME-LHO | MBA3326 | MS | 9BWZZZ373YT057393 | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA

| LOTE | MARCA                | ANO       | COR    | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR            | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|----------------------|-----------|--------|---------|----|-------------------|------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | HONDA/CG 125 FAN     | 2007/2008 | CINZA  | HSZ7574 | MS | 9C2JC30708R047822 | JC30E78047822    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125         | 1983/1983 | BRANCA | HQK2595 | MS | CG125BR1352723    | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | FIAT/UNO ELEC-TRONIC | 1994/1994 | CINZA  | HRC8391 | MS | 9BD146000R5228172 | MOTOR INSERVIVEL | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NIOAQUE

| LOTE | MARCA                   | ANO       | COR       | PLACA   | UF | CHASSI             | MOTOR             | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|-------------------------|-----------|-----------|---------|----|--------------------|-------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | HONDA/XL 125 DUTY       | 1990/1991 | BRANCA    | ABP2537 | MS | 9C2JD0801LR602441  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | SUNDOWN/MAX 125 SED     | 2007/2008 | PRETA     | HTB0748 | MS | 94J2XCCH78M021542  | JCH7062806        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN      | 1998/1998 | AZUL      | HRQ4665 | MS | 9C2JC250WWR157874  | JC25EW157874      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | JTA/SUZUKI INTRUDER 250 | 1997/1998 | PRETA     | AIF7048 | PR | 9CDNJ41AJVM004302  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CBX 200 STRADA    | 1998/1999 | VERME-LHO | GWG8828 | MS | 9C2M-C270XWR000545 | MC27EX000545      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN      | 1995/1995 | CINZA     | HRB8394 | MS | 9C2JC2501SRS89298  | JC25ESS89298      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN ES   | 2001/2002 | VERME-LHO | HSW0870 | MS | 9C2JC30202R106409  | JC30E22106409     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125            | 1988/1988 | VERME-LHO | HQK2601 | MS | 9C2JC1801JR132908  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | KASINSKI/SETA 150       | 2008/2008 | PRATA     | HTL0607 | MS | 93FST15088M000829  | 162FMJ81104715    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN ES   | 2002/2002 | AZUL      | HSW5881 | MS | 9C2JC30202R143630  | JC30E22143630     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN KS   | 2002/2002 | VERDE     | HSM8880 | MS | 9C2JC30102R219853  | JC30E12219853     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | I/FYM FY100 10A         | 2008/2008 | PRATA     | HTH6036 | MS | LE8XCGL0881301785  | MOTOR INSERVIVEL  | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TODAY      | 1991/1991 | AZUL      | HQO6508 | MS | 9C2JC1801MR599855  | JC18E2166361      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CBX 150 AERO      | 1988/1988 | CINZA     | HRB0019 | MS | 9C2KC0501JR107183  | KC05E1006871      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 125 TITAN      | 1996/1996 | AZUL      | HTW3102 | MS | 9C2JC250TTR013943  | JC25ET013694      | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | SUNDOWN/MAX 125 SED     | 2004/2005 | AZUL      | S/PLACA | -- | 94J2XCCK45M001588  | JCK4002073        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | GM/CORSA SUPER          | 1997/1998 | BRANCA    | HRG0951 | MS | 9BGSD68ZW-VC671396 | BS0076656         | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | VW/GOL I                | 1996/1997 | BRANCA    | HRI2256 | MS | 9BWZZ377TT192416   | 342403            | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | FIAT/UNO MILLE FIRE     | 2004/2005 | PRATA     | HSD7160 | MS | 9BD15802554606570  | 178D9011*6125860* | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO

| LOTE | MARCA        | ANO       | COR   | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR        | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|--------------|-----------|-------|---------|----|-------------------|--------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | HONDA/CG 125 | 1989/1989 | PRETA | CJN7642 | SP | 9C2JC1801KR215404 | JC18E2015424 | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

| LOTE | MARCA        | ANO       | COR       | PLACA   | UF | CHASSI         | MOTOR           | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|--------------|-----------|-----------|---------|----|----------------|-----------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | HONDA/ML 125 | 1984/1984 | VERME-LHO | HQO1110 | MS | CG125BR2137426 | CG125BR-1343857 | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA

| LOTE | MARCA               | ANO       | COR       | PLACA   | UF | CHASSI            | MOTOR             | ARREMATANTE                             | VALOR  |
|------|---------------------|-----------|-----------|---------|----|-------------------|-------------------|-----------------------------------------|--------|
| 1    | SUNDOWN/WEB 100 EVO | 2007/2007 | PRATA     | HSU9077 | MS | 94J1XPBD77M011067 | JBD7060006        | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | -----               | -----     | PRETA     | S/PLACA | -- | 9PAABBBG3EA000736 | 153FMI13A03419    | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | SHINERAY/50Q        | -----     | VERME-LHO | S/PLACA | -- | LXYXCBL08F0229160 | 1P39FMA*FA040345* | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | I/SHINERAY          | -----     | PRETA     | S/PLACA | -- | LXYXCBL05F0226457 | 1P39FMAFA034590   | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |
| 1    | HONDA/CG 160 FAN    | 2020/2021 | VERME-LHO | QAS7C92 | MS | 9C2KC2200MR030071 | KC22E0M030112     | KB RECICLAGEM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA | 147,98 |

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000128 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2023000000128** DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, AQUIDAUANA, BODOQUENA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, CORGUINHO, COXIM, GUIA LOPES DA LAGUNA, INOCÊNCIA, JARDIM, MIRANDA, RIBAS DO RIO PARDO, ROCHEDO, SIDROLÂNDIA/MS - VEÍCULOS PARA **Sucata Apro-**

**veitável, REALIZADO ENTRE OS DIAS 27/04/2023 e 11/05/2023, ATRAVÉS DO PORTAL MARCA LEILÕES, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL MARCELO CARNEIRO BERNARDELLI.**

| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO  |                        |           |          |         |    |                  |                                           |                   |
|-----------------------------------------------|------------------------|-----------|----------|---------|----|------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| LOTE                                          | MARCA                  | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR            | ARREMATANTE                               | VALOR AR-REMATADO |
| 32                                            | HONDA/CG 125 TITAN ES  | 2000/2000 | VERDE    | HRX4G59 | MS | JC41E3B500012    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 655,7             |
| 35                                            | HONDA/CG 125 FAN       | 2007/2008 | CINZA    | HSZ0626 | MS | JC30E78011448    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 835,4             |
| 35                                            | HONDA/CG 125 FAN       | 2007/2008 | PRETA    | HTB0272 | MS | JC30E78126168    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 835,4             |
| 35                                            | HONDA/CG 125 FAN ES    | 2011/2012 | PRETA    | NRR6155 | MS | JC41E2C523711    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.066,23          |
| 35                                            | HONDA/CG 125 FAN KS    | 2010/2010 | PRETA    | HTU1323 | MS | JC41E1A668848    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 896,42            |
| 35                                            | HONDA/CG 125 FAN KS    | 2010/2010 | PRETA    | NRG4235 | MS | JC41E1A082128    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 896,42            |
| 35                                            | HONDA/CG 125 FAN KS    | 2011/2011 | ROXA     | NRI0831 | MS | JC41E1B820584    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 920,3             |
| 35                                            | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2004/2004 | AZUL     | HSK5118 | MS | KC08E24025063    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 968,06            |
| 36                                            | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2006/2006 | PRETA    | HSR3117 | MS | KC08E26835973    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 947,2             |
| 36                                            | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2007/2007 | PRETA    | HSU2174 | MS | KC08E27035930    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 999,13            |
| 36                                            | HONDA/CG150 FAN ESDI   | 2011/2011 | PRETA    | NRK6366 | MS | KC16E8B514290    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.063,18          |
| 36                                            | YAMAHA/FACTOR YBR125 E | 2008/2009 | AZUL     | HTE4930 | MS | E3C9E-006031     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 689,28            |
| 36                                            | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | PRATA    | HTE9189 | MS | E3D1E-028289     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 689,28            |
| 36                                            | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2008/2009 | VERMELHO | HTF1695 | MS | E3D1E-046515     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 689,28            |
| 36                                            | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 2010/2011 | PRETA    | NRK0073 | MS | E3G9E-021150     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 757,66            |
| 37                                            | YAMAHA/FAZER YS250     | 2010/2011 | PRETA    | HTU0566 | SP | G390E-025861     | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 1.045,24          |
| 37                                            | HONDA/CG 125 FAN       | 2006/2006 | PRETA    | HSO1931 | MS | JC30E76815865    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 613,02            |
| 38                                            | HONDA/CG 125 TITAN     | 1999/1999 | AZUL     | HRW0196 | MS | JC25EX227884     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 781,87            |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA |                        |           |          |         |    |                  |                                           |                   |
| LOTE                                          | MARCA                  | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR            | ARREMATANTE                               | VALOR AR-REMATADO |
| 2                                             | HONDA/CBX 250 TWISTER  | 2007/2007 | PRETA    | DY06282 | SP | MC35E-7057364    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 995,77            |
| 7                                             | FORD/ESCORT L          | 1989/1989 | DOURADA  | CLV8919 | MS | 939656           | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 683               |
| 32                                            | HONDA/CG 125 TITAN     | 1999/2000 | VERDE    | HRW2934 | MS | MOTOR INSERVIVEL | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 622,82            |
| 36                                            | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2005/2005 | VERMELHO | HSM3489 | MS | MOTOR INSERVIVEL | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 814,78            |
| 36                                            | HONDA/CG 150 TITAN ES  | 2009/2009 | PRETA    | HTE6427 | MS | KC15E29026641    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 980,09            |
| 36                                            | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 2008/2008 | VERMELHO | HTB3049 | MS | KC08E28040927    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.025,1           |
| 37                                            | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2007/2007 | PRETA    | HSV7006 | MS | KC08E17203703    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 743,83            |
| 37                                            | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2008/2008 | PRETA    | HTK9468 | MS | KC08E18254922    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 765,93            |
| 37                                            | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2004/2004 | VERDE    | HSL7842 | MS | KC08E14078364    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 678,43            |
| VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA  |                        |           |          |         |    |                  |                                           |                   |
| LOTE                                          | MARCA                  | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR            | ARREMATANTE                               | VALOR AR-REMATADO |
| 32                                            | HONDA/CBX 250 TWISTER  | 2007/2007 | AMARELA  | HSV3808 | MS | MC35E-7052217    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.106,98          |
| 32                                            | HONDA/CG 125 FAN       | 2008/2008 | PRETA    | HTL9777 | MS | JC30E78237591    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 874,35            |
| 37                                            | HONDA/CG 125 FAN       | 2006/2006 | PRETA    | HSP4319 | MS | JC30E76952404    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 613,02            |
| 39                                            | HONDA/CG 125 FAN       | 2008/2008 | PRETA    | HTB8918 | MS | JC30E78159398    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 807,23            |
| 39                                            | HONDA/CG 125 FAN       | 2008/2008 | PRETA    | HTF1068 | MS | JC30E78628514    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 807,23            |
| 39                                            | HONDA/CG 125 FAN ES    | 2009/2010 | PRETA    | HTH1458 | MS | JC41E2A000215    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 932,89            |
| 39                                            | HONDA/CG 125 FAN KS    | 2009/2009 | PRETA    | HTH7358 | MS | JC41E19510302    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 840,3             |
| 39                                            | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2007/2007 | AZUL     | HSS4629 | MS | KC08E17122355    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 932,89            |
| 39                                            | HONDA/CG 150 TITAN KS  | 2007/2007 | PRETA    | HSU8638 | MS | KC08E17163122    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 932,89            |

| 39                                                     | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2008/2009 | CINZA    | HTE7749 | MS | KC15E19006752     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 960,29            |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|---------|----|-------------------|--------------------------------|-------------------|
| 39                                                     | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2011/2011 | VERMELHO | NR11156 | MS | KC16E8B544798     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.147,36          |
| 39                                                     | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2012/2012 | VERMELHO | NRO9054 | MS | KC16E8C431000     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.203,11          |
| 39                                                     | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED  | 2011/2011 | ROXA     | NRK6357 | MS | E3G7E-024294      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 883,76            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE</b> |                          |           |          |         |    |                   |                                |                   |
| LOTE                                                   | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR             | ARREMATANTE                    | VALOR AR-REMATADO |
| 1                                                      | HONDA/CG 125 TITAN       | 1999/1999 | VERMELHO | HRW1392 | MS | MOTOR INSERVIVEL  | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 496,4             |
| 1                                                      | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2002 | VERDE    | HSW2675 | MS | MOTOR INSERVIVEL  | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 698,77            |
| 1                                                      | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2004/2004 | PRETA    | HSL1222 | MS | MOTOR INSERVIVEL  | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 803,07            |
| 1                                                      | YAMAHA/YBR 125K          | 2008/2008 | VERMELHO | HTK4453 | MS | E382E-203033      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 660,78            |
| 1                                                      | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2015/2015 | PRETA    | OOQ9I06 | MS | KC16E8F592901     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.321,09          |
| 1                                                      | HONDA/ML 125             | 1987/1987 | VERMELHO | HQO1314 | MS | CG125BRE2176004   | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 950,19            |
| 1                                                      | HONDA/CBX 200 STRADA     | 1997/1997 | AZUL     | HRQ1641 | MS | MOTOR INSERVIVEL  | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 534,39            |
| 2                                                      | HONDA/CG 125 TITAN       | 1996/1997 | AZUL     | HTW3988 | MS | JC25EV000576      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 476,67            |
| 2                                                      | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2011/2011 | PRATA    | NRK6772 | MS | KC16E8B501453     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.199,18          |
| 2                                                      | HONDA/CBX 200 STRADA     | 2002/2002 | PRETA    | HRW9599 | MS | MC27E-2010929     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 720,02            |
| 2                                                      | HONDA/C100 BIZ           | 2000/2001 | AZUL     | HSB3021 | MS | HA07E1005718      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 457,09            |
| 2                                                      | HONDA/C100 BIZ ES        | 2000/2000 | AZUL     | HRX7J05 | MS | HA07EY256956      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 457,09            |
| 2                                                      | HONDA/CG 125 FAN         | 2005/2005 | AZUL     | HSM9478 | MS | MOTOR INSERVIVEL  | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 759,95            |
| 2                                                      | HONDA/BIZ 125 ES         | 2008/2008 | CINZA    | HTL6913 | MS | JA04E28149782     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.120,08          |
| 3                                                      | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2003 | VERDE    | HSW8903 | MS | JC30E13030513     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 795,77            |
| 3                                                      | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2000/2001 | VERDE    | HRX8897 | MS | JC30E1018036      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 633,27            |
| 3                                                      | HONDA/C100 BIZ ES        | 2003/2004 | PRETA    | NAO6620 | AM | HA07E14001348     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 818,32            |
| 3                                                      | HONDA/CG 150 SPORT       | 2007/2007 | CINZA    | HSV7380 | MS | KC08E6-7018309    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.117,65          |
| 3                                                      | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2005/2005 | VERMELHO | HSM5685 | MS | KC08E15101709     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 961,38            |
| 3                                                      | I/SHINERAY MVK XY110 2   | 2008/2009 | VERMELHO | NRG4686 | MS | MOTOR INSERVIVEL  | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 254,63            |
| 3                                                      | YAMAHA/YBR 125K          | 2007/2007 | BRANCA   | HSR0597 | MS | E382E-119134      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 689,25            |
| 3                                                      | HONDA/CG 125 TITAN       | 1998/1998 | VERMELHO | HRQ4994 | MS | JC25E-W091628     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 582,73            |
| 4                                                      | HONDA/C100 BIZ ES        | 2000/2000 | VERMELHO | HRX6712 | MS | HA07EY252229      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 482,74            |
| 4                                                      | HONDA/CG 125 FAN         | 2006/2006 | PRETA    | KAT7319 | MT | JC30E76959714     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 779,92            |
| 4                                                      | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2012/2013 | VERMELHO | S/PLACA | -- | 1P39FMBDA014874   | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 382,46            |
| 4                                                      | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2007/2007 | PRATA    | HSV2433 | MS | KC08E17117355     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 951,73            |
| 4                                                      | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2013/2014 | PRETA    | NSC7291 | MS | KC16E8E005648     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.352,14          |
| 4                                                      | HONDA/CG 160 FAN         | 2019/2019 | VERMELHO | QAS2186 | MS | KC22E0K080201     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.742,22          |
| 4                                                      | YAMAHA/CRYPTON T10SE     | 2001/2001 | PRATA    | HSW7624 | MS | MOTOR INSERVIVEL  | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 315,35            |
| 5                                                      | FIAT/PALIO ED            | 1997/1997 | CINZA    | JTP4346 | MS | 178A30115021790   | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.305             |
| 6                                                      | FIAT/STRADA WORKING      | 2002/2002 | BRANCA   | HQH6E63 | MS | 178A50116384712   | LUCIANO TABOSA CRUZ            | 1.751             |
| 8                                                      | GM/CORSA WIND            | 2000/2001 | CINZA    | HRR8522 | MS | NM0079196         | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.745             |
| 9                                                      | VW/GOL 1.0               | 2003/2004 | CINZA    | DMF6415 | MS | AZN111864         | LUCIANO TABOSA CRUZ            | 2.247             |
| 12                                                     | VW/GOL 16V               | 1999/1999 | VERMELHO | LCS4140 | MS | AFR171884         | LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA | 943               |
| 13                                                     | VW/GOL 16V PLUS          | 2004/2004 | BRANCA   | JZT2413 | MS | AZP113219         | LUCIANO TABOSA CRUZ            | 946               |
| 14                                                     | VW/GOL 1.0               | 2007/2008 | PRATA    | HHM3451 | SC | BNW349400         | LUCIANO TABOSA CRUZ            | 2.420             |
| 15                                                     | VW/GOL 16V               | 2000/2000 | VERDE    | JFB7672 | MS | AFR273965         | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.253             |
| 16                                                     | VW/GOL CL 1.6 MI         | 1996/1997 | BRANCA   | HRG0173 | MS | UND016657         | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 1.352             |
| 17                                                     | VW/LOGUS                 | 1996/1996 | AZUL     | CCK6982 | MS | MOTOR INSERVIVEL  | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 809               |
| 18                                                     | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT  | 2015/2015 | BRANCA   | QBC8952 | MT | GDN007662         | AUTO PECAS MAX LTDA            | 6.617             |
| 19                                                     | FIAT/UNO MILLE ECONOMY   | 2009/2010 | BRANCA   | EMF3642 | SP | 146E1011*9171250* | LUCIANO TABOSA CRUZ            | 1.356             |

|                                                                |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------|--------------|-----------|------------------|-------------------------------------------|--------------------------|
| 20                                                             | FIAT/UNO S               | 1990/1990  | PRETA      | AAD0857      | MS        | MOTOR INSERVIVEL | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 868                      |
| 21                                                             | FORD/FIESTA 1.6 FLEX     | 2007/2008  | PRATA      | DTP0534      | MS        | QFJA88115293     | LUCIANO TABOSA CRUZ                       | 4.683                    |
| 23                                                             | GM/PRISMA JOY            | 2007/2008  | PRETA      | DWL6336      | PR        | M70006386        | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 5.389                    |
| 24                                                             | DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C | 2000/2000  | PRETA      | GUK2A60      | MS        | 09113            | APARECIDO JORDAO JUNIOR ME                | 3.188                    |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA</b>          |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 25                                                             | VW/GOL GL                | 1989/1989  | VERDE      | BVS9598      | MG        | MOTOR INSERVIVEL | LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA            | 578                      |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL</b>      |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 27                                                             | VW/GOL SPECIAL           | 2001/2001  | BRANCA     | DDW9970      | MS        | MOTOR INSERVIVEL | LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA            | 852                      |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORGUINHO</b>            |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 4                                                              | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2011/2011  | PRETA      | NRK9675      | MS        | KC16E8B533471    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.128,71                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM</b>                |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 37                                                             | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2011/2011  | PRATA      | MWE3803      | TO        | KC16E7B354766    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 914,43                   |
| 37                                                             | HONDA/BIZ 125 EX         | 2013/2013  | VERMELHO   | NRV3034      | MS        | JC48E3D028545    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 1.126,56                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA</b> |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 37                                                             | HONDA/NXR125 BROS KS     | 2004/2004  | AZUL       | HSM2291      | MS        | JC30E84013401    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 533,47                   |
| 38                                                             | HONDA/CG 125 FAN         | 2007/2008  | PRETA      | HSS9578      | MS        | MOTOR INSERVIVEL | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 519,54                   |
| 38                                                             | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2000/2000  | PRATA      | HRW7616      | MS        | MOTOR INSERVIVEL | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 872,46                   |
| 38                                                             | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2003  | VERMELHO   | HSW9F06      | MS        | JC30E13003606    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.012,45                 |
| 38                                                             | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2002/2002  | PRETA      | HRW9168      | MS        | MC35E-2025892    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.157,15                 |
| 38                                                             | HONDA/CG 125 FAN         | 2007/2007  | PRETA      | HRK9785      | MS        | JC30E77178394    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.113,62                 |
| 38                                                             | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2000/2000  | VERDE      | HRW7613      | MS        | JC30E1Y071651    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 828,93                   |
| 38                                                             | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2003/2003  | PRATA      | HST3545      | MS        | JC30E13282097    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.059,51                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA</b>            |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 26                                                             | VW/GOL PLUS MI           | 1996/1997  | BRANCA     | CHN4349      | MS        | MOTOR INSERVIVEL | LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA            | 762                      |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM</b>               |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 38                                                             | HONDA/CB 300R            | 2009/2010  | PRETA      | EJN1924      | MG        | NC43E1A007941    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.679,47                 |
| 38                                                             | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2005/2006  | PRATA      | HSO7975      | MS        | MC35E-6006091    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.297,14                 |
| 38                                                             | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2007/2007  | PRETA      | HSU8019      | MS        | MC35E-7039149    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.441,84                 |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA</b>              |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 11                                                             | IMP/KIA CERES            | 1995/1995  | BRANCA     | KAC5599      | MT        | MOTOR INSERVIVEL | LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA            | 1.666                    |
| 22                                                             | GM/CORSA CLASSIC         | 2003/2004  | PRATA      | HRY4657      | MS        | MOTOR INSERVIVEL | LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA            | 1.260                    |
| 37                                                             | HONDA/CG 150 SPORT       | 2008/2008  | CINZA      | HTB4923      | MS        | KC08E68011614    | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 814,55                   |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO</b>   |                          |            |            |              |           |                  |                                           |                          |
| <b>LOTE</b>                                                    | <b>MARCA</b>             | <b>ANO</b> | <b>COR</b> | <b>PLACA</b> | <b>UF</b> | <b>MOTOR</b>     | <b>ARREMATANTE</b>                        | <b>VALOR AR-REMATADO</b> |
| 1                                                              | HONDA/CG 125 FAN         | 2008/2008  | PRETA      | ECD0310      | MS        | MOTOR INSERVIVEL | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 793,4                    |
| 2                                                              | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2001/2001  | AZUL       | BFX6331      | SP        | JC30E11126481    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 687,63                   |
| 2                                                              | HONDA/CBX 200 STRADA     | 2000/2001  | PRETA      | CVQ3D73      | MS        | MC27E1000695     | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 660,5                    |

| 3                                                     | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2008/2009 | VERMELHO | ARM5741 | PR | KC15E19002909      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.238,17          |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|----------|---------|----|--------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| 3                                                     | HONDA/CG 150 FAN ESI     | 2009/2010 | VERMELHO | HTP6535 | MS | KC15E5A028009      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 683,81            |
| 4                                                     | SUNDOWN/WEB 100          | 2005/2005 | AZUL     | HSO3280 | MS | JB5016384          | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 238,67            |
| 28                                                    | FIAT/PALIO YOUNG         | 2001/2001 | CINZA    | DBE3362 | SP | MOTOR INSERVIVEL   | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.258             |
| 30                                                    | GM/CELTA                 | 2002/2002 | PRETA    | DIA2990 | SP | DJ0112886          | DIVINO FERREIRA DA SILVA ME               | 4.801             |
| 31                                                    | MMC/L200 4X4 GLS         | 2003/2003 | BRANCA   | JZM7845 | MS | 4D56KM4894         | APARECIDO JORDAO JUNIOR ME                | 8.113             |
| 32                                                    | HONDA/C100 BIZ ES        | 1999/2000 | AZUL     | HRW5956 | MS | HA07E4218510       | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 423,9             |
| 32                                                    | HONDA/CG 150 TITAN KS    | 2005/2006 | PRETA    | DOF7E62 | MS | KC08E16802842      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.037,93          |
| 33                                                    | GM/CHEVETTE 1.6          | 1986/1987 | PRETA    | HQS4324 | MS | 6JH150B54356       | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.043             |
| 34                                                    | VW/GOLF                  | 2001/2001 | VERDE    | KFC3455 | GO | MOTOR INSERVIVEL   | LUCIANO TABOSA CRUZ                       | 1.987             |
| 35                                                    | HONDA/CBX 250 TWISTER    | 2002/2002 | AZUL     | HSW4479 | MS | MC35E2041751       | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 828,32            |
| 35                                                    | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2002 | VERMELHO | CVF0189 | SP | JC30E12175038      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 751,38            |
| 35                                                    | HONDA/CG 125 TITAN ES    | 2003/2004 | PRETA    | HST9261 | MS | JC30E24004066      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 846,01            |
| 37                                                    | HONDA/CG150 FAN ESDI     | 2011/2011 | VERMELHO | NRK2G56 | MS | KC16E8B331970      | METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI | 990,44            |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO</b>     |                          |           |          |         |    |                    |                                           |                   |
| LOTE                                                  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR              | ARREMATANTE                               | VALOR AR-REMATADO |
| 10                                                    | FIAT/UNO ELECTRONIC      | 1993/1994 | AZUL     | JZE3840 | MS | 3840210            | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 615               |
| <b>VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA</b> |                          |           |          |         |    |                    |                                           |                   |
| LOTE                                                  | MARCA                    | ANO       | COR      | PLACA   | UF | MOTOR              | ARREMATANTE                               | VALOR AR-REMATADO |
| 1                                                     | I/SHINERAY XY50Q PHOENIX | 2011/2012 | VERMELHO | S/PLACA | -- | 1P39FMBCA105486    | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 220,81            |
| 1                                                     | TRAXX/JL50Q-9            | 2014/2015 | PRETA    | S/PLACA | -- | JL1P39FMB14T012703 | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 428,02            |
| 29                                                    | GM/KADETT GL             | 1994/1995 | PRETA    | BPK9293 | MS | B18YZ31083183      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.181             |
| 32                                                    | HONDA/CG 150 TITAN ES    | 2008/2008 | VERMELHO | HTL3984 | MS | KC08E58110881      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 1.167,81          |
| 32                                                    | HONDA/CG 125 TITAN KS    | 2002/2003 | PRATA    | HSQ0383 | MS | JC30E13037955      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 813,52            |
| 32                                                    | HONDA/CG 150 TITAN ESD   | 2004/2004 | VERMELHO | HSL0759 | MS | MOTOR INSERVIVEL   | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 946,69            |
| 32                                                    | HONDA/C100 BIZ           | 2001/2001 | VERMELHO | HSB9700 | MS | HA07E13016283      | ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA            | 570,21            |

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende  
Diretora DIRVE  
Detran-MS

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/056803/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

| Empresa                   | CNPJ               | Município | Valor          |
|---------------------------|--------------------|-----------|----------------|
| JOSAFATH FREITAS ALVES-ME | 16.022.469/0001-61 | DOURADOS  | R\$ 154.320,01 |

Campo Grande – MS, 24 de maio de 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
DIRETOR-PRESIDENTE/DETRAN-MS

**Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, da Lei n. 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico referencial PGE/MS/PAA/Nº 008/2021, constantes no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de postagem de correspondência, para atender as necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de MS – FUNDESPORTE.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/003.358/2023.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

**FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**

**CNPJ Nº:** 34.028.316/0009-60

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil) estimado anual.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Grande-MS, 23 de maio de 2023.

**Herculano Borges Daniel**

Diretor-Presidente  
FUNDESPORTE/MS

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

| Processo        | Objeto                                                         | Favorecido                                   | Item      | Valor Total  |
|-----------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|--------------|
| 27/004.077/2023 | Aquisição Emergencial de Medicamentos (Clonazepam e Lorazepam) | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. | 001 e 002 | R\$ 6.084,00 |

Em 24 de maio de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903036

| Processo        | Objeto                                           | Favorecido                                  | Item      | Valor Total   |
|-----------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------------|
| 27/004.078/2023 | Aquisição Emergencial de Telas de Prolipropileno | MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 001 e 002 | R\$ 20.781,12 |

Em 24 de maio de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.218, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, FLAVIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 483380024, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.219, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DANIEL MELO DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Gestor de Processo III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.220, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de maio/2023, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004:

| Matrícula n. | Nome                              | Período Aquisitivo      | Período de Gozo  |
|--------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------|
| 46988027     | Amilton Luiz de Oliveira          | 6/2/2022 a 5/2/2023     | 29/5 a 7/6/2023  |
| 104481023    | Ana Paula Gasparin                | 11/9/2020 a 10/9/2021   | 15/5 a 3/6/2023  |
| 74458022     | Carlos Alberto Arruda de Campos   | 2/5/2022 a 1º/5/2023    | 8 a 22/5/2023    |
| 129276022    | Daniel Rockenbach                 | 29/8/2021 a 28/8/2022   | 2 a 16/5/2023    |
| 73975023     | Evaldo Medeiros Nascimento        | 10/3/2022 a 9/3/2023    | 2 a 11/5/2023    |
| 93751025     | Flavio Alberto Rena               | 20/5/2022 a 19/5/2023   | 22/5 a 20/6/2023 |
| 22271022     | Germano Barros de Souza Filho     | 1º/7/2019 a 30/6/2020   | 2 a 31/5/2023    |
| 101396022    | Jonathan Aldori Alves de Oliveira | 24/10/2020 a 23/10/2021 | 8 a 27/5/2023    |
| 109930022    | Lucilena Rondon Silva             | 6/5/2022 a 5/5/2023     | 17/5a 15/6/2023  |
| 20845028     | Mara Lúcia Beltrami               | 7/7/2020 a 6/7/2021     | 22 a 31/5/2023   |
| 101293026    | Marcio Evandro Meinerz            | 1º/7/2020 a 30/6/2021   | 15 a 29/5/2023   |
| 120370022    | Marise Carvalho Martins de Lima   | 12/10/2021 a 11/10/2022 | 8 a 22/5/2023    |
| 69587027     | Sergio Fernando de Oliveira       | 30/8/2020 a 29/8/2021   | 2 a 16/5/2023    |
| 30948025     | Sergio Luiz Romanholi             | 13/2/2022 a 12/2/2023   | 1º a 30/5/2023   |
| 86839025     | Zoleide Dotti Gomes da Silva      | 3/12/2021 a 2/12/2022   | 2 a 16/5/2023    |

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.221, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias do servidor RICARDO ROMÃO, matrícula n. 125675026, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada nesta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 24 de outubro de 2021 a 23 de outubro de 2022, com período de gozo de 24 de janeiro a 7 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 407 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função vinculada ao Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, de que trata o artigo 5º, da Lei n. 2.387 de 26 de dezembro de 2001, conforme especificado.

| Matrícula | Servidor                | Cargo            | Função/Assistência                                                               | Inciso | Validade   |
|-----------|-------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 478663021 | André Chicarone Pereira | FTE<br>C 441/242 | Chefe de Agência Fazendária –<br>TAF-AGF, na Agência Fazendária<br>de Costa Rica | I      | 01.05.2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 408 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ CHICARONE PEREIRA, matrícula n. 478663021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 441, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária de Costa Rica/COACON/SAT, validade a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 409 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE, matrícula n. 467297021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 410 DE 19 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

REMANEJAR MARCEL BUCKER FROES, matrícula n. 497548021, ocupante do cargo de Fiscal

Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, para o Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, com validade a contar de 1º de junho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 411 DE 22 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/007826/2023.

| Matrícula | Nome                             | Cargo<br>Clas./Ref./Código | Período                    | Dias | Junta<br>Médica |
|-----------|----------------------------------|----------------------------|----------------------------|------|-----------------|
| 489850021 | Aucilei de Matos Chimenez        | FTE<br>C 439/242           | 18/05/2023 a<br>24/05/2023 | 7    | Campo<br>Grande |
| 83609023  | Dinamar de Matos Furtado         | TÉC.FAZ.<br>D/514          | 08/05/2023 a<br>14/05/2023 | 7    | Campo<br>Grande |
| 90008021  | Josimar de Matos Furtado Vieira  | TÉC.FAZ.<br>D/514          | 09/05/2023 a<br>09/05/2023 | 1    | Campo<br>Grande |
| 90008021  | Josimar de Matos Furtado Vieira  | TÉC.FAZ.<br>D/514          | 10/05/2023 a<br>12/05/2023 | 3    | Campo<br>Grande |
| 4410021   | Luiz Roberto Silverio Mendes     | FTE<br>G 457/242           | 11/05/2023 a<br>15/05/2023 | 5    | Três Lagoas     |
| 311565022 | Rebecca Ribeiro Martins          | FTE<br>D 443/242           | 10/05/2023 a<br>12/05/2023 | 3    | Campo<br>Grande |
| 467305021 | Vitor Marcio Pereira Gonçalves   | FTE<br>D 443/242           | 12/05/2023 a<br>13/05/2023 | 2    | Campo<br>Grande |
| 119359021 | Viviane Brandao Aidar Nascimento | FTE<br>G 455/242           | 09/05/2023 a<br>22/05/2023 | 14   | Campo<br>Grande |
| 70332021  | Yvon Moreira do Egito Neto       | FTE<br>F 453/242           | 17/05/2023 a<br>17/05/2023 | 1    | Campo<br>Grande |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 412 DE 22 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/007827/2023.

| Matrícula | Nome                          | Cargo<br>Clas./Ref./Código | Período                    | Dias | Junta<br>Médica |
|-----------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|------|-----------------|
| 93756021  | Luiz Lazaro de Souza Por Deus | FTE<br>G 457/242           | 12/05/2023 a<br>12/05/2023 | 1    | Campo<br>Grande |
| 57568021  | Roberto Florentino Marinho    | FTE<br>G 457/242           | 17/05/2023 a<br>18/05/2023 | 2    | Costa Rica      |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 413 DE 22 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR RODRIGO BARBOSA UEHARA, matrícula n. 343757021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Unidade de Fiscalização do ITCD/COFIT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Fiscalização do IPVA e do ITCD/SAT, no período de 24 de maio a 2 de junho de 2023, em virtude do afastamento do responsável, Andre Eiji Miyahara Lara, matrícula n. 432853021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 414 DE 22 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DISPENSAR o servidor abaixo relacionado, designado para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no Grupo de Trabalho (GT), e nos Subgrupos de Trabalhos (SUBGTs) a eles vinculados, da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), com validade a contar de 1º de junho de 2023.

| Matrícula | Servidor          | Cargo                                           | Grupo de Trabalho       |
|-----------|-------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 103720021 | ANDRE LUIZ GOMIDE | Auditor Fiscal da Receita Estadual<br>G 557 243 | GT38 – Simples Nacional |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 415 DE 22 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no Grupo de Trabalho (GT), e nos Subgrupos de Trabalhos (SUBGTs) a eles vinculados, da Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS), com validade a contar de 1º de junho de 2023.

| Matrícula | Servidor              | Cargo                                           | Grupo de Trabalho       |
|-----------|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 432894021 | EDILSON SOUZA GOUVEIA | Auditor Fiscal da Receita Estadual<br>C 540 243 | GT38 – Simples Nacional |

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 416 DE 22 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR ao servidor FÁBIO CARVALHO DE SÁ, matrícula n. 467285021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022 – 1º turno, 02 (dois) dias de dispensa do serviço: 16 e 17 de junho de 2023, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, conforme Comunicação Interna/PF Virtual/SEFAZ n. 30 de 22 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 417 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ “P” n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, em férias no mês de JUNHO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 417 DE 23 DE MAIO DE 2023.=

| Matricula | Nome                                | Cargo                           | Período Aquisitivo  | Período Férias      |
|-----------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 83099021  | Adalto José Manzano                 | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 11/12/20 a 10/12/21 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 83863021  | Adenilda Aparecida Martins          | Técnico Fazendário              | 31/08/21 a 30/08/22 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 467227021 | Adnan Silva Coelho das Neves        | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 04/10/21 a 03/10/22 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 77374021  | Anderson Gomes de Souza             | Analista Fazendário             | 14/02/21 a 13/02/22 | 16/06/23 a 30/06/23 |
| 56261021  | André Luis Fontoura Ocampos         | Fiscal Tributário Estadual      | 21/03/21 a 20/03/22 | 26/06/23 a 25/07/23 |
| 81395022  | André Luiz Peres de Barros          | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/20 a 03/10/21 | 01/06/23 a 15/06/23 |
| 407375022 | Andressa Roberta Calgarotto         | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/21 a 03/10/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 24548021  | Ângela Maria Pereira dos Santos     | Fiscal Tributário Estadual      | 15/01/21 a 14/01/22 | 01/06/23 a 30/06/23 |
| 467271021 | Ângelo Maeoka                       | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/21 a 03/10/22 | 16/06/23 a 25/06/23 |
| 14434021  | Artur Sother Junior                 | Fiscal Tributário Estadual      | 12/01/21 a 11/01/22 | 11/06/23 a 10/07/23 |
| 39161021  | Benone de Assis Farias              | Fiscal Tributário Estadual      | 11/09/20 a 10/09/21 | 15/06/23 a 29/06/23 |
| 432884021 | Bruno Batista Gonzaga               | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 19/08/20 a 18/08/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 468281021 | Bruno Leda de Barros Mendonça       | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 01/12/20 a 30/11/21 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 314191021 | Carlos Antônio Teodoro Lopes Junior | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/20 a 03/10/21 | 15/06/23 a 29/06/23 |
| 432846021 | Carlos Eduardo Meireles da Silva    | Fiscal Tributário Estadual      | 19/08/20 a 18/08/21 | 05/06/23 a 19/06/23 |
| 432952021 | Carlos Hideki Hiraoka               | Fiscal Tributário Estadual      | 19/08/21 a 18/08/22 | 19/06/23 a 03/07/23 |

|           |                                        |                                 |                     |                     |
|-----------|----------------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 23935021  | Celso Ricardi                          | Fiscal Tributário Estadual      | 18/02/22 a 17/02/23 | 01/06/23 a 15/06/23 |
| 6233021   | Clauber Araújo de Aguiar               | Fiscal Tributário Estadual      | 13/07/21 a 12/07/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 432891021 | Daniel Gaspar Luz Campos de Souza      | Auditor Fiscal da Rec Estadual  | 19/08/20 a 18/08/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 74184021  | Danielle Simonetti Santos              | Auditor Fiscal da Rec Estadual  | 18/02/21 a 17/02/22 | 26/06/23 a 10/07/23 |
| 114253021 | Denielle Busch Alcantara               | Fiscal Tributário Estadual      | 01/10/20 a 30/09/21 | 12/06/23 a 01/07/23 |
| 96979021  | Denilson Sebastião Henrique            | Fiscal Tributário Estadual      | 18/02/21 a 17/02/22 | 06/06/23 a 15/06/23 |
| 432820022 | Diego Procópio Leão Ferreira           | Auditor Fiscal da Rec Estadual  | 04/10/20 a 03/10/21 | 21/06/23 a 30/06/23 |
| 467288021 | Diogo Feijó Maia                       | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/21 a 03/10/22 | 07/06/23 a 21/06/23 |
| 432894021 | Edilson Souza Gouveia                  | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 19/08/20 a 18/08/21 | 19/06/23 a 18/07/23 |
| 45854021  | Edinaldo Lima da Silva                 | Fiscal Tributário Estadual      | 20/10/20 a 19/10/21 | 16/06/23 a 15/07/23 |
| 50507022  | Elio Grance Almiron                    | Técnico Fazendário              | 06/11/21 a 05/11/22 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 11749021  | Elisa Aratani Fujinaka                 | Fiscal Tributário Estadual      | 02/08/20 a 01/08/21 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 36230023  | Eliza Shizue Fukui                     | Fiscal Tributário Estadual      | 30/08/20 a 29/08/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 5904021   | Emerson Takami                         | Fiscal Tributário Estadual      | 11/09/21 a 10/09/22 | 01/06/23 a 30/06/23 |
| 35535021  | Euríclides Batista da Rosa             | Analista Fazendário             | 02/02/22 a 01/02/23 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 115481021 | Everson Leite Cordeiro                 | Fiscal Tributário Estadual      | 08/12/20 a 07/12/21 | 05/06/23 a 19/06/23 |
| 432924021 | Ewerton Cruz Cordeiros                 | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 19/08/20 a 18/08/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 487529021 | Fabio Esteves Estrada                  | Fiscal Tributário Estadual      | 01/12/20 a 30/11/21 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 75870022  | Fabio Melo Auerswald Albino            | Fiscal Tributário Estadual      | 11/09/21 a 10/09/22 | 28/06/23 a 07/07/23 |
| 467247021 | Felipe Pichi Barion                    | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 04/10/20 a 03/10/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 433698021 | Fernando Xavier Dias                   | Fiscal Tributário Estadual      | 22/09/20 a 21/09/21 | 01/06/23 a 30/06/23 |
| 467304021 | Francisco Coelho dos Santos Neto       | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/21 a 03/10/22 | 28/06/23 a 07/07/23 |
| 74615022  | Frida Estilma Cardoso Franco           | Técnico Fazendário              | 28/07/21 a 27/07/22 | 01/06/23 a 15/06/23 |
| 467250021 | Gabriel Cardoso Romano                 | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/20 a 03/10/21 | 01/06/23 a 30/06/23 |
| 70290021  | Geraldo Aparecido Galindo Passos       | Fiscal Tributário Estadual      | 11/04/22 a 10/04/23 | 16/06/23 a 30/06/23 |
| 53640023  | Gerson Luiz dos Santos                 | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 05/07/20 a 04/07/21 | 14/06/23 a 28/06/23 |
| 20277021  | Gerson Odacir Budnhak                  | Fiscal Tributário Estadual      | 10/10/20 a 09/10/21 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 25594021  | Gigliola Lilian Decarli Schons         | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 11/09/21 a 10/09/22 | 05/06/23 a 14/06/23 |
| 56044021  | Israel Santana Caires                  | Fiscal Tributário Estadual      | 15/09/20 a 14/09/21 | 12/06/23 a 01/07/23 |
| 58347021  | Ivone de Jesus Oliveira Azambuja       | Auxiliar Fazendário             | 02/08/21 a 01/08/22 | 19/06/23 a 18/07/23 |
| 109833021 | Jader Rieffe Julianelli Afonso         | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 11/09/20 a 10/09/21 | 22/06/23 a 06/07/23 |
| 75492022  | Jair Buchara Justiniano                | Analista Consultor              | 01/03/22 a 28/02/23 | 05/06/23 a 04/07/23 |
| 72358021  | Jane Regina Capistrano de Almeida Cruz | Técnico Fazendário              | 17/08/20 a 16/08/21 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 81231021  | João Lemes Pereira                     | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 11/12/20 a 10/12/21 | 12/06/23 a 01/07/23 |

|           |                                          |                                 |                     |                     |
|-----------|------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 30461021  | João Mesquita E Silva                    | Fiscal Tributário Estadual      | 21/12/20 a 20/12/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 70586021  | José Elmar de Oliveira                   | Fiscal Tributário Estadual      | 08/12/21 a 07/12/22 | 26/06/23 a 10/07/23 |
| 86105021  | Kedma Carla Monteiro Dias                | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 20/03/21 a 19/03/22 | 27/06/23 a 11/07/23 |
| 73073025  | Leila Pereira Sant Ana Buss              | Analista Fazendário             | 16/11/21 a 15/11/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 24407021  | Leodomiro Lopes Flores                   | Fiscal Tributário Estadual      | 21/08/20 a 20/08/21 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 467231022 | Lissandro Augusto Azambuja Kruger        | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 04/10/20 a 03/10/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 87081021  | Luciane Florenciano da Silva             | Técnico Fazendário              | 22/06/21 a 21/06/22 | 05/06/23 a 19/06/23 |
| 432978021 | Luis Gustavo de Freitas Francisco        | Fiscal Tributário Estadual      | 19/08/21 a 18/08/22 | 19/06/23 a 08/07/23 |
| 75588021  | Luiz Antônio Feliciano dos Reis          | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 21/03/21 a 20/03/22 | 07/06/23 a 16/06/23 |
| 52738021  | Luzia Calazães da Silva                  | Técnico Fazendário              | 12/04/21 a 11/04/22 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 14839021  | Luzia Conceição Veiga Tessari            | Fiscal Tributário Estadual      | 08/12/20 a 07/12/21 | 05/06/23 a 19/06/23 |
| 74255021  | Macário Gomes da Silva                   | Auxiliar Fazendário             | 30/06/21 a 29/06/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 77641021  | Magda Fonseca Tranin                     | Fiscal Tributário Estadual      | 15/09/21 a 14/09/22 | 05/06/23 a 14/06/23 |
| 86829021  | Marcello Gulim Neto                      | Fiscal Tributário Estadual      | 01/04/21 a 31/03/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 30713021  | Marco Antônio Caramalac                  | Técnico Fazendário              | 01/07/20 a 30/06/21 | 14/06/23 a 28/06/23 |
| 56077021  | Margarida do Nascimento Vicente          | Técnico Fazendário              | 07/07/21 a 06/07/22 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 88957021  | Marly Andrea Figueiredo Navajas          | Fiscal Tributário Estadual      | 08/04/22 a 07/04/23 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 432902021 | Matheus Segalla Menegaz                  | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 19/08/20 a 18/08/21 | 05/06/23 a 24/06/23 |
| 56109021  | Maura Mitsiko Arakaki Shiroma            | Técnico Fazendário              | 27/05/21 a 26/05/22 | 14/06/23 a 28/06/23 |
| 43032021  | Milton Roberto Becker                    | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 04/03/22 a 03/03/23 | 14/06/23 a 13/07/23 |
| 5399021   | Nara Angélica de Souza Duarte            | Fiscal Tributário Estadual      | 20/10/21 a 19/10/22 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 74612021  | Olinda Velasques dos Santos              | Auxiliar Fazendário             | 13/07/21 a 12/07/22 | 01/06/23 a 30/06/23 |
| 433061021 | Olívio Nery da Costa Junior              | Fiscal Tributário Estadual      | 19/08/21 a 18/08/22 | 01/06/23 a 15/06/23 |
| 467243021 | Paulo Cezar Pozzatti                     | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 04/10/20 a 03/10/21 | 01/06/23 a 30/06/23 |
| 53096021  | Paulo Sérgio Monteiro Ferreira           | Fiscal Tributário Estadual      | 03/07/20 a 02/07/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 75666021  | Paulo Trindade Mendes                    | Auxiliar Fazendário             | 30/06/21 a 29/06/22 | 01/06/23 a 15/06/23 |
| 94895024  | Pedro Beolchi                            | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 21/03/21 a 20/03/22 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 494087022 | Raimunda Nonata Gonçalves Bastos Pereira | Fiscal Tributário Estadual      | 22/02/22 a 21/02/23 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 433102021 | Raphael Moreira de Souza                 | Fiscal Tributário Estadual      | 19/08/20 a 18/08/21 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 83728021  | Raquel de Almeida Lara Miguel            | Auxiliar Fazendário             | 06/06/22 a 05/06/23 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 311565022 | Rebecca Ribeiro Martins                  | Fiscal Tributário Estadual      | 01/12/21 a 30/11/22 | 20/06/23 a 04/07/23 |
| 118754021 | Renata Ferreira Prado                    | Fiscal Tributário Estadual      | 11/09/20 a 10/09/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 105658021 | Renato Rocha da Costa                    | Fiscal Tributário Estadual      | 11/09/20 a 10/09/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 467261021 | Renato Willian Dutra Vieira              | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/21 a 03/10/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |

|           |                                   |                                 |                     |                     |
|-----------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 343757021 | Rodrigo Barbosa Uehara            | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 19/08/21 a 18/08/22 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 55804021  | Romilda Rocha Lima                | Técnico Fazendário              | 13/07/21 a 12/07/22 | 21/06/23 a 30/06/23 |
| 433034021 | Ronald Santiago dos Santos        | Fiscal Tributário Estadual      | 19/08/21 a 18/08/22 | 14/06/23 a 28/06/23 |
| 76879021  | Roseli Matos de Oliveira          | Técnico Fazendário              | 02/07/20 a 01/07/21 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 75966023  | Rosinei Alves de Barros           | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 20/03/22 a 19/03/23 | 20/06/23 a 04/07/23 |
| 20167021  | Sérgio José do Couto              | Fiscal Tributário Estadual      | 28/10/20 a 27/10/21 | 16/06/23 a 30/06/23 |
| 108373021 | Silvio Cesar Barbosa              | Técnico Fazendário              | 10/07/20 a 09/07/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 446457021 | Suelen Castilho Auerswald         | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/21 a 03/10/22 | 28/06/23 a 07/07/23 |
| 433089022 | Thais Arantes Lorenzetti          | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 04/10/21 a 03/10/22 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 467341021 | Thatiane Maciel Dutra Capelari    | Fiscal Tributário Estadual      | 04/10/21 a 03/10/22 | 21/06/23 a 30/06/23 |
| 335948021 | Thiago Tadashi Uechi              | Fiscal Tributário Estadual      | 19/08/20 a 18/08/21 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 467249021 | Vladimir José Chiavegatto         | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 04/10/21 a 03/10/22 | 14/06/23 a 23/06/23 |
| 29024021  | Wanderley Ben Hur da Silva        | Auditor Fiscal da Rec. Estadual | 05/01/21 a 04/01/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 109195021 | Zenir de Almeida Pereira Sonohata | Técnico Fazendário              | 06/08/20 a 05/08/21 | 21/06/23 a 30/06/23 |

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 420 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento de licença gestante à servidora TAINARA LUARA BRAGATTO FRANCOVIG, matrícula n. 432972021 ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 444, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, com validade a partir de 28 de junho de 2023 a 26 de agosto 2023. Processo n. 11/003708/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

## RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 421 DE 23 DE MAIO DE 2023.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

CONCEDER ao servidor MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA, matrícula n. 90108026, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, do Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu pai, no período de 16 de abril a 23 de abril de 2023, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de maio de 2023.

JEAN NEVES MENDONÇA  
Assessor Especial  
Secretaria de Estado de Fazenda

**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.162, de 19 de maio de 2023, página 192.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 822, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CARLOS DIEGO DANTAS BATISTA, matrícula n. 5409021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS – 15 a 17 anos, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 1º a 7 de maio de 2023 (Processo n. 29/035366/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N.828, DE 22 MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora PAULA CRISTINA DE LIMA NETO SANTANA, matrícula n.124852021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, e desempenhar suas funções no Escritório de Relações Institucionais e Políticas no Distrito Federal, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000081/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 829, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLODIS VITOR DOS SANTOS, matrícula n. 54641021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 8.017 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013334/2022).

I – 2.047 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 193 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 25 de março de 2001 a 3 de outubro de 2001;

b) 1.854 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, como Médico Pediatra, no período de 4 de outubro de 2001 a 31 de outubro de 2006.

II – 5.970 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.060 dias, prestados ao Hospital Adventista de São Paulo, como Médico, contidos no período de 28 de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1983;

b) 173 dias, prestados à Assoc. da União Este. Bras. dos Adventistas do Sétimo Dia, como Médico, no período de 1º de janeiro de 1984 a 21 de junho de 1984;

c) 678 dias, prestados ao Instituto Semeiar, como Médico, no período de 22 de junho de 1984 a 30 de abril de 1986;

d) 4.059 dias, prestados ao Instituto Adventista Sul Brasileira de Educação, como Médico, no período de 2 de fevereiro de 1990 a 14 de março de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 830, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON DE MACENA OLIVEIRA, matrícula n. 496858021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 208 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Angélica/MS, como Motorista, contidos no período de 26 de julho de 2017 a 23 de fevereiro de 2018, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/081612/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 831, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GENERSON CLAY GIORDANO, matrícula n. 75188023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.639 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/024975/2023).

I – 2.709 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 120 dias, prestados à Grafscreen Editora Ltda., no período de 1º de dezembro de 1989 a 30 de março de 1990;

b) 426 dias, prestados à Cacilda Giordano Dias, no período de 1º de novembro de 1993 a 31 de dezembro de 1994;

c) 62 dias, prestados à Albuquerque & Sa Ltda., no período de 1º de junho de 1996 a 1º de agosto de 1996;

d) 457 dias, prestados à A. Duarte & Cia. Ltda., no período de 2 de julho de 2001 a 1º de outubro de 2002;

e) 1.644 dias, prestados ao Instituto Moinho Cultural Sul-Americano, no período de 1º de abril de 2005 a 30 de setembro de 2009.

II – 1.930 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 106 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no período de 15 de março de 2001 a 28 de junho de 2001;

b) 1.824 dias, prestados ao Município de Ladário/MS, sendo:

- 1.007 dias, no período de 1º de abril de 2010 a 1º de janeiro de 2013;

- 817 dias, no período de 1º de maio de 2013 a 26 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 832, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARA CELMA SPINOZA DA SILVA, matrícula n. 424577021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.176 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065372/2022).

I – 262 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 140 dias, prestados à Cooperativa Central Aurora Alimentos, no período de 13 de fevereiro de 2007 a 2 de julho de 2007;

b) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de agosto de 2007 a 30 de novembro de 2007.

II – 914 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 244 dias, prestados ao Município de Rio Negro/MS, no período de 1ª de agosto de 2011 a 31 de março de 2012;

b) 670 dias, prestados ao Município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 1ª de outubro de 2012 a 1ª de agosto de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 833, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FATIMA AGUIAR MACHADO MIRANDA DA SILVA, matrícula n. 30642021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 781 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/027072/2023).

a) 274 dias, prestados à A Araujo Lima, como Telefonista, no período de 1ª de agosto de 1984 a 30 de abril de 1985;

b) 29 dias, prestados à Casa Chacur de Campos Ltda., como Balconista, contidos no período de 2 de dezembro de 1985 a 31 de dezembro de 1985;

c) 52 dias, prestados à Sonora Comercial Ltda., no período de 25 de janeiro de 1988 a 16 de março de 1988;

d) 212 dias, prestados à Flavio Tomaz Ferreira Alves, no período de 1ª de agosto de 1993 a 28 de fevereiro de 1994;

e) 214 dias, prestados ao Colégio Osvaldo Cruz S C Ltda., no período de 1ª de março de 1994 a 30 de setembro de 1994.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 834, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA TEREZINHA DOS SANTOS MATTOZINHO,

matrícula n. 77971021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.914 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013056/2022).

I – 434 dias, prestados a Cardoso e Santos Auto Peças Ltda., contidos no período de 2 de maio de 1975 a 12 de julho de 1976, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.480 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde, no período de 13 de agosto de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 835, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MAURICIO CANDIDO, matrícula n. 131123022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 502 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016821/2023).

I – 473 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 276 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 92 dias, no período de 31 de março de 1986 a 30 de junho de 1986;

- 184 dias, no período de 1º de agosto de 1986 a 31 de janeiro de 1987;

b) 197 dias, prestados ao Colégio Maxi Reino Ltda., como Professor, sendo:

- 27 dias, no período de 27 de abril de 1990 a 23 de maio de 1990;

- 86 dias, no período de 22 de dezembro de 1990 a 17 de março de 1991;

- 12 dias, no período de 17 de julho de 1991 a 28 de julho de 1991;

- 33 dias, no período de 1º de janeiro de 1992 a 2 de fevereiro de 1992;

- 39 dias, no período de 24 de dezembro de 1992 a 31 de janeiro de 1993.

II – 29 dias, prestados ao Município de Pirapozinho – SP, como Professor, contidos no período de 2 de julho de 1986 a 31 de julho de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 836, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MIRELLE MOREIRA DA SILVEIRA OTTONI, matrícula n. 131121021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.634 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/065571/2022).

a) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;

b) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;

- c) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- d) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- e) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- f) 66 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 1ª de outubro de 2009;
- g) 81 dias, no período de 3 de outubro de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- h) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
- i) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- j) 158 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- k) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- l) 28 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
- m) 127 dias, no período de 1ª de março de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 837, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO OMIDO JUNIOR, matrícula n. 97920021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.808 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/014197/2022).

I – 756 dias, prestados ao Proncor Unidade Intensiva Cardiorespiratória S.A., como Téc. de Enfermagem, no período de 1ª de janeiro de 2004 a 25 de janeiro de 2006, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.052 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como Técnico de Enfermagem, no período de 26 de janeiro de 2006 a 4 de junho de 2014, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 838, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA CRISTINA KRUKY GUEVARA, matrícula n. 44579021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.915 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025467/2023).

- a) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- c) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- d) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;

- e) 146 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- f) 150 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- g) 149 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- h) 152 dias, no período de 14 de fevereiro de 2005 a 15 de julho de 2005;
- i) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- j) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- k) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- l) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- m) 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- n) 156 dias, no período de 7 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- o) 148 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- p) 135 dias, no período de 26 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- q) 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- r) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- s) 100 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 3 de novembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 839, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANA MAIA, matrícula n. 67978021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 377 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020431/2022).

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 362 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 29 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 9 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 840, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILMARA SOLER, matrícula n. 123383021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.642 dias de tempo de contribuição, para fim

de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/013058/2022).

I – 151 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Aux. Administrativo, contidos no período de 3 de agosto de 1998 a 4 de janeiro de 1999, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.491 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-Saúde-MS, como Téc. de Serviços Hospitalares, no período de 1ª de setembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 841, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 10, §4º da Lei Federal n. 12.846, de 1ª de agosto de 2013, e nos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017, resolve:

PRORROGAR, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização n. 55/012222/2022, designada pela Resolução “P” SAD n. 303, de 7 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, pág. 100, a contar de 16 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 842, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APLICAR pena de repreensão, ao servidor ADALBERTO REBELO NEVES, matrícula n. 115713023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 231, inciso I, combinado com o art. 233, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 55/008453/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 843, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CESAR FERRO DA SILVA, matrícula n. 23413024, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 697 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/055965/2022).

- a) 109 dias, no período de 19 de março de 2013 a 5 de julho de 2013;
- b) 4 dias, contidos no período de 29 de julho de 2013 a 2 de agosto de 2013;
- c) 138 dias, no período de 5 de agosto de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- d) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- e) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- f) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 844, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação pela servidora ELODYA CAVANHA RECALDE, matrícula n. 109627021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 693 dias de tempo de contribuição, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029647/2022).

I – 343 dias, prestados ao Município de Amambai/MS, como Professora, no período de 12 de março de 1985 a 17 de fevereiro de 1986, para fim de aposentadoria.

II – 350 dias, para fim de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

a) 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 335 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 845, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EMERSON TIOGO DA SILVA, matrícula n. 123440021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.444 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/079169/2022).

I – 1.561 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.296 dias, prestados SPCC – São Paulo Contact Center Ltda., como Agente Atend. Serviços Básicos Jr., no período de 1ª de janeiro de 2003 a 19 de julho de 2006;

b) 265 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de abril de 2007 a 21 de dezembro de 2007.

II – 202 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 90 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 22 de outubro de 2006;
- 61 dias, no período de 23 de outubro de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 51 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 31 de março de 2007.

III – 681 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS, como Professor, no período de 1ª de fevereiro de 2008 a 12 de dezembro de 2009, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 846, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação firmado pelo servidor FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula n. 112825022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.337 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no

inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600091/2013).

a) 882 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 273 dias, no período de 1º de agosto de 2001 a 30 de abril de 2002;
- 289 dias, no período de 1º de junho de 2002 a 16 de março de 2003;
- 18 dias, no período de 14 de março de 2004 a 31 de março de 2004;
- 302 dias, contidos no período de 2 de julho de 2004 a 2 de maio de 2005.

b) 279 dias, prestados a Álcoolvale S/A Álcool e Açúcar – Em recuperação Judicial, sendo:

- 187 dias, como Balanceiro, no período de 17 de março de 2003 a 19 de setembro de 2003;
- 92 dias, como Almojarife, no período de 1º de abril de 2004 a 1º de julho de 2004.

c) 176 dias, prestados a Cristiano Miranda Munhoz, como Vendedor Comércio Atacadista, contidos no período de 20 de setembro de 2003 a 13 de março de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 847, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HALEY PEREIRA NEVES, matrícula n. 112146021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.436 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.707, de 13 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.849, de 17 de dezembro de 2010 (Processo n. 11/036337/2009).

I – 910 dias, como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 579 dias, no período de 1º de junho de 1996 a 31 de dezembro de 1997;
- b) 92 dias, no período de 1º de maio de 1998 a 31 de julho de 1998;
- c) 150 dias, contidos no período de 1º de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- d) 89 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de abril de 1999.

II – 526 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/GO, como Analista em Saúde I, no período de 28 de julho de 2002 a 4 de janeiro de 2004, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 848, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO ADÃO TROUCH SOARES, matrícula n. 74984023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 3.205 dias de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/014145/2022).

I – 1.172 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 133 dias, prestados a Carlos Ariovaldo Minella, no período de 2 de outubro de 1990 a 11 de fevereiro de 1991;
- b) 20 dias, prestados à Agrobán Comércio de Cereais Ltda., no período de 6 de maio de 1994 a 25 de maio de 1994;

c) 164 dias, prestados à Souza & Guedes Ltda., no período de 1ª de setembro de 1994 a 11 de fevereiro de 1995;

d) 153 dias, prestados à Cobras Assessoria de Cobrança S/C Ltda., no período de 1ª de março de 1995 a 31 de julho de 1995;

e) 672 dias, prestados à Pagnoncelli & Cia Ltda., contidos no período de 1ª de novembro de 1995 a 10 de setembro de 1997;

f) 30 dias, prestados ao Hipermercado Bom Gosto Ltda., no período de 1ª de dezembro de 1997 a 30 de dezembro de 1997.

II – 942 dias, prestados ao Município de Ponta Porã/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 30 dias, no período de 1ª de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- 31 dias, no período de 1ª de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 31 dias, no período de 1ª de janeiro de 2000 a 31 de janeiro de 2000;
- 29 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2000 a 29 de fevereiro de 2000;
- 31 dias, no período de 1ª de março de 2000 a 31 de março de 2000;
- 30 dias, no período de 1ª de abril de 2000 a 30 de abril de 2000;
- 31 dias, no período de 1ª de maio de 2000 a 31 de maio de 2000;
- 30 dias, no período de 1ª de junho de 2000 a 30 de junho de 2000;
- 31 dias, no período de 1ª de julho de 2000 a 31 de julho de 2000;
- 31 dias, no período de 1ª de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000;
- 30 dias, no período de 1ª de setembro de 2000 a 30 de setembro de 2000;
- 31 dias, no período de 1ª de outubro de 2000 a 31 de outubro de 2001;
- 30 dias, no período de 1ª de novembro de 2000 a 30 de novembro de 2000;
- 31 dias, no período de 1ª de dezembro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- 515 dias, no período de 2 de janeiro de 2001 a 31 de maio de 2002.

III – 1.091 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul, como Agente de Segurança Patrimonial, no período de 6 de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 849, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA BRONDANI CADORE, matrícula n. 96769021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 379 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 724, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.141, de 27 de abril de 2023 (Processo n. 29/066663/2022).

- a) 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 29 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 9 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 850, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARA JOANA DE MATOS, matrícula n. 82115021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.127 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/074266/2022).

I – 969 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professora, sendo:

- a) 16 dias, no período de 11 de maio de 1999 a 26 de maio de 1999;
- b) 16 dias, no período de 8 de junho de 1999 a 23 de junho de 1999;
- c) 16 dias, no período de 28 de junho de 1999 a 13 de julho de 1999;
- d) 16 dias, no período de 4 de outubro de 1999 a 19 de outubro de 1999;
- e) 328 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- f) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- g) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- h) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- i) 143 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;
- j) 3 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 31 de julho de 2003.

II – 158 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 851, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIZA MONACO NAVARRO, matrícula n. 37997023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 2.641 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 81/000440/2023).

I – 1.079 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 633 dias, prestados à Irmãos Philbois & Cia Ltda., como Aux. de Escritório, contidos no período de 1º de agosto de 1979 a 30 de abril de 1981;
- b) 446 dias, prestados ao Centro Educacional Batista S/C Ltda., como Professora, no período de 1º de abril de 2002 a 20 de junho de 2003.

II – 1.562 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 224 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, como Professora, no período de 22 de junho de 1981 a 31 de janeiro de 1982;
- b) 1.051 dias, prestados ao Município de São Gonçalo/RJ, como Inspetor de Disciplina, no período de 14 de maio de 1982 a 29 de março de 1985;
- c) 287 dias, prestados ao Município de Ladário/MS, como Profissional de Educação, no período de 20 de março de 2000 a 31 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 852, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLI DA SILVA, matrícula n. 34077021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.798 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/073590/2022).

I – 4.662 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.641 dias, prestados ao Município de Água Clara/MS, como Aux. de Secretaria, no período de 16 de fevereiro de 1983 a 10 de maio de 1990;

b) 264 dias, prestados ao Município de Água Clara/MS, como Professor, sendo:

- 46 dias, no período de 13 de fevereiro de 2000 a 29 de março de 2000;
- 210 dias, no período de 31 de dezembro de 2000 a 28 de julho de 2001;
- 8 dias, no período de 24 de dezembro de 2001 a 31 de dezembro de 2001.

c) 1.576 dias prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 306 dias, no período de 1º de março de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 277 dias, no período de 30 de março de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 180 dias, no período de 13 de janeiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- 150 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 24 de dezembro de 2003;
- 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- 71 dias, no período de 31 de julho de 2006 a 9 de outubro de 2006.

d) 181 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de agosto de 2004.

II – 136 dias, prestados à TransFrank Transportes Rodoviários Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 21 de janeiro de 1991 a 5 de junho de 1991, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 853, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SILAS SOUZA ALENCAR, matrícula n. 44796021, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Diretor de TV/Imagem, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 5.698 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.794, de 9 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.761, de 15 de outubro de 2018, e a Resolução "P" SAD n. 1.335, de 6 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.657, de 18 de outubro de 2021 (Processo n. 69/200105/2017).

I – 628 dias, prestados a Rede Centro Oeste de Rádio e Televisão Ltda., como Operador de VT, no período de 1º de abril de 1983 a 18 de dezembro de 1984, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.070 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.219 dias, prestados à Fundação de Cultura de MS, como Operador de VT, no período de 1º de julho 1985 a 31 de outubro de 1988;

b) 2.010 dias, prestados à Empresa de Rádio e Televisão Educativa de MS - ERTTEL, como Assistente, no período de 1º de agosto de 1994 a 31 de janeiro de 2000;

c) 1.841 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Tel., como Operador de Controle Mestre, sendo:

- 541 dias, no período de 7 de fevereiro de 2000 a 31 de julho de 2001;
- 174 dias, no período de 8 de fevereiro de 2002 a 31 de julho de 2002.
- 1.126 dias, no período de 1ª de agosto de 2002 a 30 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 854, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTÃO, matrícula n. 53362022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 732, de 24 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.246, de 4 de julho de 2008, Resolução "P" SAD n. 2.009, de 8 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial, n. 9.780, de 13 de novembro de 2018 e a Resolução "P" SAD n. 1.666, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.979, de 31 de outubro de 2022 (Processo n. 11/024864/2006).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 855, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora THAISE CARDOSO COTINI DIERINGS, matrícula n. 36891021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 256 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de outubro de 2000, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/073735/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

#### APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 768, de 3 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.147, de 5 de maio de 2023, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor CLEUCIO CERVANTES DOS SANTOS, matrícula n. 105785024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/064371/2022):

Onde constou: "Processo n. 31/200490/2010. "

Passe a constar: "Processo 31/064371/2022. "

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

EDITAL N. 17/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a contagem do tempo de serviço dos servidores relacionados no anexo deste Edital, pertencentes

ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, computado até 31 de dezembro de 2022, e a média do triênio referente aos ciclos de 2020, 2021 e 2022, para efeito de promoção funcional por merecimento, com fulcro no art. 31 da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014 e suas alterações, obedecendo ao quantitativo previsto.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para Unidade de Recursos Humanos do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Processo n. 83/001437/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio  
Ambiente de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO DO EDITAL N. 17/2023

Cargo: Analista Ambiental

| Matrícula n. | Servidor                                    | Classe | Tempo de serviço em dias | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|---------------------------------------------|--------|--------------------------|------------------|---------------|
| 126425021    | Andrea Carvalho Macieira                    | C      | 1.682                    | 99,25            | 1º            |
| 111636021    | Andreia Pieretti da Silva                   | C      | 1.160                    | 99,18            | 2º            |
| 25528021     | William da Silva Palma                      | C      | 1.160                    | 98,54            | 3º            |
| 98396021     | André Borges Barros de Araújo               | C      | 1.682                    | 98,27            | 4º            |
| 120905021    | Daniela Rocha dos Reis                      | C      | 1.682                    | 98,23            | 5º            |
| 98348026     | Luciany Torres Dias                         | B      | 935                      | 98,14            | 6º            |
| 78329023     | Rosangela Aparecida de Souza                | C      | 1.682                    | 97,75            | 7º            |
| 14676021     | Marcelo Cancini de Souza                    | C      | 1.682                    | 97,64            | 8º            |
| 74054023     | Solange Mikui de Almeida Domingues          | C      | 1.682                    | 97,60            | 9º            |
| 99163022     | Thiago Moser Pereira                        | C      | 1.682                    | 97,29            | 10º           |
| 87900022     | Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi | C      | 1.682                    | 97,10            | 11º           |
| 81459027     | Maria Ines Gonçalves de Oliveira do Amaral  | D      | 1.682                    | 96,64            | 12º           |
| 33237021     | Nathieli Keila Takemori Silva               | C      | 1.682                    | 96,21            | 13º           |
| 124863021    | Ana Carolina Seixas Nascimento              | C      | 1.682                    | 95,85            | 14º           |
| 68767021     | Alyne Alves Lessa                           | C      | 1.682                    | 95,61            | 15º           |
| 112543023    | Kelson Ribeiro dos Santos                   | C      | 1.682                    | 94,99            | 16º           |
| 118775021    | Adriano Souza Coelho                        | C      | 1.682                    | 94,22            | 17º           |
| 82820025     | Marcia Regina Correa Bitner                 | C      | 1.682                    | 90,23            | 18º           |

Cargo: Fiscal Ambiental

| Matrícula n. | Servidor                           | Classe | Tempo de serviço em dias | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|------------------------------------|--------|--------------------------|------------------|---------------|
| 93961021     | Auristela Silva dos Santos         | D      | 1.682                    | 99,42            | 1º            |
| 54091021     | Victor Augusto Abrão Duenhas       | C      | 1.160                    | 99,23            | 2º            |
| 84897021     | Ana Luiza Sanguino                 | C      | 1.160                    | 99,22            | 3º            |
| 91961023     | Luclecia Caraubá da Costa Terra    | D      | 935                      | 99,03            | 4º            |
| 15579021     | Luciana Paula Barbosa Campos       | C      | 1.682                    | 99,03            | 5º            |
| 98535021     | Heloisa Pincela Vasconcelos        | D      | 1.682                    | 98,92            | 6º            |
| 93877021     | Adriana Lopes Moreira da Silva     | D      | 1.682                    | 98,87            | 7º            |
| 78104021     | Sara de Souza Maciel Nogueira      | A      | 2.098                    | 98,85            | 8º            |
| 25489021     | Helena Maria de Amorim Tomczak     | C      | 935                      | 98,75            | 9º            |
| 65499023     | Juarez Casser da Cunha Clemente    | G      | 1.682                    | 98,67            | 10º           |
| 39412026     | Willian Pedro Karamalac de Godoy   | H      | 935                      | 98,63            | 11º           |
| 68576023     | Fânia Lopes de Ramires Campos      | F      | 390                      | 98,60            | 12º           |
| 90392021     | Delson Sandim Afonso               | C      | 1.682                    | 98,46            | 13º           |
| 104341021    | Leandro Camillo de Lelles          | C      | 1.160                    | 98,41            | 14º           |
| 106271022    | Rosangela Alencar de Queiroz       | D      | 1.682                    | 98,38            | 15º           |
| 83689021     | Thais Barbosa de Azambuja Caramori | D      | 1.682                    | 98,37            | 16º           |

|           |                                          |   |       |       |     |
|-----------|------------------------------------------|---|-------|-------|-----|
| 42390021  | Ellayne Fatima Loureiro de Freitas       | D | 1.160 | 98,23 | 17º |
| 116734021 | Leticia Azevedo de Souza                 | D | 1.682 | 98,17 | 18º |
| 30485024  | Angelica Haralampidou                    | F | 390   | 98,13 | 19º |
| 90089021  | Marielle Giordano Sadalla Ferraz         | D | 935   | 98,06 | 20º |
| 20744021  | Gislaine de Lima Brito Freitas           | D | 1.682 | 98,04 | 21º |
| 91500022  | Sandra Regina Dambros                    | C | 1.160 | 97,95 | 22º |
| 72158021  | Daniela Barbieri Novaes                  | D | 1.682 | 97,93 | 23º |
| 49482021  | Joao Mendes Silva Junior                 | D | 1.682 | 97,90 | 24º |
| 109412024 | Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz       | C | 1.160 | 97,85 | 25º |
| 82466021  | Romullo Oliveira Louzada                 | C | 1.682 | 97,83 | 26º |
| 68838022  | Márcia Delmondes de Jesus                | E | 390   | 97,78 | 27º |
| 52102022  | Delia Francisca Villamayor Javorka       | D | 1.682 | 97,77 | 28º |
| 16214021  | Edmur Lavezo Gomes                       | D | 1.682 | 97,60 | 29º |
| 23770025  | Daniel Baeta de Assis                    | G | 1.160 | 97,60 | 30º |
| 89897023  | Eliane Maria Garcia                      | F | 390   | 97,58 | 31º |
| 54446024  | Eliane Crisostomo Dias Ribeiro           | D | 1.682 | 97,48 | 32º |
| 65105023  | Dirce Martins de Oliveira                | F | 10    | 97,38 | 33º |
| 92150021  | Sergio Luis Bianchini                    | C | 1.682 | 97,29 | 34º |
| 93689021  | Leonardo Sampaio Costa                   | C | 1.682 | 97,26 | 35º |
| 28768022  | Elisabeth Arndt                          | C | 1.160 | 97,18 | 36º |
| 61807022  | Vander Melquiades Fabrício de Jesus      | D | 935   | 97,16 | 37º |
| 91427022  | Marcia Carolina Nunes da Cunha Goncalves | C | 1.160 | 97,02 | 38º |
| 60299023  | Luiz Mario Ferreira                      | E | 390   | 96,74 | 39º |
| 29121021  | Daniella Arai Zanetta Bassan             | D | 1.682 | 96,74 | 40º |
| 32937025  | Selene Peixoto Albuquerque               | H | 390   | 96,66 | 41º |
| 2313602   | Pedro Mendes Neto                        | D | 935   | 96,65 | 42º |
| 58511022  | Marcia Cristina de Alcantara Silva       | G | 390   | 96,59 | 43º |
| 101317021 | Daniela de Oliveira Pereira              | C | 1.160 | 96,54 | 44º |
| 126061022 | Fernanda Faleiros Lopes Fiori            | B | 935   | 96,48 | 45º |
| 133809021 | Luciano Jikimura                         | C | 1.160 | 96,35 | 46º |
| 133168022 | Roseane Soares Ramos                     | B | 2.069 | 96,19 | 47º |
| 63835021  | Josamar Vieira de Franca                 | D | 1.682 | 96,09 | 48º |
| 124369021 | Raffael Felipe Pretto                    | C | 1.682 | 96,01 | 49º |
| 106159022 | Lisane Mendes e Silva Knauf              | C | 1.160 | 95,97 | 50º |
| 80929023  | Martha Gilka Gutiérrez Carrijo           | E | 390   | 95,97 | 51º |
| 62543022  | Claudia Regina Macedo Coutinho Netto     | C | 1.682 | 95,96 | 52º |
| 99940021  | Randal Dutra                             | C | 1.682 | 95,94 | 53º |
| 53207022  | Marco Aurelio Carneiro                   | C | 1.160 | 95,74 | 54º |
| 117972021 | Flavia Neri de Moura                     | D | 1.682 | 95,71 | 55º |
| 112878021 | Dina Mara Figueiredo                     | D | 1.682 | 95,63 | 56º |
| 107095022 | Leonardo Tostes Palma                    | D | 1.682 | 95,54 | 57º |
| 6041021   | Roberta Martins Passos Humberg           | C | 1.682 | 95,52 | 58º |
| 68253023  | Marilucia Canisso Valse                  | D | 1.682 | 95,39 | 59º |
| 60616023  | Elizabete Burkhardt                      | F | 390   | 95,30 | 60º |
| 64531021  | Marcelo Moraes de Freitas                | D | 1.682 | 95,23 | 61º |
| 111582021 | Erlisson Rocha de Souza                  | C | 1.682 | 95,19 | 62º |
| 83367023  | Solange Tatiana Fatima Sposito           | G | 390   | 95,08 | 63º |
| 118458021 | Adriana dos Santos Damiao                | D | 1.682 | 95,01 | 64º |
| 10238102  | Syvia Torrecilha                         | G | 390   | 95,01 | 65º |
| 72320025  | Nara Teodoro Pontes                      | D | 935   | 94,71 | 66º |
| 51166023  | Oswaldo Antonio Riedlinger dos Santos    | E | 390   | 94,48 | 67º |
| 14529021  | Rafael Alex Barbosa                      | D | 1.682 | 94,36 | 68º |
| 71324022  | Renato Antônio Barbosa                   | F | 390   | 94,22 | 69º |
| 35724021  | Jânio Fagundes Borges                    | D | 1.682 | 93,99 | 70º |
| 82151021  | Maria Celia Montanholi Martins           | D | 1.682 | 93,95 | 71º |
| 50166022  | Olir Antonio Hall                        | D | 1.682 | 93,94 | 72º |
| 41891022  | Sebastiao Carvalho de Oliveira           | D | 1.682 | 93,76 | 73º |
| 61133021  | Herus Brufao Ravaza                      | D | 1.682 | 92,90 | 74º |
| 76281021  | Marcia Sulek de Carvalho                 | C | 1.160 | 92,80 | 75º |
| 58741021  | Elza Maria Cardoso                       | D | 1.682 | 91,63 | 76º |
| 120381021 | Alessandro Copatti                       | D | 1.682 | 91,37 | 77º |
| 63027022  | Celina Aparecida Dias                    | F | 390   | 91,36 | 78º |
| 97047021  | Marcelo Brasil de Brasil                 | C | 1.682 | 91,32 | 79º |
| 35814021  | Mario Marcio Gomes de Siqueira           | D | 1.682 | 91,28 | 80º |
| 20279022  | Wanderley Barbosa de Moraes              | D | 1.682 | 89,62 | 81º |
| 97024021  | Jun Nukariya                             | D | 1.682 | 89,59 | 82º |

|           |                                      |   |       |       |     |
|-----------|--------------------------------------|---|-------|-------|-----|
| 103126023 | Nelson Iwao Ikeda                    | G | 1.160 | 89,51 | 83º |
| 120976021 | Igor Camilo Silva                    | C | 1.682 | 89,02 | 84º |
| 39086023  | Patricia Staszzyk Corsini            | C | 1.682 | 88,52 | 85º |
| 39193021  | Maria Helena Salomao                 | H | 1.160 | 87,95 | 86º |
| 119928022 | Marlon Cezar Cominetti               | C | 1.160 | 87,65 | 87º |
| 99465023  | Mario Antonio de Brito               | F | 1.160 | 85,06 | 88º |
| 47310022  | Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira     | E | 390   | 71,01 | 89º |
| 98204023  | Ana Paula Felicio                    | D | 690   | 63,78 | 90º |
| 124852021 | Paula Cristina de Lima Neto Santana  | C | 1.682 | 56,03 | 91º |
| 54989021  | Luciene Freire Boabaid               | C | 1.682 | 54,91 | 92º |
| 6843022   | Marcia Pereira da Mata               | D | 1.379 | 46,67 | 93º |
| 45888021  | Maria Antonia Barros Freire da Silva | C | 935   | 46,67 | 94º |
| 87793023  | Luciana Carla Mancino                | C | 935   | 33,24 | 95º |
| 99768021  | Luciana Valle de Loro                | C | 404   | 0,00  | 96º |

## Cargo: Gestor Ambiental (Em extinção)

| Matrícula n. | Servidor                     | Classe | Tempo de serviço em dias | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|------------------------------|--------|--------------------------|------------------|---------------|
| 82842022     | Roberto Silveira Barbosa     | C      | 1.682                    | 98,94            | 1º            |
| 84776026     | Marcelo Ferreira Armoa Gomes | C      | 1.682                    | 97,82            | 2º            |
| 87840023     | Patricia Rodrigues Mendonca  | C      | 1.682                    | 97,41            | 3º            |
| 57281027     | Joao Herminio Prestes Viana  | C      | 390                      | 96,73            | 4º            |
| 45831022     | Vania Pereira de Oliveira    | C      | 1.682                    | 96,68            | 5º            |

## Cargo: Técnico Ambiental

| Matrícula n. | Servidor                           | Classe | Tempo de serviço em dias | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|------------------------------------|--------|--------------------------|------------------|---------------|
| 93781023     | Adriana Godoi                      | E      | 2.069                    | 100,00           | 1º            |
| 106104023    | Rosangela Maria Rocha Gimenes      | C      | 1.682                    | 99,12            | 2º            |
| 79787023     | Maria Aparecida dos Santos         | C      | 1.682                    | 99,11            | 3º            |
| 79462021     | Jose Antônio dos Santos Fernandes  | C      | 1.682                    | 97,33            | 4º            |
| 84438023     | Francisco Gilvanci dos Santos      | C      | 1.682                    | 96,23            | 5º            |
| 126163023    | Alexandre Divino Aguilera de Paula | C      | 1.682                    | 95,85            | 6º            |
| 41182022     | Luiz Carlos Teixeira               | G      | 1.682                    | 95,07            | 7º            |
| 42670022     | Joao Ferreira da Rocha             | G      | 390                      | 93,21            | 8º            |
| 94293021     | Raquel Adriana Velasques Portugal  | C      | 1.682                    | 91,72            | 9º            |

## Cargo: Guarda-Parque

| Matrícula n. | Servidor                    | Classe | Tempo de serviço em dias | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|-----------------------------|--------|--------------------------|------------------|---------------|
| 88296022     | Katiuscia Balbuena Coene    | C      | 1.682                    | 96,70            | 1º            |
| 115069023    | Adriana Souza Lima          | C      | 1.682                    | 96,29            | 2º            |
| 109324021    | Adeildo Moreira Albuquerque | C      | 1.682                    | 96,18            | 3º            |
| 107706021    | Luis Armando Andino Matas   | C      | 1.682                    | 95,78            | 4º            |
| 104851021    | Elton Miranda Ramos         | C      | 1.682                    | 95,55            | 5º            |
| 123875023    | Luciano da Rocha Ibanhes    | C      | 1.160                    | 95,38            | 6º            |
| 8966021      | Reginaldo de Oliveira       | C      | 1.682                    | 94,43            | 7º            |
| 55721021     | Benito Nestor Leite Junior  | C      | 1.682                    | 93,59            | 8º            |
| 24255021     | Marcos Tadeu Pedroso        | C      | 1.682                    | 90,88            | 9º            |

## Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

| Matrícula n. | Servidor                            | Classe | Tempo de serviço em dias | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|-------------------------------------|--------|--------------------------|------------------|---------------|
| 48833024     | Vera Lucia Farias                   | C      | 1.682                    | 99,31            | 1º            |
| 86068021     | Heleno da Silva Mira                | C      | 1.682                    | 97,37            | 2º            |
| 25381024     | Regina Celia de Carvalho Cavalcanti | C      | 1.682                    | 96,47            | 3º            |
| 112978021    | Edilce Amaral Maia                  | C      | 1.682                    | 95,54            | 4º            |
| 67619022     | Valmir Martins de Assis             | C      | 1.682                    | 95,42            | 5º            |
| 117206021    | Ellington Miranda Ramos             | C      | 1.682                    | 82,09            | 6º            |

Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

| Matrícula n. | Servidor                        | Classe | Tempo de serviço em dias | Média do Triênio | Classificação |
|--------------|---------------------------------|--------|--------------------------|------------------|---------------|
| 68725023     | Lindinalva Vieira de Lima Coene | D      | 2.069                    | 99,89            | 1º            |
| 84353022     | Iolanda Rocha Varnassera        | E      | 390                      | 95,55            | 2º            |
| 81644022     | Antônio Pereira da Silva Filho  | D      | 2.069                    | 92,43            | 3º            |
| 43083022     | Sirlei de Lima Duranes          | E      | 10                       | 91,34            | 4º            |
| 109916023    | Maria Aparecida de Lima Benteo  | D      | 2.069                    | 91,32            | 5º            |

## EDITAL N. 18/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fim de concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2023, na carreira Fiscalização e Gestão Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, obedecendo aos percentuais previstos no art. 36, parágrafo único, da Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pela Lei n. 4.890, de 26 de julho de 2016 (Processo n. 83/001437/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio  
Ambiente de Mato Grosso do Sul

## ANEXO DO EDITAL N. 18/2023

Cargo: Analista Ambiental

| Quadro previsto = 60 |                            |            | Quadro Ocupado = 18       | Vagas disponíveis no cargo = 42 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100%                   | Até 60     | 0                         | Até 60                          | 0                           |
| B                    | Até 50%                    | Até 30     | 1                         | Até 29                          | 0                           |
| C                    | Até 45%                    | Até 27     | 16                        | Até 11                          | 0                           |
| D                    | Até 40%                    | Até 24     | 1                         | Até 23                          | 16                          |
| E                    | Até 35%                    | Até 21     | 0                         | Até 21                          | 1                           |
| F                    | Até 30%                    | Até 18     | 0                         | Até 18                          | 0                           |
| G                    | Até 25%                    | Até 15     | 0                         | Até 15                          | 0                           |
| H                    | Até 15%                    | Até 9      | 0                         | Até 9                           | 0                           |

Cargo: Fiscal Ambiental

| Quadro previsto = 180 |                            |            | Quadro Ocupado = 96       | Vagas disponíveis no cargo = 84 |                             |
|-----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe                | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                       | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                     | Até 100%                   | Até 180    | 1                         | Até 180                         | 0                           |
| B                     | Até 50%                    | Até 90     | 2                         | Até 88                          | 1                           |
| C                     | Até 45%                    | Até 81     | 32                        | Até 49                          | 1                           |
| D                     | Até 40%                    | Até 72     | 39                        | Até 33                          | 23                          |
| E                     | Até 35%                    | Até 63     | 5                         | Até 58                          | 26                          |
| F                     | Até 30%                    | Até 54     | 8                         | Até 46                          | 0                           |
| G                     | Até 25%                    | Até 45     | 6                         | Até 39                          | 1                           |
| H                     | Até 15%                    | Até 27     | 3                         | Até 24                          | 3                           |

Cargo: Técnico Ambiental

| Quadro previsto = 60 |                            |            | Quadro Ocupado = 9        | Vagas disponíveis no cargo = 51 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |

|   |          |        |   |        |   |
|---|----------|--------|---|--------|---|
| A | Até 100% | Até 60 | 0 | Até 60 | 0 |
| B | Até 50%  | Até 30 | 0 | Até 30 | 0 |
| C | Até 45%  | Até 27 | 6 | Até 21 | 0 |
| D | Até 40%  | Até 24 | 0 | Até 24 | 6 |
| E | Até 35%  | Até 21 | 1 | Até 20 | 0 |
| F | Até 30%  | Até 18 | 0 | Até 17 | 1 |
| G | Até 25%  | Até 15 | 2 | Até 14 | 0 |
| H | Até 15%  | Até 9  | 0 | Até 9  | 1 |

Cargo: Guarda Parque

| Quadro previsto = 100 |                            |            | Quadro Ocupado = 9        | Vagas disponíveis no cargo = 91 |                             |
|-----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe                | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                       | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                     | Até 100%                   | Até 100    | 0                         | Até 100                         | 0                           |
| B                     | Até 50%                    | Até 50     | 0                         | Até 50                          | 0                           |
| C                     | Até 45%                    | Até 45     | 9                         | Até 36                          | 0                           |
| D                     | Até 40%                    | Até 40     | 0                         | Até 30                          | 9                           |
| E                     | Até 35%                    | Até 35     | 0                         | Até 35                          | 0                           |
| F                     | Até 30%                    | Até 30     | 0                         | Até 30                          | 0                           |
| G                     | Até 25%                    | Até 25     | 0                         | Até 25                          | 0                           |
| H                     | Até 15%                    | Até 15     | 0                         | Até 15                          | 0                           |

Cargo: Técnico em Serviços Ambientais

| Quadro previsto = 50 |                            |            | Quadro Ocupado = 6        | Vagas disponíveis no cargo = 44 |                             |
|----------------------|----------------------------|------------|---------------------------|---------------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe |            | Vagas ocupadas por classe | Limites de vagas para promoção  | Servidores aptos à promoção |
|                      | %                          | Quantidade |                           |                                 |                             |
| A                    | Até 100%                   | Até 50     | 0                         | Até 50                          | 0                           |
| B                    | Até 50%                    | Até 25     | 0                         | Até 25                          | 0                           |
| C                    | Até 45%                    | Até 22     | 6                         | Até 16                          | 0                           |
| D                    | Até 40%                    | Até 20     | 0                         | Até 20                          | 5                           |
| E                    | Até 35%                    | Até 17     | 0                         | Até 17                          | 0                           |
| F                    | Até 30%                    | Até 15     | 0                         | Até 15                          | 0                           |
| G                    | Até 25%                    | Até 12     | 0                         | Até 12                          | 0                           |
| H                    | Até 15%                    | Até 7      | 0                         | Até 7                           | 0                           |

Cargo: Gestor Ambiental (em extinção)

| Quadro previsto = 20 |                            | Quadro Ocupado = 5        | Servidores aptos à promoção |
|----------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe | Vagas ocupadas por classe |                             |
| A                    | 20                         | 0                         | 0                           |
| B                    | 8                          | 0                         | 0                           |
| C                    | 7                          | 5                         | 0                           |
| D                    | 6                          | 0                         | 4                           |
| E                    | 5                          | 0                         | 0                           |
| F                    | 4                          | 0                         | 0                           |
| G                    | 3                          | 0                         | 0                           |
| H                    | 2                          | 0                         | 0                           |

Cargo: Agente de Atividades Ambientais (em extinção)

| Quadro previsto = 20 |                            | Quadro Ocupado = 5        | Servidores aptos à promoção |
|----------------------|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Classe               | Limites de vagas na classe | Vagas ocupadas por classe |                             |
| A                    | 20                         | 0                         | 0                           |
| B                    | 8                          | 0                         | 0                           |
| C                    | 7                          | 0                         | 0                           |
| D                    | 6                          | 3                         | 0                           |
| E                    | 5                          | 2                         | 3                           |
| F                    | 4                          | 0                         | 0                           |
| G                    | 3                          | 0                         | 0                           |
| H                    | 2                          | 0                         | 0                           |

**Secretaria de Estado de Educação****APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 2.036, de 4 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.908, de 5 de agosto de 2022, página 98, que designa os servidores para constituírem comissão processante com efeito a contar de 7 de agosto de 2022, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/046471/2019 – PA n. 09/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias...";

PASSE A CONSTAR:

"...dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias...".

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Na Resolução "P" SED n. 2.849, de 27 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.977, de 28 de outubro de 2022, página 88, que designa os servidores para constituírem comissão processante com efeito a contar de 4 de outubro de 2022, foi feita a seguinte apostila (processo n. 29/046471/2019 – PA n. 09/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias...";

PASSE A CONSTAR:

"...dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias...".

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.646, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/046471/2019, PA n. 09/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.464, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.885, de 8 de junho de 2022, pág. 133, no interesse do processo n. 29/046471/2019, PA n. 09/2022, com efeito a contar de 3 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

**RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.647, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/046471/2019, PA n. 09/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.464,

de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.885, de 8 de junho de 2022, pág. 133, no interesse do processo n. 29/046471/2019, PA n. 09/2022, com efeito a contar de 5 de março de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.648, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/046471/2019, PA n. 09/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, GISELLE DOS SANTOS BUGINI, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, e ROBVAL NASCIMENTO PINHO matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.464, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.885, de 8 de junho de 2022, pág. 133, no interesse do processo n. 29/046471/2019, PA n. 09/2022, com efeito a contar de 5 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.649, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma geral na Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, localizada no município de Corumbá/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 22 de maio de 2023 (C.I. N. 463/DGIAPE/SED/2023).

| Processo n.     | CONTRATO | Favorecido                                                 |
|-----------------|----------|------------------------------------------------------------|
| 29/018.569/2023 | 031/2023 | MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.650, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, a servidora THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 22 de maio de 2023 (C.I. N. 464/DGIAPE/SED/2023).

| Processo n.     | CONTRATO | Favorecido                              |
|-----------------|----------|-----------------------------------------|
| 29/024.543/2023 | 030/2023 | LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.651, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/046471/2019, PA n. 9/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.464, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.885, de 8 de junho de 2022, pág. 133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/046471/2019, PA n. 9/2022, a contar de 5 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.652, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/046471/2019, PA n. 9/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.464, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.885, de 8 de junho de 2022, pág. 133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/046471/2019, PA n. 9/2022, a contar de 3 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.653, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 738, de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112, de 24 de março de 2023, página 232, ao servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 133009026, ocupante do cargo de Professor, na função de Diretor-Adjunto, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 25 de maio de 2023 (Processo n. 29/080013/2022 - PAD n. 03/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.654, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/046471/2019, PA n. 9/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.464, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.885, de 8 de junho de 2022, pág. 133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/046471/2019, PA n. 9/2022, a contar de 3 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/011009/2023  
INTERESSADO : ROSILENE RIBEIRO, matrícula n. 115814021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.  
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Huyenó'o – Aldeia Lagoinha, para a Escola Estadual Felipe Orro, ambas localizadas no município de Aquidauana/MS.  
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 123/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.655, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 559/CODIF/SED/2023).

| MATRÍCULA | NOME                           | CARGO     | NÍVEL |      | PERÍODO AQUISITIVO                             | VALIDADE  |
|-----------|--------------------------------|-----------|-------|------|------------------------------------------------|-----------|
|           |                                |           | DO    | PARA |                                                |           |
| 118796021 | Danielle Gomes Portão          | Professor | IV    | V    | 20/7/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 21/2/2023  | 22/2/2023 |
| 52291022  | Darci Rocha Moreira Ortiz      | Professor | IV    | V    | 15/10/2016 a 27/5/2022 e 1º/1/2022 a 19/5/2023 | 20/5/2023 |
| 27207022  | Dielton Eleno de Souza         | Professor | II    | III  | 29/9/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 3/5/2023   | 4/5/2023  |
| 93187021  | Denilson Rodrigues de Oliveira | Professor | V     | VI   | 8/10/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 12/5/2023  | 13/5/2023 |
| 96772021  | Denilson Lopes da Silva        | Professor | II    | III  | 1º/8/2015 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 4/3/2022   | 5/3/2022  |
| 112736021 | Doglas Wendll Sorgatto         | Professor | IV    | V    | 12/10/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 16/5/2023 | 17/5/2023 |
| 75882021  | Doralina Garcia Jara           | Professor | IV    | V    | 13/10/2016 a 27/5/2020 e 1º/1/2022 a 17/5/2023 | 18/5/2023 |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.656, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por tempo de serviço, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (C.I. N. 562/CODIF/SED/2023).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

| Matrícula | Nome | Nível |      | Validade |
|-----------|------|-------|------|----------|
|           |      | Do    | Para |          |

|           |                       |   |    |           |
|-----------|-----------------------|---|----|-----------|
| 110201021 | SELMA AMARAL DE BRITO | V | VI | 15/5/2023 |
|-----------|-----------------------|---|----|-----------|

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

| Matrícula | Nome                                     | Nível |      | Validade  |
|-----------|------------------------------------------|-------|------|-----------|
|           |                                          | Do    | Para |           |
| 93397021  | ADARCI SOARES EVANGELISTA                | V     | VI   | 15/5/2023 |
| 26254021  | ADRIANA DOS SANTOS SOUZA                 | II    | III  | 1º/3/2023 |
| 119808021 | ADRIANA GIOVANNINY LEGUIZAMÓN            | II    | III  | 11/3/2023 |
| 73399021  | AGUINALDO DA SILVA BASTOS                | V     | VI   | 12/5/2023 |
| 125030021 | AURENI DA SILVA SOUZA                    | II    | III  | 8/1/2023  |
| 53923021  | ALDEIDE DE CARVALHO                      | V     | VI   | 7/1/2023  |
| 2787021   | ALESSANDRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO POOTER | II    | III  | 7/1/2023  |
| 70534021  | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA                 | V     | VI   | 12/5/2023 |
| 29278021  | ANTÔNIO RODRIGUES DE JESUS               | II    | III  | 15/1/2023 |
| 19800021  | APARECIDA DONIZETTE DA SILVA CUIÑ        | V     | VI   | 15/5/2023 |
| 85715021  | APARECIDA DE OLIVEIRA                    | II    | III  | 21/2/2023 |
| 52247021  | AURIA VICTORELLI RAMIRES                 | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 65314021  | CELIA DA SILVA FERRAZ                    | VI    | VII  | 28/1/2023 |
| 46922021  | CLARA RODRIGUES DA SILVA                 | V     | VI   | 11/5/2023 |
| 80340021  | CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA LEAL  | V     | VI   | 11/5/2023 |
| 29990021  | CLEIDE MARIA DA SILVA BENITES            | V     | VI   | 27/4/2023 |
| 87186021  | CLEONALDE BATISTA DE SOUZA               | V     | VI   | 11/5/2023 |
| 112950021 | CLEUSA CORREA                            | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 54463021  | DARCI CEIGO DOS SANTOS                   | V     | VI   | 5/5/2023  |
| 1824021   | DEBORA RITA XIMENES KIRCHNER             | II    | III  | 5/3/2023  |
| 63260021  | DEZILMA MARIA BRANDAO DE FREITAS         | V     | VI   | 4/5/2023  |
| 109026021 | DIVA APARECIDA AVALHAES DE GOIS SERRA    | V     | VI   | 12/5/2023 |
| 21847021  | ENEIDA GONÇALVES DA SILVA                | V     | VI   | 8/5/2023  |
| 86606021  | EDIMILSON MARTILIANO OLIVEIRA            | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 70447021  | EDUARDO FERREIRA DA SILVA                | V     | VI   | 11/5/2023 |
| 134060021 | ELAINE ALVES DE SANTANA                  | II    | III  | 12/3/2023 |
| 52860021  | ESMERALDA APARECIDA DE FREITAS           | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 95009021  | EROILDE ROBERTA BENITES                  | V     | VI   | 12/5/2023 |
| 82100021  | EUZA DE OLIVEIRA BRANCO MAGALHAES        | V     | VI   | 8/5/2023  |
| 87459021  | GERALDA MARCOS MARTINS                   | V     | VI   | 8/5/2023  |
| 33239021  | GLEICE DA SILVA LUCIANO SANTOS           | II    | III  | 7/1/2023  |
| 133013021 | GLEIZE BARBOSA PIRES                     | II    | III  | 11/1/2023 |
| 119749021 | JOELMA LESSANDRA DA SILVA                | II    | III  | 6/4/2023  |
| 31986021  | JOSE MARCIO DE SOUZA                     | V     | VI   | 19/5/2023 |
| 74511021  | IVONE MARIA DE LIMA                      | V     | VI   | 6/5/2023  |
| 107426021 | IZABEL CRISTINA MIZOGUTI                 | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 105444021 | IZAURA DE LIMA FERNANDES                 | V     | VI   | 13/5/2023 |
| 115088021 | IVONETE APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA      | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 60178021  | LEILA CONCEICAO RONDON DE ARRUDA         | V     | VI   | 12/5/2023 |
| 83830021  | LEUSLANIA CRUZ DE MATOS                  | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 65758021  | LINDINALVA DE MELO FERREIRA REGO         | V     | VI   | 8/5/2023  |
| 80803021  | LUCI BARUSSO                             | V     | VI   | 12/5/2023 |
| 70356021  | LUCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA       | V     | VI   | 12/5/2023 |
| 41707021  | LUCILA CRIVELARO CUSTODIO DOS SANTOS     | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 71684021  | LUCIMAR NOGUEIRA FRANCA                  | V     | VI   | 11/5/2023 |
| 78526021  | LOURENCA GIMENEZ VIEGA                   | V     | VI   | 12/5/2023 |
| 69767021  | MAGNA PAULA DA FONSECA                   | V     | VI   | 11/5/2023 |
| 3387021   | MARIA AUXILIADORA LOPES MIRANDA          | V     | VI   | 8/5/2023  |
| 20198021  | MARIA APARECIDA ALVES SANDES             | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 28754021  | MARIA BETANIA MENEZES DA SILVA           | V     | VI   | 18/5/2023 |
| 82921021  | MARIA CLARICE TEODORO PINHEIRO           | V     | VI   | 8/5/2023  |
| 85992021  | MARIA DAVINA NOGUEIRA DIAS               | V     | VI   | 11/5/2023 |
| 28674021  | MARIA DE FATIMA DE CARVALHO              | V     | VI   | 11/5/2023 |
| 110756022 | MARIA DE FATIMA ANDRADE                  | IV    | V    | 16/2/2023 |
| 84800021  | MARIA DA GLÓRIA URSINO DE ARAUJO         | V     | VI   | 8/5/2023  |
| 41771021  | MARIA JOSE DE MATOS FERREIRA             | V     | VI   | 13/5/2023 |

|           |                                    |    |     |           |
|-----------|------------------------------------|----|-----|-----------|
| 95944021  | MARIA JOSE INVERSO ELIAS           | V  | VI  | 13/5/2023 |
| 44603021  | MARIA LEDESMA RAGO VERGARDA        | V  | VI  | 18/5/2023 |
| 75828021  | MARIA LUCIA DA SILVA MARQUES       | V  | VI  | 13/5/2023 |
| 47797021  | MARIA ROMILDA DA SILVA BORGES      | V  | VI  | 11/5/2023 |
| 50754021  | MARIA SANTOS DE SOUZA              | V  | VI  | 15/5/2023 |
| 69920021  | MARLEIDE MATOS MARUYAMA            | V  | VI  | 14/5/2023 |
| 73629021  | MARLENE ROPKE                      | V  | VI  | 4/5/2023  |
| 58774021  | MATILDE PEREIRA DA SILVA           | V  | VI  | 12/5/2023 |
| 68497021  | MARLY EPIFANIA QUINTANA            | V  | VI  | 14/5/2023 |
| 80098021  | MAURA MARIA DE ANDRADE             | V  | VI  | 14/5/2023 |
| 65271021  | MIRIAN DA SILVA FERREIRA SANTANA   | V  | VI  | 11/5/2023 |
| 32544021  | MIRTES SCARABELLI LIMA             | V  | VI  | 12/5/2023 |
| 91970021  | NILZA LUCIA ANTUNES DE JESUS       | V  | VI  | 18/5/2023 |
| 87568021  | NORMA DE OLIVEIRA PORTILHO         | V  | VI  | 5/5/2023  |
| 94838021  | NORMA FLORA DE OLIVEIRA MATOS      | V  | VI  | 18/5/2023 |
| 6098021   | ONEIDA MARIA TEIXEIRA RODRIGUES    | V  | VI  | 8/5/2023  |
| 128285021 | ODETE FERREIRA NOGUEIRA NAVARRO    | II | III | 27/3/2023 |
| 123373022 | PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS           | IV | V   | 3/3/2023  |
| 95352021  | SANDRA SEVERIANO PEREIRA           | V  | VI  | 12/5/2023 |
| 107987021 | SANDRA REGINA BENITES DE OLIVEIRA  | V  | VI  | 5/5/2023  |
| 61318021  | SONIA MARIA OCAMPOS DIAS           | V  | VI  | 15/5/2023 |
| 68520021  | SOLANGE FERREIRA DIAS MOTA         | V  | VI  | 19/5/2023 |
| 70754021  | SUELI LEMES                        | V  | VI  | 14/5/2023 |
| 68224021  | SUELY ALVES DO CARMO               | V  | VI  | 13/5/2023 |
| 122271022 | SUZANA LOBO DIAS                   | IV | V   | 16/2/2023 |
| 7218021   | RENATA DE PAULA MACENA             | II | III | 21/2/2023 |
| 78378021  | RITA DE CASSIA DE ANDRADE          | V  | VI  | 12/5/2023 |
| 78550021  | ROSANE GOMES DE LARA               | V  | VI  | 18/5/2023 |
| 73019021  | ROSANGELA VIANA DE REZENDE GOMES   | V  | VI  | 12/5/2023 |
| 120724021 | ROSE FARIAS GOMES DE JESUS         | II | III | 11/3/2023 |
| 113188021 | ROSELI STEIN                       | V  | VI  | 15/5/2023 |
| 87926021  | ROZITA DE SOUZA                    | V  | VI  | 18/5/2023 |
| 85416021  | TANIA MARIA DOREA BISPO DE QUEIROZ | V  | VI  | 13/5/2023 |
| 132410021 | VANESSA LOPES FERREIRA             | II | III | 18/2/2023 |
| 48990021  | VALDECI MARIA DA SILVA SANTOS      | V  | VI  | 18/5/2023 |
| 129123021 | VALERIA CRISTINA DA SILVA          | II | III | 4/3/2023  |
| 104834021 | VALQUIRIA PELLOZZO DA SILVA        | V  | VI  | 13/5/2023 |
| 77405021  | VERACI XAVIER DA SILVA             | V  | VI  | 18/5/2023 |
| 62075021  | WANDA DO PRADO VALENTIM DE MATOS   | V  | VI  | 8/5/2023  |
| 89096021  | ZENEIDE MACHADO BARRIVEIRA         | V  | VI  | 12/5/2023 |
| 42957021  | ZILMA PEREIRA DOS SANTOS           | V  | VI  | 11/5/2023 |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.657, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA LUCIA MARTINS BIFFI, matrícula n. 41079022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/076041/2022 – C.I. N. 560/CODIF/SED/2023).

| MATRÍCULA | PROCESSO       | %  | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO                                 | DATA DE INÍCIO |
|-----------|----------------|----|------|----------------------------------------------------|----------------|
| 41079022  | 29/076041/2022 | 10 | 5    | 1º/10/1976 a 26/7/1981 e<br>29/7/1981 a 1º/10/1981 | 2/10/1981      |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.658, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ANA LUCIA MARTINS BIFFI, matrícula 41079022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, de acordo com os percentuais e datas de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/076041/2022 – C.I. N. 560/CODIF/SED/2023).

| MATRÍCULA | PROCESSO       | % | ANOS | PERÍODO AQUISITIVO                                                   | DATA DE INÍCIO |
|-----------|----------------|---|------|----------------------------------------------------------------------|----------------|
| 41079022  | 29/076041/2022 | 5 | 10   | 2/10/1981 a 30/9/1986                                                | 1º/10/1986     |
| 41079022  | 29/076041/2022 | 5 | 15   | 1º/10/1986 a 26/8/1990 e 26/3/1991 a 27/4/1992                       | 28/4/1992      |
| 41079022  | 29/076041/2022 | 5 | 20   | 28/4/1992 a 26/4/1997                                                | 27/4/1997      |
| 41079022  | 29/076041/2022 | 5 | 25   | 27/4/1997 a 25/4/2002                                                | 26/4/2002      |
| 41079022  | 29/076041/2022 | 5 | 30   | 26/4/2002 a 11/2/2003, 12/3/2006 a 11/3/2009 e 12/3/2012 a 22/5/2013 | 23/5/2013      |
| 41079022  | 29/076041/2022 | 5 | 35   | 23/5/2013 a 21/5/2018                                                | 22/5/2018      |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.659, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSEMEIRE DA SILVA TOMICHA, matrícula n. 132345021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 1º a 20 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Luiz Fábio Carvalho de Oliveira, matrícula n. 127559021, em gozo de férias (Processo n. 29/040066/2023 – C.I. N. 612/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.660, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE PAES DE MELLO, matrícula n. 105398021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição à servidora Marisa Larreia Alves, matrícula n. 129196021, em gozo de férias (Processo n. 29/018443/2016 – C.I. N. 612/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.661, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CAMILA GAWLINSKI PREUSSLER, matrícula n. 488263021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 20 de agosto de 2023, em substituição à servidora Enedina Ferreira da Silva, matrícula n. 63084021, em gozo de férias (Processo n. 29/033727/2021 – C.I. N. 612/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.662, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYARA LUIZA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 498554021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro Cultural de Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 3 a 17 de julho de 2023, em substituição à servidora Girceli Pedroso Gomes, matrícula n. 12818602, em gozo de férias (Processo n. 29/067776/2022 – C.I. N. 612/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.663, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA MARIA SOUZA SILVA VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula n. 119326021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2023 em substituição ao servidor Pascoalino Cornelia Angelico, matrícula n. 9907024, em gozo de férias (Processo n. 29/039648/2023 – C.I. N. 612/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.664, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA, matrícula n. 29500021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodópolis/MS, no período de 17 a 31 de julho de 2023, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em gozo de férias (Processo n. 29/039243/2023 – C.I. N. 626/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.665, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDETE APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO BACHES, matrícula n. 422731021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Reynaldo Massi, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 1º a 30 de junho de 2023, em substituição à servidora Davina Cano Sabino Barbosa, matrícula n. 51473021, em gozo de férias (Processo n. 29/037783/2023 – C.I. N. 626/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.666, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO ROMERO ROCHA, matrícula n. 44907021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2023, em substituição ao servidor Paulo Paes, matrícula n. 72178021, em gozo de férias (Processo n. 29/027113/2020 – C.I. N. 626/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.667, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor RODINEI LEITE, matrícula n. 494005021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual José Bonifácio, localizada no município de Porto Murtinho/MS, no período de 5 de junho a 4 de julho de 2023, em substituição ao servidor Carlos Antônio Romero Casacurta, matrícula n. 112677021, em gozo de férias (Processo n. 29/039964/2023 – C.I. N. 626/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.668, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NARA CRISTINA RODRIGUES PEDROSO, matrícula n. 47313021, ocupante do cargo de Especialista em Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 12 a 31 de maio de 2023, em substituição à servidora Neiva Maria de Mattos,

matrícula n. 3111022, em gozo de férias (Processo n. 29/033399/2021 – C.I. N. 626/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.669, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora NARA CRISTINA RODRIGUES PEDROSO, matrícula n. 47313021, ocupante do cargo de Especialista em Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande /MS, no período de 3 a 12 de julho de 2023, em substituição à servidora Neiva Maria de Mattos, matrícula n. 3111022, em gozo de férias (Processo n. 29/033399/2021 – C.I. N. 626/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.670, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ANDRESSA MEDINA FURTADO, matrícula n. 499501021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Felipe Orro, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 8 de maio de 2023, por mudança de lotação (Processo n. 29/039497/2023 – C.I. N. 123/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.671, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ANDREIA DE CASSIA DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 1053021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, para a Escola Estadual 11 de Outubro, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/035194/2023 – C.I. N. 123/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.672, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora DÉBORA RITA XIMENES KIRCHNER, matrícula n. 1824021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de

Bonito/MS, para a Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/035597/2023 – C.I. N. 123/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.673, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JUCILENE DE SOUZA MEDRADO CORDOBA, matrícula n. 435561021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, para a Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 8 de maio de 2023 (Processo n. 29/037292/2023 – C.I. N. 123/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.674, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RAMONA APARECIDA MARINHO, matrícula n. 72289021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Alves Quito, localizada no município de Corguinho/MS, para a Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/034305/2023 – C.I. N. 123/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.675, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 754, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 152 e 153, que designou a servidora ALANA DOS SANTOS NEGRI, matrícula n. 412694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Cel. Sapucaia, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS (Processo n. 29/026932/2023 – C.I. N. 196/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.676, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução/SAD, de 5 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial n. 1.977, de 6 de janeiro de 1987, página 8, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço de 10%, por 5 anos, no período de 15/4/81 a 14/4/86, à servidora ANA LUCIA MARTINS BIFFI, matrícula n. 001.366-8-2, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização de vida funcional (Processo n.29/076041/2022 – C.I. N. 560/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/SED

ASSUNTO: Recursos interpostos indagando o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos ciclos de 2019, 2020 e 2021.

O Presidente da Comissão para Apuração dos recursos de Avaliação de Desempenho Individual-CRADI/SED, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, de 27 de janeiro de 2023, torna público o resultado liminar das análises dos recursos interpostos indagando as notas contidas nos Editais SED n. 13, 14, 15, 16, 17, 18 de 2022, e Edital SED n. 3 de 2023.

| Processo NUP | Matrícula | Nome                                     | Recurso     | Fundamento                                                                 |
|--------------|-----------|------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 290867082022 | 95943021  | ADA MARIA DA CUNHA RODRIGUES VENTURINI   | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290849122022 | 437474021 | ADILMA FRANCO RUIZ CALONGA               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290861002022 | 80368021  | ADRIANA SANTOS                           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290841452022 | 435570021 | ADRIELLE PEREIRA MARINHO                 | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290859262022 | 115178022 | ALCIR FERNANDES NEVES                    | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290859552022 | 2787021   | ALESSANDRA TEIXEIRA DO NASCIMENTO POOTER | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855122022 | 124859021 | ALEXANDRE FAGUNDES DAMIAN                | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860942022 | 45990022  | ALEXANDRE MARQUES DOMINGUES              | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866682022 | 437489021 | ALINE PEREIRA DE HOLANDA                 | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854202022 | 56522021  | ALMIR FAGUNDES                           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860992022 | 130985024 | ANA CARLA BARBOSA CHIMENES               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855432022 | 86940021  | ANA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867112022 | 108429022 | ANA MARIA MENDONCA BITO                  | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867272022 | 128911022 | ANDRE LUIZ RAINHO TEIXEIRA               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290863922022 | 126936025 | ANDREIA ARAUJO RAMIREZ DE ARRUDA         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858382022 | 95877021  | ANDREIA CAMBIAGHI SARAGOCA               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290851662022 | 2625023   | ANNE KAREN DUTRA SALOMAO ROCHA           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866882022 | 10313023  | ANTONIO FERNANDES                        | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867352022 | 14632021  | APARECIDA PENHA LIMA DE SANTANA          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |

|              |                        |                                                        |                |                                                                               |
|--------------|------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 290858222022 | 41050022               | APARECIDA WISENFAD<br>DA COSTA PAES FILHA<br>GONCALVES | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290857152022 | 48584024               | BRUNA TACHHOLKE                                        | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860882022 | 432589021              | CAROLINE RIBEIRO<br>VIANA                              | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290856512022 | 35786021               | CELSO REGINALDO<br>CAMARGO DAVILA                      | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867292022 | 52794021               | CIRA CLAIR HORING<br>NANTES                            | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853232022 | 89508021               | CLAUDIA DE SOUZA<br>NEIAS                              | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860292022 | 60232021               | CLAUDIO DIONISIO<br>CAVALCANTE                         | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854332022 | 55743021               | CLEIDE DE OLIVEIRA<br>BENTO DOS SANTOS                 | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290851062022 | 24925021<br>24925022   | CLEIDE DE OLIVEIRA<br>SILVA                            | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866052022 | 81864021               | CLEMILDA PEREIRA<br>NERES                              | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855912022 | 72111021               | CREUZA CARDOSO<br>MORALES                              | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858082022 | 116785021<br>116785023 | CRISLIANE PATRICIA<br>DA SILVA                         | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290861882022 | 87676021               | CRISTIANE SOARES<br>CABELO                             | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853832022 | 122296021              | CRISTINA DE ASSIS<br>RODRIGUES                         | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853852022 | 89640021               | DANIEL DA SILVA<br>LEMONS                              | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290852332022 | 41460021               | DIOGO AMARILDO DOS<br>SANTOS                           | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290852642022 | 109027021<br>109027022 | EDIANA APARECIDA<br>CICILIATI MILHORANCA               | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858002022 | 87804021<br>87804022   | EDINALVA GOUVEIA DA<br>SILVA DUTRA                     | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290859942022 | 109361021              | EDINEIA DA SILVA<br>SANTOS                             | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853122022 | ausente                | EE PROF MARIA RITA<br>DE CASSIA PONTES                 | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853302022 | ausente                | EE PROF MARIA RITA<br>DE CASSIA PONTES                 | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290861662022 | 86634021               | EGISLAINE KLISSIE DA<br>SILVA CARLUCCI                 | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867172022 | 68452021<br>68452022   | ELIANA MARIA DA<br>SILVA GONCALVES                     | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855542022 | 75014021               | ELIANE CRISTINA<br>RODRIGUES LIMA DE<br>ABREU          | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855692022 | 74430021               | ELIS REGINA LOMBA                                      | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290865772022 | 56730021               | ELISABETE ARAUJO<br>SILVA                              | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855702022 | 80851021               | ELIZABETH VIEIRA<br>JULIO SOARES                       | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860982022 | 88124021               | ELIZANGELA ALENCAR<br>ROCHA GUIMARÃES                  | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290862372022 | 123334021              | ELIZETE DANIEL<br>NOGUEIRA GOMES                       | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290864982022 | 132073021              | ELIZETE LEITE<br>ADORNO                                | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858782022 | 19167026               | ELTON TAGARA<br>MARECO                                 | NÃO<br>PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29<br>do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |

|              |                        |                                  |             |                                                                            |
|--------------|------------------------|----------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 290854212022 | 64786021               | EUNICE CARRILHO ARANTES          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853172022 | 123673021              | EVELYN DE ARRUDA BAETA MOURA     | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290859202022 | 119551021<br>119551023 | EZANE PETRONA AZEVEDO            | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867372022 | 130633021              | FABIO AMORIM OLIVEIRA            | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854112022 | 95370021               | FABIO NOGUEIRA BARELLA           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866252022 | 50254021               | FILOMENA OLIVEIRA DE SOUZA       | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290862222022 | 5182021                | FRANCILENE ALENCAR AMARAL        | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290865102022 | 61668021               | FRANCISCO ALVES DA SILVA         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854562022 | 434588021              | GEANE CARDOSO PALACIO BENITES    | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290857422022 | 110003021              | GENI ARAGAO MORAIS               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290863792022 | 83179021               | GESCLEIA RODRIGUES DA LUZ BUENO  | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290856162022 | 97627022               | GILVÂNIA JARDIM DA SILVA         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290857322022 | 115917021              | GIVANILDA BARBOSA GONZAGA        | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853092022 | 100852021              | GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867222022 | 80645022               | HELEN CRISTINA DE CASTRO         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290857612022 | 120522021              | HELGA TICIANA DE BARROS MACIEL   | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858192022 | 483482021              | HITALO BORITZA DO CARMO          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860532022 | 93668021               | IARA CRISTINAN VOLPATTO          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858152022 | 64065022               | ISA MARTA BATISTI                | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854782022 | 106393022              | ISABEL CRISTINA VIEIRA           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854792022 | 434610021              | JANETE GONZALEZ                  | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290843562022 | 15172021               | JAYSON PIRES ASSIS               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290851552022 | 57665022               | JERONIMO RODRIGUES DA SILVA      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290865872022 | 40042022               | JESSICA IRIS DE OLIVEIRA BENITEZ | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290850192022 | 60479024               | JESSICA RAQUEL BORGESLIMA        | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290859642022 | 106298022              | JINEI WAGNEG RODRIGUES           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290849522022 | 108861021              | JOCIMARA BENTO TEIXEIRA          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290861672022 | 19227021               | JOIMAR LUIZ CARRASCO MARTINS     | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867452022 | 83560021               | JOSETE DOS SANTOS MELO           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290862292022 | 88187021               | JUCILEIDE BARRETO ROCHA          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855862022 | 89765021               | JUCIMARA AGUILAR                 | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290859042022 | 57409021               | JULIANA DE BRITO FREITAS         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |

|              |           |                                          |             |                                                                            |
|--------------|-----------|------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 290855852022 | 438075021 | KAROLINE MARTINEZ ESPINOLA GIGLIO MUNHOZ | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860652022 | 119074024 | KATIA CONCEICAO NOGUEIRA                 | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290851802022 | 29177027  | LAIZ LINO BRUM                           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290865422022 | 11541023  | LAUCIDIO CARVALHEIRO PINHEIRO            | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854942022 | 118649021 | LAURA ORTIZ MESA                         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867422022 | 43168021  | LEOZILDA CHAVES                          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290852232022 | 38945021  | LIDUINA SOARES DE PAIVA                  | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867002022 | 50953021  | LINO MARAGNO                             | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858772022 | 74597021  | LIVRADA LOPES RECIO                      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855802022 | 81739022  | LOIVA HEIDECKE SCHIAVO                   | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853352022 | 119483021 | LUCIEN ANDREA ZANGEROLAMI DE OLIVEIRA    | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853962022 | 83653023  | LUCIMAR RODRIGUES DE MATOS               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866352022 | 117897021 | LUCIMARA MARIA FERNANDES ORSI DE ALMEIDA | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854722022 | 100374021 | LUCY MARI OCAMPOS ACOSTA                 | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867312022 | 121039022 | MARCELO PRUDENCIO SILVA                  | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858932022 | 88623021  | MARCIA CORREA SOTOLANI                   | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854662022 | 126108022 | MARCIA CRISTINA NOSCENTE FERREIRA        | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290861402022 | 12720021  | MARCIA DE FREITAS                        | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854092022 | 45818021  | MARCILENE BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO  | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855622022 | 73514021  | MARCO ANTONIO RECHINELLI LEAL            | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858142022 | 134012021 | MARCOS AURELIO MENEZES                   | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867012022 | 77918021  | MARCOS SERGIO TAVEIRA DE SOUZA           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855112022 | 11519022  | MARCUS VINICIUS COSTA                    | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290864232022 | 51759023  | MARIA ALICE MONTEIRO                     | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866972022 | 126560023 | MARIA APARECIDA DA SILVA                 | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290863752022 | 73103021  | MARIA AUXILIADORA RAMOS DA SILVA         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290856822022 | 87858021  | MARIA CELIA MACIEL                       | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860432022 | 79255021  | MARIA CRISTINA FELICIANO DE OLIVEIRA     | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860222022 | 71842021  | MARIA DA SILVA                           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290857232022 | 15048021  | MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA QUADRO           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |

|              |           |                                         |             |                                                                            |
|--------------|-----------|-----------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 290859522022 | 26122021  | MARIA FRANCISCA VALIENTE                | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854162022 | 30512021  | MARIA HELENA DUARTE DE FIGUEIREDO VEIGA | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866362022 | 82337021  | MARILEI ARRUDA DA ROCHA CABALLERO       | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853102022 | 128109021 | MARIO AUGUSTO PONCIANA TOMAZ            | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853672022 | 75981021  | MARLENE CENTURIÃO                       | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290852252022 | 65854023  | MARLY PASCHOAL DE OLIVEIRA PEREIRA      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290849842022 | 78820022  | MAURO SERGIO ALMEIDA DELIMA             | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867392022 | 437490021 | MIRIA NOGUEIRA FERRAZ SANCHEZ           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854702022 | 62556021  | MONICA DE AMORIM BRITO                  | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290851012022 | 488068021 | MYCHELY PEREIRA DA SILVA                | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866072022 | 482118021 | NAIRA LAIS OLIVIO MACHADO               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290851082022 | 105640021 | NEUZELI ORTEGA PROVASIO AGUILIERI       | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290865962022 | 37706022  | NILDA LUIZ ALMEIDA                      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866912022 | 102043021 | OLGA MARIA DE OLIVEIRA LEITE            | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860122022 | 39230021  | OSMARINO GUIMARAES DA ROCHA             | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290856342022 | 35531021  | OSWALDO LUIZ DOS SANTOS ESCOBAR         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855682022 | 92812021  | PATRICIA IRLA DE ALMEIDA MINHOS         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860782022 | 116611022 | PATRICIA RAMOS CAETANO                  | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860732022 | 79101022  | PEDRO APRIGIO DOS SANTOS                | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290862152022 | 101890021 | PRISCILA GICLIOLA URAGUE                | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866832022 | 80055021  | RAMAO MEDINA VIEIRA                     | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858522022 | 89742022  | RAMONA GIMENES                          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290861472022 | 118877021 | REGINALDO PEREIRA TAVARES               | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290865562022 | 87128024  | RICARDO A DE ABREU NASCIMENTO           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290856462022 | 94956021  | ROBERTO DIAS MORAIS                     | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290851192022 | 422674021 | ROGERIO SILVA SANTOS                    | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854902022 | 83949021  | ROSALDA FATIMA VERA                     | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854652022 | 44714021  | ROSALVA GONCALVES DA SILVA SANDIM       | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867212022 | 68794025  | ROSANA SGORLON DA SILVA MACORINI        | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290843722022 | 75152021  | ROSANGELA DO CARMO LEITE OLARTE         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290853042022 | 422683021 | ROSANGELA DOMINGUES BONINI AREVALO      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867152022 | 91915022  | ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS            | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |

|              |                        |                                    |             |                                                                            |
|--------------|------------------------|------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 290866452022 | 76795021               | ROSIMARY NARCIZO RODRIGUES         | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860352022 | 130673021              | ROSIMEIRE FERREIRA RIZZO           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290871722022 | 127962021              | ROSIVALDO MATIAS DA SILVA          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290862072022 | 25127021               | SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA   | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290856922022 | 83459023               | SEBASTIAO ROGERIO COSTA SOARES     | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290859462022 | 122511022              | SIDIRLEI LIMA PIMENTEL             | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290866442022 | 110597021              | SIMONE GARCIA DE MAURO             | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290862542022 | 111488021              | TATIANA DOS SANTOS FERREIRA        | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860932022 | 101062021              | TATIANE BASTOS SUGUIMOTO           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290856872022 | 423215021              | VALDEIR ROBERTO PEREIRA            | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867382022 | 50725022<br>50725023   | VALDEMIR PEREIRA GALEANO           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855522022 | 5812021                | VALDIRENE BONATO                   | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860452022 | 127811021              | VALERIA BASQUEROTTO GAMA DE CASTRO | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290857912022 | 99216022               | VALERIA TRINDADE RAMOS AMORIM      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290867022022 | 69490022               | VALTERLY LUIS DOS SANTOS VIEIRA    | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290855552022 | 117155023              | VANEIDE VALENCIO DA SILVA SANTOS   | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290865922022 | 129423021              | VANESSA ROSSATO MAGALHAES          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290858702022 | 82735021               | VILMA JOELMA DOS SANTOS MAZARAO    | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290857262022 | 72784021               | VITORIA GRACA DE CARVALHO          | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290862512022 | 106321021<br>106321022 | WILSON VERNAL                      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290865482022 | 106321021              | WILSON VERNAL                      | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290860702022 | 78037021               | ZELIA MARCIA GODOY GOMES           | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |
| 290854842022 | 14897022               | ZENILDO ROSA PESCAROLI             | NÃO PROVIDO | Com base no parágrafo único do art. 29 do Decreto Estadual n. 14.719/2017. |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CRADI/SED

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/SED

ASSUNTO: Recursos interpostos que indagaram o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos ciclos de 2019, 2020 e 2021.

O Presidente da Comissão para Apuração dos recursos de Avaliação de Desempenho Individual-CRADI/SED, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, de 27 de janeiro de 2023, torna público o resultado das análises dos recursos interpostos questionando as notas contidas nos Editais SED n. 13, 14, 15, 16, 17, 18 de 2022, e Edital SED n. 3 de 2023.

| NUP          | Matrícula | Servidor                  | Recurso     |
|--------------|-----------|---------------------------|-------------|
| 290849442022 | 53340022  | ACACIO LUIS SAMPAIO       | PROVIDO     |
| 290845522022 | 91114022  | ADRIANA DOS SANTOS RANZAN | PROVIDO     |
| 290864182022 | 117162021 | ADRIANA PAULA DE ARAUJO   | NÃO PROVIDO |

|              |           |                                            |              |
|--------------|-----------|--------------------------------------------|--------------|
| 290865052022 | 51533021  | AKEBER NAZARET VARRASQUIM PAVON            | PROVIDO      |
| 290872102022 | 125020021 | ALINE APARECIDA SILVA FRANCA               | PROVIDO      |
| 290843192022 | 68067021  | ALTAIR DOMINGUES                           | NÃO PROVIDO  |
| 290855302022 | 58443021  | AMÉLIA LUISA ALVES DE ALMEIDA              | PROVIDO      |
| 290858492022 | 85640024  | ANA GONCALVES MIZAEEL FERREIRA             | PROVIDO      |
| 290858252022 | 126044022 | ANA LUZIA VALEJO LOPES                     | PROVIDO      |
| 290857172022 | 122207021 | ANA PATRICIA TOLEDO PICOLO                 | PROVIDO      |
| 290858452022 | 114234022 | ANANIAS AFONCIO DA SILVA FILHO             | PROVIDO      |
| 290847572022 | 118782026 | ANDERSON SOARES JBARA                      | PROVIDO      |
| 290866202022 | 116680025 | ANDREA CRISTINA SOUZA LIMA                 | PROVIDO      |
| 290858632022 | 129999035 | ANDRÉIA ALVES DA SILVA                     | PROVIDO      |
| 290851582022 | 2625023   | ANNE KAREN DUTRA SALOMÃO ROCHA             | PROVIDO      |
| 290849262022 | 132607022 | ANTONIA ANDREIA DE ALMEIDA GOMES           | PROVIDO      |
| 290852322022 | 15069021  | APARECIDA DE CASSIA MORAES TEIXEIRA ARRUDA | PROVIDO      |
| 290858392022 | 45962021  | ARCELYNO FERREIRA GONELLA                  | PROVIDO      |
| 290849902022 | 70566021  | ATAULFO ALVES STEIN NETO                   | PROVIDO      |
| 290855082022 | 62156023  | AURENICE ALVES GONÇALVES                   | PROVIDO      |
| 290867162022 | 472948022 | BEATRIS PEREIRA DOS SANTOS                 | PROVIDO      |
| 290849932022 | 112871021 | CACILDA CARDOSO BRANDÃO                    | PROVIDO      |
| 290852392022 | 36643021  | CARINA DOS SANTOS CASSIANO DA SILVA        | PROVIDO      |
| 290861482022 | 104449021 | CARLA CAROLINE CAVALLARI                   | PROVIDO      |
| 290867132022 | 24792025  | CASSIA JULITA DRESCH                       | PROVIDO      |
| 290864332022 | 43324021  | CELY MAURIENSE DE SÁ SILVA SANTOS          | NÃO PROVIDO  |
| 290850072022 | 85560024  | CHEILE DE PAULA PEREIRA                    | NÃO PROVIDO  |
| 290859512022 | 25373021  | CIRLEIA RODRIGUES GAIA                     | PROVIDO      |
| 290861212022 | 427110022 | CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES           | PROVIDO      |
| 290852682022 | 424046023 | CLEBER VITOR DE BARROS CHAPARRO            | PROVIDO      |
| 290849652022 | 93201021  | CLEMENTINA VIEIRA MAIA                     | PROVIDO      |
| 290849652022 | 93201026  | CLEMENTINA VIEIRA MAIA                     | PROVIDO      |
| 290867202022 | 91130021  | CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA           | PROVIDO      |
| 290841492022 | 59246021  | CRISLAINE BONIN DOMINGOS                   | PROVIDO      |
| 290858742022 | 112043021 | CRISTIANA REGINA PINOTTI                   | NÃO PROVIDO  |
| 290865652022 | 89907026  | CRISTIANE DE OLIVEIRA MACIEL               | PROVIDO      |
| 290859122022 | 422762022 | CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA BORBA          | PROVIDO      |
| 290850892022 | 437505021 | DANIELLE GUSMAN KOUWEN ROLO                | PROVIDO      |
| 290851352022 | 108411021 | DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA  | PROVIDO      |
| 290851602022 | 108411022 | DANIELLY CRISTINY SAKATE BERNEGOZZI RUEDA  | PROVIDO      |
| 290861342022 | 15784021  | DANÚBIA CESZNEK NICOLAU LIRA TAMAMARU      | PROVIDO      |
| 290849662022 | 12458021  | DIOJANES MOREIRA DE ABREU DOS SANTOS       | PROVIDO      |
| 290857222022 | 77458021  | EDILENE DE ARAUJO RAMBALDI                 | PROVIDO      |
| 290850642022 | 72989021  | EDINAR APARECIDA DE ARRUDA BENEVIDES       | NÃO PROVIDO  |
| 290852802022 | 107397024 | ELENILCE FARINHA PEREIRA                   | PROVIDO      |
| 290853762022 | 128581022 | ELIANE FERNANDES CENTURIAO                 | PROVIDO      |
| 290853762022 | 128581023 | ELIANE FERNANDES CENTURIAO                 | PROVIDO      |
| 290858852022 | 133128021 | ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA     | NÃO PROVIDO  |
| 290850662022 | 99282021  | FABIANA DE LIMA SOUZA                      | PROVIDO      |
| 290850662022 | 99282022  | FABIANA DE LIMA SOUZA                      | PROVIDO      |
| 290860572022 | 40124022  | FABIO VAZ DE OLIVEIRA                      | PROVIDO      |
| 290848992022 | 13460025  | FELICIA SAMANIEGO RUIZ                     | NÃO PROVIDO  |
| 290847562022 | 24978022  | FERNANDO DE JESUS CANEDO                   | PROVIDO      |
| 290344762023 | 14458022  | FERNANDO LUIZ BERVIAN                      | PROVIDO      |
| 290857072022 | 113178021 | FERNANDO MILHORANÇA                        | PROVIDO      |
| 290859102022 | 83232021  | GILMAR MACIEL DE OLIVEIRA                  | PARCIALMENTE |
| 290867302022 | 425697021 | GIORDANA LOPES DE SOUZA PEIXINHO           | PROVIDO      |
| 290853612022 | 59585021  | ILDA BOGADO SIQUEIRA                       | NÃO PROVIDO  |
| 290853612022 | 59585024  | ILDA BOGADO SIQUEIRA                       | NÃO PROVIDO  |
| 290849252022 | 67905021  | IRACEMA DOS SANTOS CADORIN                 | PROVIDO      |
| 290859152022 | 127514021 | IVONE RICARDO DE FARIAS                    | NÃO PROVIDO  |
| 290857112022 | 75030021  | IVONETE ROSANI DREBES DE OLIVEIRA          | CONFERÊNCIA  |
| 290859702022 | 123695021 | JAILTON JOÃO DE OLIVEIRA                   | NÃO PROVIDO  |
| 290858642022 | 107740021 | JAMILE GARCIA HADID                        | PROVIDO      |
| 290871162022 | 68433021  | JANETTE BENITES RODRIGUES                  | PROVIDO      |

|              |           |                                           |             |
|--------------|-----------|-------------------------------------------|-------------|
| 290849222022 | 33333021  | JAQUELINE PRESCILIANO NUNES               | PROVIDO     |
| 290861522022 | 130991024 | JOÃO CARLOS CARRILHO FERNANDES            | PROVIDO     |
| 290859212022 | 118717024 | JOÃO PAULO DA SILVA SANTANA               | PROVIDO     |
| 290861562022 | 130275022 | JORGE LUIZ FERNANDES CARDOSO              | NÃO PROVIDO |
| 290857582022 | 80375021  | JOSE APARECIDO LEITE SANTANA              | PROVIDO     |
| 290857682022 | 16442021  | JOSIANE DA SILVA FERRAZ                   | PROVIDO     |
| 290857682022 | 16442022  | JOSIANE DA SILVA FERRAZ                   | PROVIDO     |
| 290850002022 | 113110021 | JUCILEIDE ALVES PEREIRA AYRES             | NÃO PROVIDO |
| 290859732022 | 40987022  | JULIANA MARIANO                           | NÃO PROVIDO |
| 290850742022 | 48415021  | JURCILENE APARECIDA MALDONADO A. DA SILVA | PROVIDO     |
| 290856392022 | 84899021  | KATIA CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA        | PROVIDO     |
| 290848852022 | 112212024 | KATIANA AZAMBUJA SILVA                    | NÃO PROVIDO |
| 290859342022 | 19868021  | KEILLY CAMARGO FEITOZA                    | NÃO PROVIDO |
| 290848872022 | 128069021 | KELLY CABRAL FAI                          | PROVIDO     |
| 290856212022 | 77634022  | LEONARDO ANGRISANO                        | PROVIDO     |
| 290848172022 | 130035021 | LIDIA CARDOSO MILITÃO                     | PROVIDO     |
| 290857962022 | 90521021  | LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN             | PROVIDO     |
| 290858802022 | 781143021 | LUCIANA TEIXEIRA MACIEL                   | PROVIDO     |
| 290843692022 | 119909021 | LUCIMAR GONÇALVES NORONHA RODRIGUES       | PROVIDO     |
| 290852912022 | 83653023  | LUCIMAR RODRIGUES DE MATOS                | PROVIDO     |
| 290846202022 | 81917021  | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO           | PROVIDO     |
| 290846712022 | 81917022  | LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA DEODATO           | PROVIDO     |
| 290856182022 | 32067021  | MANOEL MESSIAS MENEZES DA SILVA           | PROVIDO     |
| 290849512022 | 113565022 | MANUEL DANTES NUNES                       | PROVIDO     |
| 290867062022 | 73235021  | MARCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA          | PROVIDO     |
| 290861372022 | 12721021  | MARCIA DE FREITAS                         | NÃO PROVIDO |
| 290852732022 | 128487022 | MARCILENE FERREIRA CARDOSO                | NÃO PROVIDO |
| 290848262022 | 106615021 | MARCOS ANTONIO KOTOVICZ                   | NÃO PROVIDO |
| 290852772022 | 82688021  | MARCOS LUIS HAMAD BORGES                  | PROVIDO     |
| 290854632022 | 62004021  | MARIA APARECIDA DA CONCEICAO RAMOS        | PROVIDO     |
| 290854632022 | 62004022  | MARIA APARECIDA DA CONCEICAO RAMOS        | PROVIDO     |
| 290860582022 | 83945021  | MARIA MADALENA ARECO                      | NÃO PROVIDO |
| 290857842022 | 32480021  | MARIA MORAIS                              | PROVIDO     |
| 290863402022 | 52092021  | MARIA PERPETUA SOCORRO PLEUTIM DE MIRANDA | PROVIDO     |
| 290848352022 | 78525021  | MARILEY GUALBERTO COELI                   | PROVIDO     |
| 290848352022 | 78525022  | MARILEY GUALBERTO COELI                   | PROVIDO     |
| 290850962022 | 75171023  | MARILIZI DUARTE DE OLIVEIRA               | PROVIDO     |
| 290850722022 | 54927021  | MARILUCE DA COSTA PEDREIRA PAIVA          | NÃO PROVIDO |
| 290865932022 | 56451021  | MARINEUZA ALVES DOS SANTOS                | NÃO PROVIDO |
| 290851642022 | 130396023 | MAURO APARECIDO COSME DA MOTTA            | PROVIDO     |
| 290846262022 | 32812026  | MONICA PEREIRA CHAVES ORTIZ               | PROVIDO     |
| 290860192022 | 33554021  | NAIARA DOS SANTOS FRANCO                  | PROVIDO     |
| 290843282022 | 62076021  | OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA          | NÃO PROVIDO |
| 290856172022 | 131242022 | PABLO DA SILVA RUIZ DE LIMA               | NÃO PROVIDO |
| 290866312022 | 435680024 | PAULA ARAUJO DOS SANTOS                   | PROVIDO     |
| 290859612022 | 40768021  | REGINA MARIA ANTONIAZZI                   | NÃO PROVIDO |
| 290849402022 | 37257022  | RENATO PIRES DE PAULA                     | PROVIDO     |
| 290855052022 | 113790021 | RICARDO ALEXANDRE ALVES PEREIRA           | PROVIDO     |
| 290852782022 | 60313022  | RODNEYA AUXILIADORA DA SILVA              | PROVIDO     |
| 290859802022 | 32677021  | RONES MELO ORTEGA                         | NÃO PROVIDO |
| 290858592022 | 109131021 | ROSA APARECIDA MANIERO DE SOUZA           | PROVIDO     |
| 290865202022 | 109683021 | ROSANA RODRIGUES CARNEIRO                 | NÃO PROVIDO |
| 290856812022 | 96150022  | ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA           | NÃO PROVIDO |
| 290857082022 | 113490021 | ROSANGELA CRISTINA NEVES DIAS             | PROVIDO     |
| 290860282022 | 119254025 | ROSENILDA DOS SANTOS SILVA                | NÃO PROVIDO |
| 290857132022 | 104494021 | ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA               | PROVIDO     |
| 290858072022 | 27216021  | ROSINEIA CARLA B. SILVA FERREIRA          | NÃO PROVIDO |
| 290859892022 | 24732021  | ROZELI CASTRO NUNES MARQUES               | NÃO PROVIDO |
| 290859162022 | 62211021  | ROZILANE GAMARRA RIBEIRO                  | PROVIDO     |
| 290859162022 | 62211022  | ROZILANE GAMARRA RIBEIRO                  | PROVIDO     |
| 290860002022 | 62634023  | SAMUEL PINHEIRO DAVID                     | NÃO PROVIDO |
| 290849242022 | 24442027  | SANDERSON FARIM FERNANDES                 | NÃO PROVIDO |

|              |           |                                            |             |
|--------------|-----------|--------------------------------------------|-------------|
| 290850112022 | 69971021  | SANDRA SALDIVAR OVIEDO SILVA               | NÃO PROVIDO |
| 290861652022 | 128685021 | SARA INÁCIO DIAS CARRIJO                   | NÃO PROVIDO |
| 290855172022 | 125205021 | SELMA MARIA DA PENHA GOMES                 | NÃO PROVIDO |
| 290858182022 | 435569021 | SHIRLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA              | PROVIDO     |
| 290856352022 | 98659021  | SOLANGE CAETANO PEREIRA VENANCIO           | PROVIDO     |
| 290854962022 | 106440022 | TANIA MARCIA LIMA AMARAL                   | PROVIDO     |
| 290854962022 | 106440026 | TANIA MARCIA LIMA AMARAL                   | PROVIDO     |
| 290860742022 | 7828024   | THAIS FERNANDA DOS SANTOS CALDEIRA SANTANA | PROVIDO     |
| 290860062022 | 16671021  | TIAGO CESAR DA SILVA                       | NÃO PROVIDO |
| 290846992022 | 76606021  | VALDETE SANTOS LIMA                        | NÃO PROVIDO |
| 290850412022 | 127812021 | VALERIA MARIA SOUZA MARQUES                | NÃO PROVIDO |
| 290852742022 | 437757021 | VANESSA DA SILVA MOLINAS                   | PROVIDO     |
| 290839942022 | 47732021  | VANILDA RODRIGUES SEVERINO                 | PROVIDO     |
| 290854692022 | 112445022 | VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA              | NÃO PROVIDO |
| 290850782022 | 5286021   | VERIDIANA RIBEIRO                          | PROVIDO     |
| 290852342022 | 24932022  | VILMA CLAUDIA SILVA                        | NÃO PROVIDO |
| 290849782022 | 84682021  | WANDA FERNANDES DE SOUZA MAGLHAES          | PROVIDO     |
| 290840782022 | 125422021 | WANDERLEY MENDONÇA WEILER                  | PROVIDO     |
| 290850572022 | 67736021  | ZANUBIA DADA                               | PROVIDO     |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CRADI/SED

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/SED

ASSUNTO: Recursos interpostos indagaram o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos ciclos de 2019, 2020 e 2021.

O Presidente da Comissão para Apuração dos recursos de Avaliação de Desempenho Individual-CRADI/SED, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, de 27 de janeiro de 2023, torna público o resultado das análises dos recursos interpostos questionando a não publicação do nome nos Editais SED n. 13, 14, 15, 16, 17, 18 de 2022, e Edital SED n. 3 de 2023.

| NUP          | Matrícula | Servidor                              | Recurso |
|--------------|-----------|---------------------------------------|---------|
| 290838542022 | 49341021  | ADAO ALVES MONTEIRO                   | PROVIDO |
| 290869962022 | 93675021  | ADRIANA DINIZ TOTÓLA VÓRIA            | PROVIDO |
| 290873392022 | 472580021 | ADRIANA GOMES DA SILVA ORTEGA         | PROVIDO |
| 290866962022 | 131539021 | ADRIANA MIRANDA BARBOSA LEITE         | PROVIDO |
| 290863572022 | 30516021  | AIDE PAZ DO REGO                      | PROVIDO |
| 290859722022 | 61546026  | ALAN PEREIRA RIBEIRO                  | PROVIDO |
| 290856892022 | 65636022  | ALCILENE DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA  | PROVIDO |
| 290806902022 | 63752022  | ALDO SILVA ROCHA                      | PROVIDO |
| 290858202022 | 94984021  | ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO | PROVIDO |
| 290858202022 | 94984022  | ALESSANDRA CRISTIANE SANTANA GALHARDO | PROVIDO |
| 290840852022 | 63960021  | ALESSANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA       | PROVIDO |
| 290853932022 | 120486024 | ALESSANDRA REGINA LONGHI              | PROVIDO |
| 290853312022 | 119816021 | ALEX RAMON ZAZYKI                     | PROVIDO |
| 290848502022 | 38641021  | ALINE DA SILVA                        | PROVIDO |
| 290848502022 | 38641022  | ALINE DA SILVA                        | PROVIDO |
| 290867362022 | 483551021 | ALINE PEREIRA ROCHA GOULART           | PROVIDO |
| 290866522022 | 472247021 | ALYKA DE JESUS BARBOSA                | PROVIDO |
| 290864512022 | 483164021 | AMANDA GUTIERREZ DE ALMEIDA           | PROVIDO |
| 290852152022 | 75204021  | ANA ANDREIA COSTA DE SOUZA DALLOUL    | PROVIDO |
| 290869042022 | 83900021  | ANA CRISTINA FERREIRA                 | PROVIDO |
| 290858272022 | 87906021  | ANA DE LOURDES DINIZ SILVA            | PROVIDO |
| 290853982022 | 432709021 | ANA MARIA SALVADOR                    | PROVIDO |
| 290861022022 | 98562021  | ANA PAULA FREDIANI PRADO DO AMARAL    | PROVIDO |
| 290849452022 | 1180025   | ANANDA SOUZA ARRUDA                   | PROVIDO |
| 290855822022 | 432646021 | ANDREA HARALAMPIDIS DA COSTA VIEIRA   | PROVIDO |
| 290848122022 | 120576021 | ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA      | PROVIDO |

|              |           |                                           |         |
|--------------|-----------|-------------------------------------------|---------|
| 290854752022 | 5939024   | ANGELA CRISTINA PRIOR                     | PROVIDO |
| 290851612022 | 483111021 | ANNE CAROLLINE MORAIS DOS SANTOS          | PROVIDO |
| 290867492022 | 12213021  | ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE               | PROVIDO |
| 290856452022 | 120675027 | ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS              | PROVIDO |
| 290861552022 | 885021    | ARTHUR GALBA DINIZZ SATO                  | PROVIDO |
| 290860032022 | 79773022  | BEATRIZ ALVES DE ABREU PAROBA             | PROVIDO |
| 290848512022 | 81042021  | BEN HUR SPIACCI BARBOSA                   | PROVIDO |
| 290860842022 | 29540023  | CAMILA VERGÍLIA ROSA CAVALCANTE           | PROVIDO |
| 290855272022 | 437535021 | CARLA CRISTINA DE ABREU                   | PROVIDO |
| 290844422022 | 48375021  | CARLOS ROBERTO DE ANDRADE                 | PROVIDO |
| 290850832022 | 71570021  | CECILIA ATSUKO MIYAZAKI ICHII             | PROVIDO |
| 290859652022 | 12697022  | CECILIA DE SOUZA                          | PROVIDO |
| 290865412022 | 116565021 | CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS               | PROVIDO |
| 290866082022 | 116842021 | CIJANE MARCIA DIAS PEDROSO                | PROVIDO |
| 290855062022 | 92179030  | CINTHIA AGUERO HOFFMEISTER                | PROVIDO |
| 290860522022 | 85414021  | CIRO JOSE TOALDO                          | PROVIDO |
| 290866042022 | 58181021  | CLAUDIA INES GUIMARÃES                    | PROVIDO |
| 290864322022 | 114367024 | CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA               | PROVIDO |
| 290852902022 | 54041021  | CLEIR SILVERIO FERREIRA ROSA              | PROVIDO |
| 290885082022 | 85119021  | CLEONICE TURA DA ROSA MACIEL              | PROVIDO |
| 290867342022 | 117935022 | CLODOALDO ALMEIDA DOS SANTOS              | PROVIDO |
| 290867262022 | 100421022 | CRISTIANO FIGUEIREDO DOS SANTOS           | PROVIDO |
| 290860042022 | 96667021  | CRISTINA DO NASCIMENTO LOBO DE MELO       | PROVIDO |
| 290858282022 | 89640022  | DANIEL DA SILVA LEMOS                     | PROVIDO |
| 290855882022 | 98599021  | DAYSE MARA ALVES                          | PROVIDO |
| 290865382022 | 423300022 | DEBORA DE LIMA BORGES ROSA                | PROVIDO |
| 290850082022 | 128750021 | DEVANIR MARIA CARMINATTI DA SILVA         | PROVIDO |
| 290864112022 | 115777022 | DEYLER VINICIOS AVELAR PEREIRA            | PROVIDO |
| 290860832022 | 487554021 | DIEGO GRECO MERLIN                        | PROVIDO |
| 290849882022 | 67025021  | DIRCE DA PAIXAO RODRIGUES                 | PROVIDO |
| 290854352022 | 94242021  | DULCINEIA COSTA SANTANA                   | PROVIDO |
| 290838742022 | 466486022 | EDEVANIA DIONIZIO DA SILVA                | PROVIDO |
| 290866732022 | 131414021 | EDINALVA MARIA DOS SANTOS                 | PROVIDO |
| 290864612022 | 105442021 | EDINEIA SILVEIRA DE OLIVEIRA              | PROVIDO |
| 290848582022 | 93989021  | EDMIR BENICIO TAVARES                     | PROVIDO |
| 290866332022 | 93301021  | ELAINE APARECIDA CORREA MESSA SEGURA      | PROVIDO |
| 290873402022 | 124478021 | ELENIR ALENCAR DO NASCIMENTO              | PROVIDO |
| 290853372022 | 88180021  | ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY            | PROVIDO |
| 290853412022 | 88180022  | ELIANA APARECIDA BOREGIO MADEY            | PROVIDO |
| 290849142022 | 35317021  | ELIANA APARECIDA PRADO VERNEQUE SOARES    | PROVIDO |
| 290855732022 | 115972021 | ELIANE MARIA DO NASCIMENTO                | PROVIDO |
| 290864302022 | 15611021  | ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA          | PROVIDO |
| 290863662022 | 85944021  | ELIETE MALTA DA SILVA                     | PROVIDO |
| 290857372022 | 73344021  | EMILENE FERNANDES DE MORAES               | PROVIDO |
| 290852612022 | 73675021  | ERCILIA PIO NUNES BÓIS                    | PROVIDO |
| 290849632022 | 68285022  | ESTELA MARIS VOLOCHEN KOLINSKI DOS SANTOS | PROVIDO |
| 290865952022 | 86186022  | EUNICE DE MOURA FERNANDES                 | PROVIDO |
| 290848942022 | 84484021  | EVELYN DA SILVA CAMPOS                    | PROVIDO |
| 290860242022 | 92920021  | EVELYN INSFRAN DE ALMEIDA BARBOSA         | PROVIDO |
| 290854822022 | 444471021 | FABRINI RODRIGUES KLAGENBERG              | PROVIDO |
| 290860442022 | 14458022  | FERNANDO LUIZ BERVIAN                     | PROVIDO |
| 290852692022 | 122395021 | FERNANDO SILVA DA CRUZ                    | PROVIDO |
| 290867232022 | 67028021  | FRANCISCO ALVES DE MOURA SOBRINHO         | PROVIDO |
| 290864292022 | 27185023  | GEOVAINE DA SILVA SOUZA                   | PROVIDO |
| 290866012022 | 120697021 | GISELI CASSIANE VISU FERNANDES            | PROVIDO |
| 290860212022 | 435885021 | GIZELE LUZIA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA   | PROVIDO |
| 290846372022 | 28708026  | GLAUCIA ALMEIDA NUNES                     | PROVIDO |
| 290858732022 | 119139021 | GRACIELE FERREIRA DE OLIVEIRA             | PROVIDO |
| 290851272022 | 97776021  | GRACIJANE MARA DE ANDRADE DE OLIVEIRA     | PROVIDO |
| 290867282022 | 84671023  | GREICY KELLY GONÇALVES DE MENEZES         | PROVIDO |
| 290858102022 | 27166022  | ILDÁLIO AGUIAR DE SOUZA SANTOS            | PROVIDO |
| 290856732022 | 430332021 | IVANA VALERIA DE OLIVEIRA                 | PROVIDO |

|              |           |                                             |         |
|--------------|-----------|---------------------------------------------|---------|
| 290854772022 | 118214021 | IVONE DELMIRO DA SILVA                      | PROVIDO |
| 290848162022 | 99834021  | IVONETE SOUZA DOS REIS                      | PROVIDO |
| 290858332022 | 45296021  | IZAURA DE FATIMA JARCEM ROCHA               | PROVIDO |
| 290840872022 | 113322025 | JACQUELINE SPIES                            | PROVIDO |
| 290855792022 | 105445022 | JANAINA PAULA DOS SANTOS PICCELLI           | PROVIDO |
| 290856242022 | 483051021 | JANDREIA PACHECO URBANO                     | PROVIDO |
| 290856222022 | 80751021  | JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO            | PROVIDO |
| 290856232022 | 80751021  | JANE LAURA CRUZ DE MELO DO PRADO            | PROVIDO |
| 290860092022 | 49387021  | JANETE PININGA ROMERO                       | PROVIDO |
| 290859662022 | 101052021 | JENIFER SVERSUT BERTOLI                     | PROVIDO |
| 290851552022 | 57665021  | JERONIMO RODRIGUES DA SILVA                 | PROVIDO |
| 290848772022 | 119749021 | JOELMA LESSANDRA DA SILVA                   | PROVIDO |
| 290850852022 | 479330023 | JOELMIR SILVA FEITOZA                       | PROVIDO |
| 290863392022 | 66007022  | JOSE LUIZ DEZINHO                           | PROVIDO |
| 290855492022 | 120174028 | JULIANA CALISTO DE SOUZA ARMELIN            | PROVIDO |
| 290866542022 | 115383021 | JULIANE APARECIDA SCARSI OCAMPOS            | PROVIDO |
| 290853022022 | 11216021  | JULIO VELOSO DOS SANTOS                     | PROVIDO |
| 290856722022 | 57775023  | KATHIA KOMATU KOMIYAMA VIANA                | PROVIDO |
| 290871992022 | 71546029  | KELLY BARBOSA                               | PROVIDO |
| 290857332022 | 76695021  | KELLY CRISTINA MASSACOTT RODRIGUES TAFFAREL | PROVIDO |
| 290839022022 | 94042022  | KENIA MEDEIROS FELIPE                       | PROVIDO |
| 290856202022 | 127369021 | LARISSA FREITAS FORTUNATTO                  | PROVIDO |
| 290852222022 | 60270021  | LAURA MARIA DIAS DANTAS DE SOUZA GOMES      | PROVIDO |
| 290871052022 | 82366021  | LAURIZETE CURTO CAÇÃO NICOLAU               | PROVIDO |
| 290866622022 | 18064021  | LEIDE SUZANE ALVARENGA MONTEIRO             | PROVIDO |
| 290860262022 | 124785021 | LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE             | PROVIDO |
| 290860262022 | 124785022 | LEIDINAURA WEIS GARCIA HENRIQUE             | PROVIDO |
| 290840072022 | 70831022  | LENIR PINHEIRO RODRIGUES                    | PROVIDO |
| 290856212022 | 77634021  | LEONARDO ANGRISANO                          | PROVIDO |
| 290848482022 | 11270021  | LEONARDO BRUNO SOUZA AREDES                 | PROVIDO |
| 290873792022 | 56240022  | LEONIMAR BACCHIEGAS                         | PROVIDO |
| 290867192022 | 6007021   | LILIAN ESPINDOLA GUERINO                    | PROVIDO |
| 290867192022 | 6007022   | LILIAN ESPINDOLA GUERINO                    | PROVIDO |
| 290860162022 | 134047022 | LILIAN RIBEIRO DA SILVA                     | PROVIDO |
| 290874212022 | 40819021  | LUCAS HENRIQUE DE FERREIRA SANTOS           | PROVIDO |
| 290845632022 | 110412021 | LUCIA DE FATIMA GIL ALVARO PONTIM           | PROVIDO |
| 290863532022 | 104093021 | LUCIANA DOS SANTOS GASPAR                   | PROVIDO |
| 80858802022  | 78143021  | LUCIANA TEIXEIRA MACIEL                     | PROVIDO |
| 290873252022 | 96488022  | LUCIANO MAGALHAES ALVES                     | PROVIDO |
| 290855842022 | 134008021 | LUCILENE DA SILVA BICUDO CARDOSO            | PROVIDO |
| 290857202022 | 128639021 | LUCIMARA FAUSTINO BARBOSA CATTANI           | PROVIDO |
| 290854552022 | 12742021  | LUCINEIA APARECIDA TESSARO                  | PROVIDO |
| 290858212022 | 131944021 | LUCINEIDE CORREIA BECK                      | PROVIDO |
| 290855322022 | 107439021 | LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA                   | PROVIDO |
| 290864852022 | 35002021  | LUIZA LUCATELLI FRANCO                      | PROVIDO |
| 290863992022 | 51527021  | LUZIA ALVES MARTINS DOS SANTOS              | PROVIDO |
| 290845702022 | 84378021  | MAISA VARGAS VEIGA                          | PROVIDO |
| 290864582022 | 113471021 | MALILUZTE GLAUCIA BEZERRA DE A. DAS NEVES   | PROVIDO |
| 290853332022 | 121344021 | MARCELE VARGAS DE TOLEDO                    | PROVIDO |
| 290857492022 | 67926021  | MARCELO MASSACOTT RODRIGUES                 | PROVIDO |
| 290843582022 | 118364022 | MARCIA ROSA DE ARAÚJO                       | PROVIDO |
| 290866782022 | 17488021  | MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA                 | PROVIDO |
| 290861782022 | 81564022  | MARCUS VINICIUS DA COSTA                    | PROVIDO |
| 290858402022 | 91237021  | MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO               | PROVIDO |
| 290867182022 | 31258021  | MARIA CONCEIÇÃO GIMENES FERREIRA            | PROVIDO |
| 290876742022 | 75695021  | MARIA DALVA DE SOUZA COSTA                  | PROVIDO |
| 290856752022 | 104596021 | MARIA DE FATIMA DE ARRUDA MOURA             | PROVIDO |
| 290861992022 | 24914022  | MARIA DE LOURDES RIGO                       | PROVIDO |
| 290852302022 | 110013021 | MARIA DE LOURDES TARGINO DE OLIVEIRA        | PROVIDO |
| 290866852022 | 85541021  | MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA          | PROVIDO |
| 290852722022 | 115499021 | MARIA HELENA BATISTA DE AMEIDA              | PROVIDO |
| 290854232022 | 14484022  | MARIA LIRIO DA SILVA                        | PROVIDO |

|              |           |                                         |         |
|--------------|-----------|-----------------------------------------|---------|
| 290853242022 | 65251021  | MARIA NILMA DA SILVA                    | PROVIDO |
| 290865022022 | 12608022  | MARIA REGINA DE MORAES                  | PROVIDO |
| 290857392022 | 73836021  | MARIA REGINA ZAQUI                      | PROVIDO |
| 290858242022 | 53609022  | MARIA ROSANGELA DE LIMA                 | PROVIDO |
| 290856712022 | 89368021  | MARILEUSA GONCALVES DE SOUZA            | PROVIDO |
| 290843862022 | 18737021  | MARILU RIBEIRO                          | PROVIDO |
| 290864822022 | 43058021  | MARINA ALDANA SAUCEDO                   | PROVIDO |
| 290838842022 | 117065021 | MARISA SCHULTER                         | PROVIDO |
| 290838842022 | 117065022 | MARISA SCHULTER                         | PROVIDO |
| 290857532022 | 128277022 | MARLON NANTES FOSS                      | PROVIDO |
| 290859572022 | 131053021 | MARTA MAIDANA SAUCEDO                   | PROVIDO |
| 290860202022 | 104943022 | MARTA RODRIGUES URBIETA                 | PROVIDO |
| 290865292022 | 432559021 | MARTA SOUZA SILVA TORRES                | PROVIDO |
| 290866162022 | 98247026  | MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA        | PROVIDO |
| 290867332022 | 25873022  | MAYARA BRAGATTO DO AMARAL               | PROVIDO |
| 290866372022 | 70965021  | MOACIR DOS SANTOS                       | PROVIDO |
| 290855672022 | 79207022  | NANCY CRISTINA LEIGUES LANDIVAR         | PROVIDO |
| 290852892022 | 105928021 | NELIPORTO SOARES BETONI ESCOBAR NABAN   | PROVIDO |
| 290860952022 | 74566023  | NEREIDA DE OLIVEIRA COSTA RONDON        | PROVIDO |
| 290849392022 | 5401022   | ODAIR BRANDÃO DA SILVA CARDOSO          | PROVIDO |
| 290854542022 | 19156027  | ODENIR ESCOBAR MORAES                   | PROVIDO |
| 290855892022 | 93105022  | ODINÉIA FORNER ADI                      | PROVIDO |
| 290855892022 | 93105023  | ODINÉIA FORNER ADI                      | PROVIDO |
| 290860302022 | 437550021 | PABLO HENRIQUE BRUNO RODRIGUES LEMES    | PROVIDO |
| 290849372022 | 114420021 | PABLO HENRIQUE MEDEIROS                 | PROVIDO |
| 290863602022 | 29475021  | PAMELA RENATA RIGHEZ JARA               | PROVIDO |
| 290857012022 | 132623021 | PATRICIA PINTO                          | PROVIDO |
| 290863702022 | 437908021 | PAULA SILVA ALVES DOS SANTOS ATAGIBA    | PROVIDO |
| 290848322022 | 117718023 | PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA       | PROVIDO |
| 290864752022 | 88370021  | PAULO HENRIQUE DE AQUINO                | PROVIDO |
| 290849542022 | 115108021 | PENHA CORDEIRO DA SILVA                 | PROVIDO |
| 290859382022 | 115449021 | POLLYANA MARTINS KOSLOSKI               | PROVIDO |
| 290857182022 | 91692021  | RAQUEL DI FABIO                         | PROVIDO |
| 290863932022 | 91882021  | REGIANA DOS SANTOS OLIVEIRA             | PROVIDO |
| 290867322022 | 37961022  | REGINA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS      | PROVIDO |
| 290842482022 | 28743021  | REGINA BALBINO DOS SANTOS               | PROVIDO |
| 290859232022 | 101943021 | REGINA CARDOSO GONCALVES DOS SANTOS     | PROVIDO |
| 290849992022 | 130064021 | REGINA CELIA MISTIERI VALENTIM          | PROVIDO |
| 290849952022 | 104713021 | RICARDO FONZAR                          | PROVIDO |
| 290891982022 | 101091026 | RICARDO MATHIAS DA SILVA                | PROVIDO |
| 290855772022 | 437600021 | RICARDO PAVANI                          | PROVIDO |
| 290864592022 | 24824022  | RITA CASSIA AURELIANO PAULA             | PROVIDO |
| 290858042022 | 84510021  | RITA DE CASSIA HIPOLITO                 | PROVIDO |
| 290867252022 | 77954021  | ROMILDA AJALA                           | PROVIDO |
| 290850602022 | 60119022  | ROSANGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO    | PROVIDO |
| 290860852022 | 121107024 | ROSELAINE OLIVEIRA GOMES DIAS           | PROVIDO |
| 290854852022 | 72589021  | ROSELI APARECIDA DUTRA NESRALA          | PROVIDO |
| 290860052022 | 107606021 | ROSEMARI XAVIER DE BARROS               | PROVIDO |
| 290854892022 | 57339025  | ROSEMEIRE DA SILVA                      | PROVIDO |
| 290865812022 | 70599022  | ROSMARI CAPELINI SARTORETTO             | PROVIDO |
| 290865312022 | 70599021  | ROSMARI CAPELINI SARTORETTO             | PROVIDO |
| 290866032022 | 69624022  | SHEILLA GAUZE OLIVEIRA                  | PROVIDO |
| 290852182022 | 126024022 | SILVANA ROLON SORIO MOURA               | PROVIDO |
| 290869112022 | 62081021  | SINDOLEI GLORIA MARTINS SILVA           | PROVIDO |
| 290858842022 | 84188021  | SIRLEI REINHOLZ                         | PROVIDO |
| 290864442022 | 426300021 | SONIA ARANTES DE PAULA                  | PROVIDO |
| 290871112022 | 89993021  | SONIA DE SOUZA RAMOS DOS SANTOS         | PROVIDO |
| 290852212022 | 89576021  | SONIA MARIA FERREIRA ALVES              | PROVIDO |
| 290856422022 | 58958022  | SONIA MARIA MAKSOUD                     | PROVIDO |
| 290857252022 | 83365021  | STELA DE ALMEIDA SOARES                 | PROVIDO |
| 290855712022 | 24061021  | STHEFANY CAROLINE BEZERRA DA CRUZ SILVA | PROVIDO |
| 290857042022 | 95152021  | SUELENE MORENO                          | PROVIDO |

|              |           |                                    |         |
|--------------|-----------|------------------------------------|---------|
| 290857282002 | 116993021 | SUZANA CRISTINA SOUZA DA SILVA     | PROVIDO |
| 290854132022 | 58940021  | TEREZINHA MOREIRA DOS SANTOS       | PROVIDO |
| 290865972022 | 29622022  | THIAGO FRÓES ACOSTA                | PROVIDO |
| 290866232022 | 35389021  | TOME CORRÊA FEITOSA                | PROVIDO |
| 290841432022 | 44527021  | VALDECIR ROCHA DA CRUZ             | PROVIDO |
| 290874142022 | 15081021  | VALDIRENE ALVES DE SOUZA           | PROVIDO |
| 290871652022 | 98278022  | VALQUIRIA ARANDA VENTURA DA SILVA  | PROVIDO |
| 290854102022 | 43152021  | VANDERLEI PEREIRA                  | PROVIDO |
| 290855832022 | 84151021  | VANEIDE BARBOSA DE ARAUJO SILVA    | PROVIDO |
| 290862132022 | 125689026 | VANESSA VALENTIM DE OLIVEIRA VALIM | PROVIDO |
| 290873002022 | 59015021  | VANIA MARIA FERREIRA               | PROVIDO |
| 290857522022 | 75793021  | VANILDA SENA DOS SANTOS            | PROVIDO |
| 290865322022 | 47738022  | VERA LUCIA EICHINGER               | PROVIDO |
| 290854362022 | 38927021  | VITORIA CRISTINA HENRIQUE          | PROVIDO |
| 290881002022 | 40123021  | VIVIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA        | PROVIDO |
| 290847372022 | 62104021  | ZULEIDE ALVES CALIXTO DE OLIVEIRA  | PROVIDO |
| 290864742022 | 54958022  | ZULEIDE MARQUES DE QUEVEDO         | PROVIDO |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CRADI/SED

#### DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/SED

ASSUNTO: Recursos interpostos indagando o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos ciclos de 2019, 2020 e 2021.

O Presidente da Comissão para Apuração dos recursos de Avaliação de Desempenho Individual-CRADI/SED, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SED N. 155, de 27 de janeiro de 2023, torna público o resultado dos recursos providos, por meio de revisão, conforme Editais SED n. 13, 14, 15, 16, 17, 18 de 2022, e Edital SED n. 3 de 2023.

| NUP          | Matrícula | Servidor                              | Recurso |
|--------------|-----------|---------------------------------------|---------|
| 290851042022 | 19256022  | ADA TEODORO FERREIRA                  | PROVIDO |
| 290840882022 | 105109021 | ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN   | PROVIDO |
| 290840882022 | 105109022 | ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN   | PROVIDO |
| 290853222022 | 430480021 | ALEXSANDRA VALDEZ DA ROSA             | PROVIDO |
| 290849762022 | 430231021 | ALINE NEVES MARTINS PEREIRA           | PROVIDO |
| 290846062022 | 62775028  | AMANDA PATRICIA GONÇALVES DE OLIVEIRA | PROVIDO |
| 290855302022 | 58443021  | AMÉLIA LUISA ALVES DE ALMEIDA         | PROVIDO |
| 290855532022 | 45971021  | ANA GABRIELLA FLORIANO SANTOS         | PROVIDO |
| 290863072022 | 83340021  | ANA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA         | PROVIDO |
| 290864542022 | 131818021 | ANA PAULA ANTÔNIO DA SILVA            | PROVIDO |
| 290036742023 | 81909021  | ANDREA GLORIA ALVES RODRIGUES         | PROVIDO |
| 290859762022 | 120386021 | ANDREIA CRISTINA URNAU                | PROVIDO |
| 290867782022 | 29395022  | CAMILA SOUZA BRUM SILVA               | PROVIDO |
| 290843602022 | 127337021 | CARLA KARIE FLORES DA FONSECA         | PROVIDO |
| 290865112022 | 48375021  | CARLOS ROBERTO DE ANDRADE             | PROVIDO |
| 290850392022 | 26997021  | CELIA RAMONA RODAS LOVERA DE ALMEIDA  | PROVIDO |
| 290046272023 | 427110022 | CLAUDIA APARECIDA NOGUEIRA LOPES      | PROVIDO |
| 290866652022 | 45648021  | CLAUDIA KELLY PIRES MATTOS SORANA     | PROVIDO |
| 290857142022 | 28289021  | CLEONILDA DE OLIVEIRA BORGES          | PROVIDO |
| 290854732022 | 103915022 | CRISLAINE BATISTA PRATES ARAUJO       | PROVIDO |
| 290856652022 | 83649021  | CRISTIANE YASSUKO MIAZAKI IMAGAVA     | PROVIDO |
| 290862962022 | 128267022 | CYNTHIA GARCIA OLIVEIRA               | PROVIDO |
| 290852952022 | 49650024  | DAIANE DE FATIMA POIATTI              | PROVIDO |
| 290853162022 | 131169021 | DANIEL STOCKMANN                      | PROVIDO |
| 290856662022 | 41705021  | DILCE MARIA BORTOLANZA                | PROVIDO |
| 290853112022 | 105517021 | DILZA KAIDA BARBOSA                   | PROVIDO |
| 290845602022 | 53328021  | EDINALVA BUSINARO DOS SANTOS          | PROVIDO |
| 290852592022 | 19977023  | EILA MACHADO DE OLIVEIRA              | PROVIDO |
| 290856632022 | 122835021 | ELAINE FAGUNDES DE LIMA VIEIRA        | PROVIDO |
| 290856062022 | 5946028   | ELAINE MARTINS CORREA                 | PROVIDO |
| 290860152022 | 48502023  | ELIANE PINHEIRO DE MEDEIROS           | PROVIDO |

|              |           |                                        |         |
|--------------|-----------|----------------------------------------|---------|
| 290866472022 | 130763023 | ELITZER DE SOUSA LIMA                  | PROVIDO |
| 290846942022 | 130238023 | ELIZABETH VIEIRA MACENA                | PROVIDO |
| 290846972022 | 130238024 | ELIZABETH VIEIRA MACENA                | PROVIDO |
| 290860412022 | 118666022 | ELIZANGELA DIONIZIO DE ALBUQUERQUE     | PROVIDO |
| 290845382022 | 94606022  | EMILY DAYSE DE OLIVEIRA FRUTUOSO       | PROVIDO |
| 290856642022 | 79640021  | ERMA BRITZ DE ALMEIDA                  | PROVIDO |
| 290856792022 | 54551021  | EUNICE ARRUDA DA SILVA REZENDE         | PROVIDO |
| 290871122022 | 73051021  | EVELYN DOS SANTOS FREITAS              | PROVIDO |
| 290857022022 | 20017021  | FABIO NEVES SANTANA                    | PROVIDO |
| 290866002022 | 50984021  | FERNANDO GOMES EUFENIO DOS SANTOS      | PROVIDO |
| 290852242022 | 108795021 | FLAVIO CARIAGA                         | PROVIDO |
| 290852242022 | 108795023 | FLAVIO CARIAGA                         | PROVIDO |
| 290847192022 | 107409022 | FRANCIELLE GUIMARAES DE SOUZA          | PROVIDO |
| 290854022022 | 11174022  | GIANE FONSECA BIFON                    | PROVIDO |
| 290859822022 | 28707021  | GRACIELA LANZER DA SILVA COSTA         | PROVIDO |
| 290848742022 | 423104021 | HANIA CARDAMONI GODOY                  | PROVIDO |
| 290864342022 | 119220021 | HELEN PATRICIA CAMARGO                 | PROVIDO |
| 290864562022 | 119220021 | HELEN PATRICIA CAMARGO                 | PROVIDO |
| 290856972022 | 41092021  | HELIDA BORITZA                         | PROVIDO |
| 290865592022 | 73656021  | HELOISA ELISABETE LONGO                | PROVIDO |
| 290865592022 | 73656022  | HELOISA ELISABETE LONGO                | PROVIDO |
| 290859292022 | 101789023 | HELONEIDA REZENDE DA SILVA             | PROVIDO |
| 290849862022 | 91033021  | IRACI APARECIDA OLIVEIRA OLEGARIO      | PROVIDO |
| 290841592022 | 25817021  | IRIS VIVIANE DE BRITTO GONÇALVES       | PROVIDO |
| 290841592022 | 25817028  | IRIS VIVIANE DE BRITTO GONÇALVES       | PROVIDO |
| 290855472022 | 71235024  | ITAMAR LOPES DOS SANTOS                | PROVIDO |
| 290846822022 | 64285021  | IVANILDE ANA DE LIMA TEIXEIRA          | PROVIDO |
| 290848162022 | 99834023  | IVONETE SOUZA DOS REIS                 | PROVIDO |
| 290863692022 | 63909025  | JEAN CARLOS GODOY BRANDÃO              | PROVIDO |
| 290841272022 | 2645022   | JOISIA COSTA DE ARAUJO                 | PROVIDO |
| 290859972022 | 115737024 | JOSE NOGUEIRA NETO                     | PROVIDO |
| 290860472022 | 87600021  | JOSE TENORIO BEZERRA                   | PROVIDO |
| 290844242022 | 10464022  | JUCIMAR LOPES                          | PROVIDO |
| 290859532022 | 119229021 | JULIANA MAYUME OKUMURA BAPTISTA        | PROVIDO |
| 290859132022 | 85217021  | KATIA CILENE GONÇALVES MARINHO RAMOS   | PROVIDO |
| 290853842022 | 132302021 | KATIA LOPES XISTO SILVEIRA             | PROVIDO |
| 290845252022 | 6401024   | KELI TATIANE RODRIGUES DE SÁ           | PROVIDO |
| 290866102022 | 2919025   | LAURA KRAEMER DE MELLO LEÃO ROSSI      | PROVIDO |
| 290850792022 | 115245025 | LINDOMAR ALVES PEREIRA                 | PROVIDO |
| 290843392022 | 434305021 | LORENA PEREIRA DE SOUZA                | PROVIDO |
| 290869022022 | 61414021  | LUCIENE BARBOSA DE FREITAS             | PROVIDO |
| 290344742023 | 438123021 | MARCIA CRISTINA COSTA PALOSKI          | PROVIDO |
| 290892342022 | 74506021  | MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGON  | PROVIDO |
| 290852372022 | 428321021 | MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA         | PROVIDO |
| 290856312022 | 121550025 | MARIA AMABILÍ ALVES DE CASTRO          | PROVIDO |
| 290860632022 | 89109021  | MARIA ANTONIA DA SILVA NETO FERNANDES  | PROVIDO |
| 290843892022 | 437562021 | MARIA CELIA MODESTO DE S.FEITOSA       | PROVIDO |
| 290865732022 | 40842022  | MARIA CRISTINA NAVARRETE NERIS         | PROVIDO |
| 290859032022 | 80701022  | MARIA DE ALMEIDA GERONIMO              | PROVIDO |
| 290855952022 | 128650021 | MARIANA AKEMI LOMBARDI                 | PROVIDO |
| 290850612022 | 70855021  | MARILENE FERRAZ DO AMARAL SILVA        | PROVIDO |
| 290863522022 | 48591022  | MARIO CESAR FURLAN                     | PROVIDO |
| 290864362022 | 123886021 | MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL | PROVIDO |
| 290046702023 | 63224021  | MELANIA VOLPI DE PAULA DEUS            | PROVIDO |
| 290046702023 | 63224027  | MELANIA VOLPI DE PAULA DEUS            | PROVIDO |
| 290856192022 | 58175023  | NARA MARIA CAVALHEIRO PALHA            | PROVIDO |
| 290866792022 | 66089021  | NOEMI APARECIDA DE SOUZA JARA          | PROVIDO |
| 290841522022 | 47333022  | NORMA CELIANE COSMO                    | PROVIDO |
| 290854882022 | 433588021 | PAOLA MAHYRA DE OLIVEIRA CARVALHO      | PROVIDO |
| 290856862022 | 43268022  | PATRICIA ALVES DE SOUZA GIOVANINETTI   | PROVIDO |
| 290865582022 | 438160021 | PAULA DIAS DE ALENCAR                  | PROVIDO |
| 290854082022 | 87805021  | PEDRO BAMBIL SOUZA                     | PROVIDO |

|              |           |                                      |         |
|--------------|-----------|--------------------------------------|---------|
| 290854082022 | 87805021  | PEDRO BAMBIL SOUZA                   | PROVIDO |
| 290860372022 | 6300021   | PEDRO VITOR DE OLIVEIRA              | PROVIDO |
| 290847962022 | 77106023  | PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA      | PROVIDO |
| 290847902022 | 77106021  | PRISCILA MENDES DAOSICO PEDROSA      | PROVIDO |
| 290855942022 | 93236021  | RAI MACHADO DE ARARIPE               | PROVIDO |
| 290845422022 | 35805021  | REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS         | PROVIDO |
| 290845422022 | 35805022  | REGERSON FRANKLIN DOS SANTOS         | PROVIDO |
| 290859232022 | 101943021 | REGINA CARDOSO GONCALVES DOS SANTOS  | PROVIDO |
| 290856142022 | 78748021  | REGINA ROZANIA LIMA DE ARAÚJO        | PROVIDO |
| 290865432022 | 84557021  | RONALDO LIRA SILVA                   | PROVIDO |
| 290860592022 | 20903021  | ROSANA POLIDARIO ANDREIO SIMAS       | PROVIDO |
| 290853792022 | 127571021 | ROSANGELA AFONSO PEREIRA DE OLIVEIRA | PROVIDO |
| 290851242022 | 105085021 | ROSENEI DE OLIVEIRA                  | PROVIDO |
| 290856252022 | 48382021  | ROSENY RAMONA ALVES DOS SANTOS       | PROVIDO |
| 290859842022 | 49248021  | ROSIELE CRISTIANE DA SILVA           | PROVIDO |
| 290846182022 | 108616021 | ROSILENE DORACY VILAMAIOR            | PROVIDO |
| 290858092022 | 106911021 | ROSIMAR DIAS SOUTO DE LIMA           | PROVIDO |
| 290860692022 | 89818022  | RUBENS LUIZ MONDARDO                 | PROVIDO |
| 290865252022 | 112242021 | RUTE BARBOSA WIDER                   | PROVIDO |
| 290862232022 | 6157021   | SANDRA CRISTINA PASCHOALETTO         | PROVIDO |
| 290843832022 | 85104021  | SANDRA MARIA MAIDANA ARECO           | PROVIDO |
| 290859072022 | 88289021  | SELMA SANCHEZ DE ARRUDA              | PROVIDO |
| 290864172022 | 98850021  | SERGIO MARIO JACOMELI                | PROVIDO |
| 290864172022 | 98850021  | SERGIO MARIO JACOMELI                | PROVIDO |
| 290849702022 | 58082022  | SILVANA ALMEIDA DOS ANJOS MORAIS     | PROVIDO |
| 290857872022 | 112384021 | SIMONE AMARAL DORNELLES              | PROVIDO |
| 290854152022 | 119519021 | SUSANA CRISTINA VIANA MENDES         | PROVIDO |
| 290841472022 | 81981021  | SUZANA CECILIA XAVIER                | PROVIDO |
| 290841002022 | 25922021  | THIAGO MASSAO ODA                    | PROVIDO |
| 290841002022 | 25922022  | THIAGO MASSAO ODA                    | PROVIDO |
| 290858432022 | 82699021  | VANDERLI CASSIOLA ROVARI             | PROVIDO |
| 290860972022 | 127261021 | VANDERLIS LEGRAMANTE BARBOSA         | PROVIDO |
| 290852312022 | 115640021 | VANESSA DE OLIVEIRA MATTOS           | PROVIDO |
| 290858812022 | 434800022 | VANUZA APARECIDA DIAS NOGUEIRA       | PROVIDO |
| 290344762023 | 43428021  | VINICIOS VARZIM CABISTANY            | PROVIDO |
| 290848152022 | 98039021  | VIVIAN BARÃO MACHADO                 | PROVIDO |
| 290858652022 | 53903022  | WANDERLENE THIESEN BIAZUSSI          | PROVIDO |
| 290852352022 | 6786028   | WANESSA RODOVALHO MELO OLIVEIRA      | PROVIDO |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CRADI/SED

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/SED

O Presidente da Comissão para Apuração dos Recursos da Avaliação de Desempenho Individual/SED, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 8º, do Decreto n. 14.719/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o EDITAL N. 14/SED/2022 e EDITAL N. 18/SED/2022, ambos publicados no Diário Oficial n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, **na parte** que publicou as notas dos servidores abaixo relacionados, referente aos ciclos avaliativos de 2019, 2020 e 2021, por já terem sido publicadas nos Diários Oficiais eletrônico de n. 10.100, de 26 de fevereiro de 2020, de n. 10.481, de 23 de abril de 2021 e de n. 10.758, de 15 de fevereiro de 2022.

| Matrícula | Servidor                               | Cargo     | Nota 2019 | Nota 2020 | Nota 2021 |
|-----------|----------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 100204026 | CACIANO SILVA LIMA                     | PROFESSOR | 70,00     | 70,00     | 70,00     |
| 127584023 | DOUGLAS ALVES DA SILVA                 | PROFESSOR | 70,00     | 70,00     | 70,00     |
| 89012021  | ELISANGELA CASTEDO MARIA DO NASCIMENTO | PROFESSOR | 70,00     | 70,00     | 70,00     |
| 84449021  | IVONE ANGELA                           | PROFESSOR | 70,00     | 70,00     | 70,00     |
| 5574021   | LUCIANA SILVA MARTINS                  | PROFESSOR | 70,00     | 70,00     | 70,00     |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CRADI/SED

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/SED

O Presidente da Comissão para Apuração dos Recursos da Avaliação de Desempenho Individual/SED, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 8º, do Decreto n. 14.719/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o EDITAL N. 14/SED/2022 e EDITAL N. 18/SED/2022, ambos publicados no Diário Oficial n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, **na parte** que publicou as notas dos servidores relacionados abaixo, referente aos ciclos avaliativos de 2019, 2020 e 2021, por já terem sido publicadas no Edital N. 4/SAD/2021, Edital n. 13/SAD/2021 e Edital n. 3/SAD/2022.

| Matrícula | Servidor                   | Cargo                         | N o t a<br>2019 | N o t a<br>2020 | N o t a<br>2021 |
|-----------|----------------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 54197021  | GENI LUCIA PASINOTTO BASSO | ASSISTENTE ATIV. EDUCACIONAIS | 70,00           | 70,00           | 70,00           |
| 20045021  | MALENA COLUCCI             | PROFESSOR                     | 70,00           | 70,00           | 70,00           |
| 40272023  | JOSÉ DILBERTO SOARES       | AGENTE DE ATIV. EDUCACIONAIS  | 70,00           | 70,00           | 70,00           |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CRADI/SED

## DESPACHO DO PRESIDENTE DA CRADI/SED

O Presidente da Comissão para Apuração dos Recursos da Avaliação de Desempenho Individual/SED, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 8º, do Decreto n. 14.719/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o EDITAL N. 14/SED/2022 e EDITAL N. 18/SED/2022, ambos publicados no Diário Oficial n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, **na parte** que publicou as notas das servidoras relacionadas abaixo, referente ao ciclo avaliativo de 2019, por já terem sido publicadas no Edital n. 24/SED/2021.

| Matrícula | Servidor                 | Cargo                            | N o t a<br>2019 | N o t a<br>2020 | N o t a<br>2021 |
|-----------|--------------------------|----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 106440022 | TANIA MARCIA LIMA AMARAL | TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS | 98,56           | 99,73           | 99,73           |
| 62156021  | AURENICE ALVES GONÇALVES | TÉCNICO DE SERV. ORGANIZACIONAIS | 70,00           | C002            | C002            |

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MAIO DE 2023.

PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS  
Presidente da CRADI/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Licenças.  
SITUAÇÃO: Ativo.  
INTERESSADO:

| Matrícula | Servidor                 | Cargo/Função                                            | Processo       |
|-----------|--------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 501782021 | Larissa Candido de Lemos | Assistente de Serviços de Saúde/ Técnico de Laboratório | 27/001971/2023 |

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES Nº 318/2023.

Campo Grande/MS, 10 de março de 2023.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 357, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.156, de 11 de maio de 2023, página 213, que designou o servidor JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO JUNIOR, matrícula n. 85513021, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: " ... com fulcro no art. 5º, inciso III do Decreto n. 12.613, de 02 de setembro de 2008 ..."

Passe a constar: " ... com fulcro no § 3º do art. 3º do Decreto n. 11.296, de 15 de julho de 2003 e suas alterações posteriores ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 290, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora MAGALI DE SOUZA, matrícula 51539021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (27/004601/2023), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 377, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS n. 1554/2013, Capítulo II, seção II e III, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES N. 186, de 19 de abril de 2022 que designou a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Avaliador e Autorizador na Casa da Saúde – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a contar de 31 de dezembro de 2022, para fins de regularização funcional.

| Nome                                | Formação acadêmica | Matrícula |
|-------------------------------------|--------------------|-----------|
| Jacqueline de Lima Azevedo Spengler | Farmacêutico       | 28043/1   |

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 378, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS n. 1554/2013, Capítulo II, seção II e III, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Avaliador e Autorizador na Casa da Saúde – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, a contar da data de publicação.

| Nome                                               | Formação acadêmica | Registro Profissional | Matrícula |
|----------------------------------------------------|--------------------|-----------------------|-----------|
| Melisha Stephanie dos Santos Tavares do Nascimento | Farmacêutico       | CRF/MS 4315           | 501758021 |

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 379, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, considerando a Portaria GM/MS n. 1554/2013, Capítulo II, seção II e III, resolve:

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as ações a serem implantadas no âmbito do Programa MS de Integridade (PMSI), resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho destinado à elaboração de proposta do Código de Ética da Secretaria de Estado de Saúde, até o dia 31 de agosto de 2023:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                  | CARGO                             | SETOR         |
|-----------|---------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 15474023  | ALVARO CARDOSO DE AVILA   | ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE   | U S C I / SES |
| 131498025 | CIBELE YNAE WEBSTER       | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE | CGPES/ SES    |
| 499066021 | DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE | CGPES/ SES    |
| 499253021 | JOLIVETE NANTES FONTOURA  | ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE | ATE/SES       |
| 476274021 | MATHEUS MOREIRA PIROLO    | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA    | CEVISA/ SES   |

Art. 2º A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício deve ser considerado de relevante interesse público, devendo ser desempenhado sem prejuízo das atividades regulares dos servidores que o integram.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 382, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora BRUNA RODRIGUES MARQUES, matrícula 54781023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde – Função Gestor de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria Estadual de Controle, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (27/004601/2023), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 384, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor PEDRO AUGUSTO RABELLO, matrícula n. 499101021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Função Psicólogo, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência de Desenvolvimento Funcional, para Gerência da Rede de Atenção Psicossocial, a partir de 16 de maio de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 376, 15 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde - MS

## RESOLUÇÃO "P" SES N. 376, 15 DE MAIO DE 2023.

| MATRÍCULA | NOME                                   | PERÍODO AQUISITIVO  | PERÍODO DE GOZO     |
|-----------|----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 51925021  | ALCIONE FERNANDES DA SILVA             | 06/06/20 a 05/06/21 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 132370022 | ALICE SIGNORINI FELDENS<br>CARROMEU    | 09/08/21 a 08/08/22 | 08/05/23 a 27/05/23 |
| 78308021  | ANA MARIA VICTORIO FLORES              | 13/06/21 a 12/06/22 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 109966021 | AROLDI CONCEICAO SANTOS<br>VIEIRA      | 01/11/20 a 31/10/21 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 26347021  | AUGUSTO PAVAO ESPINDOLA                | 26/05/21 a 25/05/22 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 64293023  | CARLOS ALBERTO RIVEROS<br>ROMERO       | 14/02/21 a 13/02/22 | 17/05/23 a 31/05/23 |
| 92448021  | CÉLIA MARIA VIDO                       | 22/05/21 a 21/05/22 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 67434021  | CRISTINA APARECIDA GONCALEZ            | 28/04/22 a 27/04/23 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 40149022  | DENISE MANSANO                         | 19/09/20 a 18/09/21 | 24/05/23 a 07/06/23 |
| 64702022  | EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA<br>NUNES | 05/05/22 a 04/05/23 | 08/05/23 a 27/05/23 |
| 67034021  | EDNILSO SANTANA DO<br>NASCIMENTO       | 11/06/21 a 10/06/22 | 24/05/23 a 07/06/23 |
| 65285021  | EDVALDO ROCHA AREDES                   | 16/11/21 a 15/11/22 | 18/05/23 a 16/06/23 |
| 57934021  | ELISA VITIRITTI FERREIRA<br>ZANARDO    | 22/08/20 a 21/08/21 | 02/05/23 a 11/05/23 |
| 42394021  | EMILIANA AKIKO KOHATSU                 | 21/06/21 a 20/06/22 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 47110021  | ESTELA MARCIA RONDINA<br>SCANDOLA      | 26/07/21 a 25/07/22 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 28245024  | EUNICE ATSUKO TOTUMI CUNHA             | 21/07/21 a 20/07/22 | 03/05/23 a 01/06/23 |
| 73165021  | FRANCISCA APARECIDA DO<br>NASCIMENTO   | 29/10/21 a 28/10/22 | 02/05/23 a 11/05/23 |
| 118816021 | GISLAINE COELHO BRANDÃO                | 26/07/21 a 25/07/22 | 29/05/23 a 07/06/23 |
| 91397021  | GLAUCE GUIMARÃES DE OLIVEIRA<br>MOURA  | 09/10/21 a 08/10/22 | 22/05/23 a 31/05/23 |
| 30459021  | IVONETE DA SILVA                       | 30/12/21 a 29/12/22 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 83436022  | JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA          | 03/01/22 a 02/01/23 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 30363021  | JORGE DE BARROS WEBER                  | 01/03/22 a 28/02/23 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 57068021  | JORGE LUIZ BALDASSO                    | 20/01/21 a 19/01/22 | 22/05/23 a 05/06/23 |
| 3594021   | JOSE FERREIRA FILHO                    | 24/07/20 a 23/07/21 | 22/05/23 a 31/05/23 |
| 111920021 | JULIANA DE SOUZA TAVEIRA               | 27/08/21 a 26/08/22 | 15/05/23 a 29/05/23 |

|           |                                           |                     |                     |
|-----------|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 98847021  | KATIUSCIA SATSIKO NAKASATO                | 21/06/21 a 20/06/22 | 29/05/23 a 07/06/23 |
| 476236021 | LARISSA GUERRA GAI                        | 17/07/21 a 16/07/22 | 11/05/23 a 25/05/23 |
| 57163024  | LEILA APARECIDA FARIA<br>GUIMARAES LEMPKE | 05/06/21 a 04/06/22 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 472256021 | LUCAS FELIPE CASARIL                      | 29/09/20 a 28/09/21 | 29/05/23 a 07/06/23 |
| 78646021  | LUCIANE DA SILVA VILLAR                   | 08/08/21 a 07/08/22 | 24/05/23 a 07/06/23 |
| 36229021  | LUIZ ALBERTO RECH                         | 12/07/20 a 11/07/21 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 30854024  | MARGARIDA PEREIRA BARRETO                 | 29/07/21 a 28/07/22 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 17367022  | MARIA MADALENA XAVIER DE<br>ALMEIDA       | 15/06/20 a 14/06/21 | 29/05/23 a 07/06/23 |
| 697022    | MARLEY MARIKO SHIGUEMATSU<br>OGAWA        | 23/07/21 a 22/07/22 | 15/05/23 a 29/05/23 |
| 57218026  | MARLI TEREZINHA MICHARKI VAVAS            | 02/04/22 a 01/04/23 | 29/05/23 a 07/06/23 |
| 476274021 | MATHEUS MOREIRA PIROLO                    | 12/07/21 a 11/07/22 | 16/05/23 a 30/05/23 |
| 47603021  | MILMA FONSECA CORREA                      | 10/04/22 a 09/04/23 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 12461021  | NAILDO ALONSO FAUSTINO                    | 05/08/21 a 04/08/22 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 98827021  | NARA LUZIA SILVEIRA COELHO                | 27/04/21 a 26/04/22 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 72429023  | NEIDE MARIA DA SILVA                      | 01/08/21 a 31/07/22 | 17/05/23 a 31/05/23 |
| 81632025  | NILMA FERREIRA MARTINS                    | 01/09/21 a 31/08/22 | 22/05/23 a 05/06/23 |
| 117424024 | NORMA BOCOLLATO DE MOURA<br>LACERDA       | 01/12/21 a 30/11/22 | 17/05/23 a 26/05/23 |
| 119316021 | ORLANDO GUILHERMINDO<br>FIGUEIREDO        | 24/07/21 a 23/07/22 | 08/05/23 a 06/06/23 |
| 1174021   | OSWALDO ARGUELHO                          | 17/02/21 a 16/02/22 | 23/05/23 a 01/06/23 |
| 101752021 | PATRICIA RODRIGUES SOUZA<br>SANTOS        | 15/06/20 a 14/06/21 | 30/05/23 a 13/06/23 |
| 493182021 | PAULA ROTTA LUCENA                        | 07/02/22 a 06/02/23 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 38120023  | PAULO FILGUEIRAS DE MORAES                | 26/07/20 a 25/07/21 | 15/05/23 a 29/05/23 |
| 92016021  | PEDRO MILTON YARZON ORTIZ                 | 03/07/20 a 02/07/21 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 75018021  | RENATA TERUMI SHIGUEMATSU<br>YASSUDA      | 10/11/20 a 09/11/21 | 29/05/23 a 07/06/23 |
| 62197026  | RITA DE CASSIA CAMPOS DA<br>CONCEICAO     | 08/10/21 a 07/10/22 | 09/05/23 a 07/06/23 |
| 24899021  | ROBSON ARAUJO DOS SANTOS                  | 30/04/22 a 29/04/23 | 15/05/23 a 13/06/23 |

|           |                                         |                     |                     |
|-----------|-----------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 91026022  | ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA      | 27/04/21 a 26/04/22 | 02/05/23 a 16/05/23 |
| 109657021 | ROSINEZ RODRIGUES                       | 12/05/22 a 11/05/23 | 15/05/23 a 29/05/23 |
| 85161021  | RUZYMAR CAMPOS DE OLIVEIRA              | 22/06/21 a 21/06/22 | 24/05/23 a 07/06/23 |
| 120218024 | SELMA COSTA CORRÊA                      | 01/03/22 a 28/02/23 | 29/05/23 a 12/06/23 |
| 61542021  | SILVANA DOMINGOS RIBEIRO AIZAWA         | 13/06/21 a 12/06/22 | 15/05/23 a 29/05/23 |
| 104508025 | SUELI TERESINHA GRIS MORAES             | 22/12/20 a 21/12/21 | 17/05/23 a 31/05/23 |
| 29397021  | TENILE CARVALHO COELHO                  | 10/03/22 a 09/03/23 | 02/05/23 a 11/05/23 |
| 134143021 | THAISA GEMELI DA SILVA                  | 11/03/22 a 10/03/23 | 29/05/23 a 07/06/23 |
| 117290024 | VALDIRENE SILVA PIRES MACENA            | 05/07/21 a 04/07/22 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 49446021  | VALERIA REGINA DE FREITAS CHAVES        | 26/09/20 a 25/09/21 | 02/05/23 a 31/05/23 |
| 115272022 | VALÉRIA REGINA FERACINI DUENHAS MONREAL | 05/05/22 a 04/05/23 | 29/05/23 a 07/06/23 |
| 10619021  | VANDERSON RIOS BITENCOURT               | 18/06/21 a 17/06/22 | 15/05/23 a 03/06/23 |

RESOLUÇÃO "P" SES n. 389, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki, matrícula n. 25427027, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função Biólogo, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul da Diretoria-Geral de Atenção Especializada, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de abril de 2023 a 09 de junho de 2023, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES N. 419, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos contratos, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas abaixo mencionadas, Processo n. 27/002.503/2023, objetivando a aquisição de medicamentos para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, por meio da utilização da Ata de Registro de Preços 09/FESA/2022, com efeitos a contar das datas de assinaturas dos contratos.

| GESTOR DO CONTRATO |                                         | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------------------|-----------|
| TITULAR            | MARINA SAWADA TORRES                    | 55640023  |
| SUBSTITUTO         | JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ | 121323023 |

| FISCAL DO CONTRATO |                                   | MATRÍCULA |
|--------------------|-----------------------------------|-----------|
| TITULAR            | PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI | 116534024 |

|            |                          |           |
|------------|--------------------------|-----------|
| SUBSTITUTO | ELAINE FERREIRA DA SILVA | 478549021 |
|------------|--------------------------|-----------|

| CONTRATO - GCONT       | EMPRESA                                                              |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 092/2023 - GCONT 21373 | MEDILAR IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A |
| 093/2023 - GCONT 21374 | NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI                             |

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Resolução "P" SES n. 346, de 02 de maio de 2023.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 123/2023 - GCONT 21461, Processo 27/014133/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Genésio A. Mendes, objetivando a aquisição de medicamento, por meio da utilização da Ata de Registro de Preço n. 005/FESA/2022-1, com efeitos a contar da assinatura do contrato e ficando revogada a Resolução "P" SES n. 279, publicada no DOE n. 11.131, de 14/04/2023, sem prejuízo das atividades desenvolvidas.

| Gestor do Contrato |                            | Matrícula |
|--------------------|----------------------------|-----------|
| Titular            | Marina Sawada Torres       | 55640023  |
| Substituto         | Karine Cavalcante da Costa | 129722021 |

| Fiscal do Contrato |                             | Matrícula |
|--------------------|-----------------------------|-----------|
| Titular            | Francielly Rosiani da Silva | 499057022 |
| Substituto         | Isabella Mamede Duarte      | 438307022 |

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 068, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O **Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania**, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa, cargo Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, matrícula 123758022, para responder, nesta Secretaria de Estado, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº10.955, de 30 de setembro de 2022.

Campo Grande, 25 de maio de 2023.

**MARCELO FERREIRA MIRANDA**  
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

Portaria nº 008/5º BPM/CPA-2/PMMS/2023, de 09 de maio de 2023

O Comandante do 5º BPM, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores **Subtenente QPPM Antônio Almir do Nascimento, matrícula nº 81736021, 1º Sargento QPPM Alan Gilson Leite Teles, matrícula nº 77232021** e o **2º Sargento QPPM Valdneymar Martins Fernandes, matrícula nº 105589021**, como membros titulares; **1º Sargento Desig. QPPM Ramos Otair Wisenfad Costa Paes, matrícula nº 61301024** como membro suplente, pertencentes ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, para que, sob a Presidência do primeiro, constituam no exercício de 2023, Subcomissão de inventário a qual terá a atribuição de realizar a constatação física dos bens e o seu estado de conservação, com vistas à confrontação com os registros patrimoniais e à consolidação do inventário, conforme §1º do art. 4º, do Decreto n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, ficando subordinada diretamente a Comissão Principal, conforme artigo 4º do Decreto 15.808/2021.

Coxim - MS, 09 maio de 2023

**MAURO CESAR SALES ORMAY – TENENTE-CORONEL QOPM**

Respondendo pelo comando do 5º BPM / Coxim-MS

Matrícula: 112018021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 476, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

| Graduação | Matrícula | Nome                                | OPM Origem                          | OPM Destino                         |
|-----------|-----------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|
| CB QPPM   | 434178021 | <b>RAFAEL CAPILE BRITES</b>         | BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS | 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS  |
| SD QPPM   | 490394021 | <b>PEDRO PAULO MARQUES DA SILVA</b> | BPMTran / CPM / Campo Grande - MS   | BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS |

(Solução a CI n. 324/SUBCMDG/PMMS, de 24 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 477, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 16 de maio de 2023**, ao Cap QOPM **NEVITON LUNARDO DA SILVA**, Mat 26803021, período compreendido de 16 de maio de 2013 a 15 de maio de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(solução ao Processo n. 31/0268021/2023, de 4 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

**MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Cel QOPM**

Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 113840022

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 478, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril

de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Agregar** o 2º Sgt QPPM **ELVIS BASILIO LUIZ DE FREITAS**, Mat 131922021, por ter passado à disposição da **Secretaria de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.165, de 23 de maio de 2023, no período de **23 de maio a 31 de dezembro de 2023**.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

**MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 479, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Reverter**, ao respectivo quadro, o Maj QOPM **YURI YASUO NOGUCHI**, Mat. 99064021, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.069.944, de 7 de fevereiro de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 60/JISO/2023, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **9 de maio de 2023**. (Solução a CI n. 311/AJG/PMMS, de 22 de maio de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

**MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO** – Cel QOPM  
Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 113840022

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 57, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI e XII do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, c/c os incisos II e XX do art. 8º do Decreto n. 5.698, de 21 novembro 1990, em cumprimento à decisão judicial nos autos de n. 1401818-94.2020.8.12.0000, em conformidade com a Orientação PGE/MS/PP/N.º 000252/2023, de 5 de maio de 2023 e, com base no art. 113, da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. Excluir, por determinação judicial, o Soldado BM Everthon Fabricio Fragnan da Silva, matrícula n. 484493-021, do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido denegada, com esteio no disposto nas Súmulas 646 e 476 do Supremo Tribunal Federal, a segurança anteriormente concedida, que permitiu a matrícula do mesmo, na condição de *sub judice*, no Curso de Formação de Soldados. Tal denegação, conforme manifestação da 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, ampara-se no fato do militar, na data de encerramento da matrícula, já ter idade superior à exigida pela Lei Estadual 3808, de 21 de dezembro de 2009 e pelo Edital do certame.

2. Desrelacionar o mesmo do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 181, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Diego Garcia Baumgardt, matrícula n. 39.066-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) cumulativamente com a função que exerce, no período de 29.05.2023 a 12.06.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, DE 22 DE MAIO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 182, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a Cb BM Nayara de Souza Olarte, matrícula n. 423.638-021, do 6ºGBM/CBMMS para a Diretoria de Apoio Logístico/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Cel QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" AGEHAB N. 090, DE 24 MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 11/2023 – Processo n. 79/000.886/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

| GESTOR                                                                   | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                             |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------|
| Titular:                                                                 | Ademir da Silva Nery        | 2184022   | Fiscal de Obras Habitacionais     |
| Substituto:                                                              | Vania Ferreira Fiore        | 66740027  | Direção Especial e Assessoramento |
| FISCAL                                                                   | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                             |
| Titular:                                                                 | Antônio Auto da Silva       | 423323021 | Fiscal de Obras Habitacionais     |
| Substituto:                                                              | Durval Candido Almeida      | 25324021  | Fiscal de Obras Habitacionais     |
| FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                             |
| Titular:                                                                 | Max Sander Gamarra da Silva | 435338021 | Fiscal de Obras Habitacionais     |

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

#### PORTARIA "P" AGEHAB N. 091, DE 24 MAIO DE 2023

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XVII, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III, e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato n. 10/2023 – Processo n. 79/000.896/2023**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa **COFERPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E AÇO LTDA.**

| GESTOR                                                                   | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                             |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------|
| Titular:                                                                 | Ademir da Silva Nery        | 2184022   | Fiscal de Obras Habitacionais     |
| Substituto:                                                              | Vania Ferreira Fiore        | 66740027  | Direção Especial e Assessoramento |
| FISCAL                                                                   | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                             |
| Titular:                                                                 | Max Sander Gamarra da Silva | 435338021 | Fiscal de Obras Habitacionais     |
| Substituto:                                                              | Antônio Auto da Silva       | 423323021 | Fiscal de Obras Habitacionais     |
| FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DE KIT ESTRUTURA METÁLICA | SERVIDOR                    | MATRÍCULA | CARGO                             |
| Titular:                                                                 | Durval Candido Almeida      | 25324021  | Fiscal de Obras Habitacionais     |

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Compete ao fiscal, responsável pelo Recebimento Definitivo da Obra, a emissão de termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, a qualidade e quantidade de material, se for o caso, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal n. 8.666/93 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 444, de 24 de maio de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 114/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Policiais Penais Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 575, de 07/07/2021, publicada na página 196/197 do Diário Oficial nº 10.565, de 08/07/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/046.193/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 24 de maio de 2023.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPREV n. 0495, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor MARCO AURELIO PERRONI PIRES, matrícula n. 64143022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/V/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007941/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0496, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

**CONCEDER** aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora HILDA RODRIGUES DE VASCONCELOS, matrícula n. 22101021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe G, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/009797/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0497, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARGARIDA PEREIRA BARRETO, matrícula n. 30854024, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe D, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º, §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/012211/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0498, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MAIRA DE LOURDES SILVA, matrícula n. 34101024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 270/IV/1/A, código 60030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Universidade Estadual, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso III, parágrafo único, e art. 8º, inciso II, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I e II, §7º, inciso II, art. 26, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/069124/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0499, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ELIOTERIO FACHIN DIAS, matrícula n. 16830022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, símbolo 447/IV/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/003619/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0500, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDSON DO AMARAL GOES, matrícula n. 22583021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Manutenção, classe G1, nível 8, código 60024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103,

de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/088290/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0501, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JANUARIO GARCIA, matrícula n. 133572023, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/082107/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0502, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELOISA AGUIAR THEODORO BARCELLOS, matrícula n. 78096021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/050479/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0503, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ELIANE LEMES BRANDÃO, matrícula n. 119063027, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B2, nível 2, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/046463/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0504, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei

n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor EDINALDO DIAS LEMOS, matrícula n. 38396021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/1/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/012152/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 13 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 11.013, de 14 de dezembro de 2022, página 224, que deferiu a isenção de imposto de renda a AROLDI GUTIERRES DO AMARAL, matrícula 69483022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/010428/2022):

ONDE CONSTA: "...a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.785/2022/DIRB/AGEPREV...

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 29 de agosto de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.295/2023/DIRB/AGEPREV..."

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

**PORTARIA "P" AGESUL nº 195, de 24 de maio de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/000.553/2023**.

|                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EDITAL: <b>TP 002/2023-DLO/AGESUL</b> - NÚMERO GCONT: <b>21795</b><br>OBJETO: <b>EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DO DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO, MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS</b> |
| GESTOR DO CONTRATO: <b>MARCOS DA SILVA</b><br>GERENTE - MATRÍCULA: <b>473 735 022</b>                                                                                                                                                                        |
| FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: <b>DANTON ALMEIDA CARDOSO</b><br>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – <b>67267/D</b> - MATRÍCULA: <b>469 195 025</b>                                                                                                       |
| FISCAL SUBSTITUTO: <b>JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO</b><br>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – <b>64822/D</b> - MATRÍCULA: <b>485 886 021</b>                                                                                                              |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 189, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**ANEXO**

| ORDEM | MATRÍCULA | PAT/GRAD | NOME COMPLETO                  | Validade do curso de agente de trânsito e do credenciamento |
|-------|-----------|----------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1     | 426873021 | CB QPPM  | ALISSON DIEGO OLIVEIRA BASILIO | 15/06/2025                                                  |
| 2     | 43245021  | SGT QPPM | REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA   | 02/05/2024                                                  |

PORTARIA "P" AGESUL n. 190, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar os policiais militares, constante do Anexo desta Portaria, que atuavam como Agente da Autoridade do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

**ANEXO**

| ORDEM | MATRÍCULA | PAT/GRAD | NOME COMPLETO                     |
|-------|-----------|----------|-----------------------------------|
| 1     | 91120021  | SGT QPPM | ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO |
| 2     | 85896021  | SGT QPPM | JOSÉ MIGUEL BASTOS                |

PORTARIA "P" AGESUL n. 191, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AUTORIZAR** o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

| Matrícula | Nome                   | CNH         | Categoria | Vigência                |
|-----------|------------------------|-------------|-----------|-------------------------|
| 504042021 | Thais Queiroz da Silva | 05017187681 | AB        | 17/05/2023 a 31/12/2023 |

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 192, DE 19 DE MAIO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, artigos 21 e 25, bem como nas disposições do art. 2º, do Decreto n. 14.769, de 27 de junho de 2017, e do Convênio 064/2022, resolve:

**Credenciar** o servidor pertencente ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS, abaixo relacionado, designando-o para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, conforme previsto no Convênio 064/2022, no âmbito da competência do órgão executivo rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de

01 de fevereiro de 2023 a 15 de maio de 2024:

| MATRICULA | NOME                   |
|-----------|------------------------|
| 108578021 | Octacílio Sakai Junior |

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 410 DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Reconduzir as servidoras abaixo relacionadas para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, pelo período de 01 (um) ano, com validade a contar de 19 de abril de 2023, em cumprimento ao Decreto nº 14.824, de 25 de agosto de 2017. (CI SEDPE/DETRAN 53 de 02/05/2023)

| Matrícula | Servidor                      | Função             |
|-----------|-------------------------------|--------------------|
| 375587021 | Roberta Izepi Silva Medeiros  | Coordenador        |
| 110228022 | Annelise Cabral Moraes        | Função Operacional |
| 364473021 | Kelly Alves Feitoza Domingues | Função Operacional |

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 417 DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Revogar a PORTARIA "P" DETRAN Nº 696 de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.957 de 4 de outubro de 2022 Página 142, referente a Licença Para o Trato de Interesse Particular – TIP concedida a servidora **BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA**, matrícula nº 429398021, com validade a contar de 24 de maio de 2023. (Processo nº 31/063451/2022)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 418 DE 22 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

| Matrícula | Nome                                       | CNH         | CAT. |
|-----------|--------------------------------------------|-------------|------|
| 99189021  | Cleiciene Janaine Canhete de Freitas Silva | 200567487-1 | B    |
| 644023    | Rosana Daiana Teixeira                     | 183336844-2 | AB   |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 419 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 31/002410/2023, nº 31/002426/2023, nº 31/002458/2023, nº 31/003144/2023, nº 31/002661/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 420 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder Função Gratificada a servidora **JOLINE NAZARETH DANTAS**, matrícula nº 62662022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária no Setor de Penalidades, vinculado a Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 1º de maio de 2023. (CI DIRHAB/DETRAN 151 de 15/05/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 421 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **LUCIO ADEUR XARAO JORGE**, matrícula nº 84391021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, para responder pelo expediente da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 15/05/2023 a 03/06/2023, em virtude de férias da titular Maria Moura Borba de Oliveira, matrícula nº 71939026, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10. (CI DIEMI/DETRAN 184 de 12/05/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 422 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1. Designar a servidora **PATRICIA CUSTODIO FINOTO**, matrícula nº 429164021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, para substituição de função gratificada no Expediente de CNH da Agência Regional de Trânsito de Naviraí/MS, no período de 29/05/2023 a 07/06/2023, em virtude de férias da titular Sandra Mara Vasques Moreira, matrícula nº 4910021, ocupante da Função Técnica de Operação Intermediária. (CI AGNAV/DETRAN 180 de 17/05/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 423 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

| Matrícula | Nome                                  | Cargo                                              | Período                    | Dias | Pror. |
|-----------|---------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------|------|-------|
| 113101025 | Emerson Wesley da Silva<br>Silveira   | Gestor de Atividades Gerais<br>de Trânsito         | 27/03/2023 a<br>25/05/2023 | 60   | Sim   |
| 66468022  | Iracema Silva Rodrigues               | Agente de Atividades de<br>Trânsito                | 28/04/2023 a<br>27/05/2023 | 30   | Sim   |
| 429147021 | Jhonatan Wilker Pereira<br>dos Santos | Assistente de Atividades de<br>Trânsito            | 27/03/2023 a<br>10/04/2023 | 15   | Sim   |
| 80434021  | João Ricardo Guedes da<br>Silva       | Assistente de Atividades de<br>Trânsito            | 11/05/2023 a<br>09/06/2023 | 30   | Sim   |
| 47038021  | Lucia Sebastiana Gomes<br>da Silva    | Agente de Atividades de<br>Trânsito                | 14/04/2023 a<br>20/04/2023 | 07   | Sim   |
| 87634021  | Marcos Oliveira da Silva              | Assistente de Atividades de<br>Trânsito            | 03/05/2023 a<br>01/07/2023 | 60   | Sim   |
| 65030021  | Marilza Alves de Barros<br>Sousa      | Agente de Atividades de<br>Trânsito                | 08/05/2023 a<br>27/05/2023 | 20   | Sim   |
| 106265021 | Nery Miranda Lima                     | Assistente de Vistoria e<br>Identificação Veicular | 14/05/2023 a<br>12/06/2023 | 30   | Sim   |
| 28842021  | Orlando Melgarejo Brites              | Assistente de Atividades de<br>Trânsito            | 13/04/2023 a<br>12/05/2023 | 30   | Não   |
| 118157021 | Ronicleia Lemos de<br>Freitas         | Gestor de Atividades Gerais<br>de Trânsito         | 09/05/2023 a<br>28/05/2023 | 20   | Não   |
| 97657022  | Sergio Gomes de Araújo                | Assistente de Atividades de<br>Trânsito            | 02/05/2023 a<br>21/05/2023 | 20   | Sim   |
| 73731021  | Valeria Cristina Micheletti           | Assistente de Atividades de<br>Trânsito            | 17/04/2023 a<br>15/06/2023 | 60   | Não   |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 424 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

| Matrícula | Nome                             | Cargo                                | Período                 | Dias | Pror. |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|------|-------|
| 40387021  | Carla Vanessa Marques dos Santos | Assistente de Atividades de Trânsito | 10/04/2023 a 19/05/2023 | 40   | Não   |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 425 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS o servidor abaixo relacionado como Agente da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de competência deste Órgão Executivo de Trânsito Estadual, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

| Matrícula | Nome                        | Período                 |
|-----------|-----------------------------|-------------------------|
| 115492021 | LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA | 09/05/2023 a 22/12/2025 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 426 DE 22 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Dourados, em virtude de viagem a serviço do titular Aparecido Dias Duarte, matrícula nº 23745023, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10. (CI DOSAD/DETRAN 238 de 03/05/2023)

| Matrícula | Nome                           | Período         |
|-----------|--------------------------------|-----------------|
| 5965023   | Elizangela Ximenes de Oliveira | 03/05/2023      |
| 429107021 | Emiria Mukae                   | 04 e 05/05/2023 |

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**

PROCESSO Nº : 31/054360/2022

SERVIDOR: **ARIOLODO CENTURIÃO JUNIOR**, matrícula nº 428718021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO: Exoneração do cargo efetivo.

DESPACHO: Indefiro com base na Manifestação nº 307/2023/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**

PROCESSO Nº: 31/010798/2023

SERVIDOR: **FAYEZ JOSE RIZK**, matrícula nº 71516022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Engenharia de Tráfego e Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO: Equiparação do valor da incorporação.

DESPACHO: Indefiro com base na Manifestação nº 118/2023/PROJU/DETRAN/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2023.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA “P” ESCOLAGOV Nº 22, de 24 de maio de 2023**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ESCOLAGOV**, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **Tatiana Aparecida Viana de Souza Araújo**, matrícula 437641025, ocupante do cargo Técnico Organizacional, para responder, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto n. 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.955, de 30 de setembro de 2022.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI**  
Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****PORTARIA “P” FUNDTUR N. 032, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Portaria “P” FUNDTUR n.002 de 24 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.057, que designou os servidores **TEREZINHA FARIAS AZAMBUJA**, matrícula 661310026, e **BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 487758022, como membros titulares e **BRUNA GOMES**, matrícula 427492025, como membro suplente, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, para a Fundação de Turismo de MS, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 24 de maio de 2022.

**BRUNO WENDLING**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

**PORTARIA “P” FUNDTUR N. 033, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 95888022, **LINEY GONÇALVES QUEVEDO**, matrícula 71001022 e **LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA**, matrícula 130599021, como membros titulares e **RHEA SÍLVIA GONÇALVES GOMES**, matrícula 44450021 e **DINAIR REZENDE MARQUES**, matrícula 106948024, como suplentes, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação de Turismo de MS, para, sob a presidência da primeira, comporem

a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Expediente e/ou Permanente, e Atesto e Notas Fiscais, conf. Art. 7º do Decreto 11.756/2004, para a Fundação de Turismo de MS, a contar de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.034, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, para a servidora **ROSANE ALVES OLIVEIRA**, matrícula 476244022, ocupante do cargo de Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.136, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17/05/2023 a 15/06/2023, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.035, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** as servidoras **TELMA REGINA NOGUEIRA**, matrícula nº49792024, ocupante do cargo de Analista de Programas Habitacionais, como titular e **LEDA DE CÁSSIA DOS SANTOS CARBONERA**, matrícula nº130599021, ocupante do cargo de Gestor de Atividade de Desenvolvimento Socioeconômico, como suplente, para responderem, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – Fundtur, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor, conforme Decreto nº16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº10.955, de 30 de setembro de 2022.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**BRUNO WENDLING**  
**Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.165, de 23/05/2023, à página 221.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 652, de 22 de maio de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LILIAN TENÓRIO CARVALHO, matrícula nº. 119662021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E4, nível IV, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Gerência de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 656, de 24 de maio de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

| Nome<br>Matrícula                             | Cargo<br>Nível/Código<br>Processo nº                       | A partir de |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------|
| Eliane Terezinha Tulio Ferronato<br>103917026 | Professor de Ensino Superior<br>IV/60073<br>29/038188/2023 | 23/05/2023  |

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 657, de 24 de maio de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ELIDA GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 117862022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Naviraí, no período de 02 de maio de 2023 a 16 de maio de 2023, em substituição a titular INÊS DE SOUZA BARBA, matrícula n. 56812026, em licença para tratamento de saúde no período (Processo nº. 29/500369/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 658, de 24 de maio de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 654, de 23 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.167, de 24 de maio de 2023, à página 123, que autorizou a cedência do servidor YAN DE CASTRO VIEIRA, matrícula nº. 480430022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 24 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/041108/2023).

CELI CORRÊA NERES

Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 659, de 24 de maio de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo

único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI CATELLA, matrícula nº. 430510021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível II, código 60097, para exercer a função de Gestora Administrativa, código 60059, como Chefe do Setor de Ações Afirmativas, da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de junho de 2023.

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 660, de 24 de maio de 2023.**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, para fins de regularização funcional, a lotação da servidora abaixo relacionada, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 568, de 02 de março de 2020, a partir de 11 de novembro de 2020.

| Matrícula | Nome /Cargo                                          | Símbolo/Código                 | Lotação Anterior                                          | Nova Lotação                                             |
|-----------|------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 65659021  | Cilene Camacho da Costa<br>Técnico de Nível Superior | Gestor Administrativo<br>60059 | Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional - PROAP | Núcleo de Acompanhamento e Avaliação da Graduação - PROE |

CELI CORRÊA NERES  
Reitora em exercício – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 661, de 24 de maio de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

| Matrícula | Nome                                          | Período Aquisitivo  | Período de Gozo     |
|-----------|-----------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| 132637021 | Andreia de Fátima Casagrande Marques da Silva | 23/05/22 a 22/05/23 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 102963022 | Ariane Maciel Neiva                           | 22/02/21 a 21/02/22 | 26/06/23 a 15/07/23 |
| 114424021 | Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti             | 15/04/22 a 14/04/23 | 12/06/23 a 11/07/23 |
| 112836022 | Deoclecio Vieira Machado                      | 04/01/21 a 03/01/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 494470023 | Eduardo Carvalho Faca                         | 11/05/22 a 10/05/23 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 88118021  | Eleni Guimaraes Aires Vita                    | 23/07/20 a 22/07/21 | 01/06/23 a 15/06/23 |
| 117862022 | Elida Galvao do Nascimento                    | 06/06/21 a 05/06/22 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 77712021  | Erica Nascimento                              | 03/10/21 a 02/10/22 | 26/06/23 a 10/07/23 |
| 5335021   | Felipe de Matos Ribeiro                       | 10/08/21 a 09/08/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 425832021 | Gustavo Henrique Florencio da Silva Theodoro  | 23/10/20 a 22/10/21 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 425833021 | Gustavo Ponciano Soares                       | 29/10/20 a 28/10/21 | 26/06/23 a 25/07/23 |
| 125616021 | Hamilton Romero                               | 01/08/21 a 31/07/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 24067021  | Itamar Gomes Riedo                            | 03/06/21 a 02/06/22 | 01/06/23 a 15/06/23 |

|           |                                 |                     |                     |
|-----------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| 467496022 | Jaqueline de Andrade Torres     | 10/03/22 a 09/03/23 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 113834021 | Jari Nunes Amancio              | 21/08/20 a 20/08/21 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 424802035 | Jucilene Martins Alves          | 30/09/21 a 29/09/22 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 20268024  | Lays Cristina Iapechino Souto   | 03/06/22 a 02/06/23 | 05/06/23 a 19/06/23 |
| 482325021 | Maelly da Silva Veron           | 25/09/21 a 24/09/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 489879021 | Marcelo Hermogenes Alves Rangel | 15/06/22 a 14/06/23 | 19/06/23 a 03/07/23 |
| 8493022   | Maria Alzira de Souza           | 06/01/22 a 05/01/23 | 19/06/23 a 03/07/23 |
| 13214023  | Miriam Montenegro de Rosa       | 31/10/20 a 30/10/21 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 47130021  | Nidene Cardena Souza            | 27/08/21 a 26/08/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 426638021 | Rafael Brandao Barroso          | 05/01/21 a 04/01/22 | 12/06/23 a 21/06/23 |
| 482327021 | Tatiana Bueno de Oliveira       | 30/09/20 a 29/09/21 | 12/06/23 a 26/06/23 |
| 7636022   | Thiago Moessa Alves             | 23/05/22 a 22/05/23 | 27/06/23 a 06/07/23 |
| 53458022  | Valter Acassio de Mello         | 15/03/22 a 14/03/23 | 06/06/23 a 20/06/23 |
| 498310021 | Willian Yoshihiro Yasunaka      | 20/06/22 a 19/06/23 | 20/06/23 a 29/06/23 |

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 046/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no caput do art. 23 da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

**DESIGNAR a servidora HELENA BREDA KADES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Direção Executiva e e Assessoramento e Assistência CCA -12, matrícula nº 347924021, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art.5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sendo que na ausência e nos impedimentos da titular assume a função o servidor **FERNANDO ANTONIO MANETTI**, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento Técnico de Informática -CCA-13, matrícula nº 503673021, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, com efeito a partir da publicação desta Portaria no D.O.E, **ficando revogada a PORTARIA "P" JUCEMS/GP/041/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.602, pag. 150, de 11/08/2021.

Campo Grande/MS, 22 de maio de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da JUCEMS

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 047/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

**O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

| Prontuário                                           |                                |                          |      |           |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|------|-----------|
| Nome                                                 | Cargo                          | Período                  | Dias | Concessão |
| 82781-021<br>GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA FERREIRA | ANALISTA DE<br>ATIV. MERCANTIS | 10/05/23 A<br>29/05/2023 | 20   | AGEPREV   |

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

Paulo Salvatore Ponzini

Vice-Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

**Atos Normativos****EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo SEI n. 22.0.000003233-0**

**Contrato n. 021/DPGE/2021**

**Assunto:** Reajuste de valor contratado por apostilamento.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 132/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e com base na Medida Provisória n. 1.172 de 01/05/2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no art. 65, § 8º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, com previsão na cláusula sétima, item 7.2, AUTORIZO o registro do Termo de Apostilamento n. 003/DPGE/2023 ao Contrato n. 021/DPGE/2021, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 01/05/2023, passando o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$ 2.268,70 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) para R\$ 2.296,95 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO N. 008/2018 QUE INTEGRA O CONTRATO CORPORATIVO N. 005/2018**

**Processo SEI n. 22.0.000003186-4**

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e SH INFORMÁTICA LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência do Contrato de Adesão n. 008/2018 e Alterar a Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários do Contrato Aderente n. 008/2018 que integra o Contrato Corporativo 005/2018.

**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 008/2018, será prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024.

**Valor:** O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme planilha constante no item 5.1 do Sexto Termo Aditivo.

**Vinculação e Ratificação:** Este Termo Aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do Contrato Corporativo n. 005/2018, celebrado com a empresa S.H Informática Ltda. As disposições deste Termo Aditivo aplicam-se ao Contrato de Adesão n. 008/2018, que integram o Contrato Corporativo n. 005/2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Corporativo n. 005/2018 e do Contrato de Adesão n. 008/2018.

**Data da Assinatura:** 13 de maio de 2023.

**Assinam:** William Godoy Pereira, Pedro Paulo Gasparini e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

**EDITAL DPGE Nº 76/2023 – XVIII CONCURSO PÚBLICO**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TORNA PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, a síntese da decisão proferida referente ao pedido para a realização da prova de sustentação oral:

Relação de candidata referente ao pedido da prova de sustentação oral, contendo o número de inscrição, nome completo, síntese do pedido e da decisão proferida:

| N. Inscrição | Nome | Síntese pedido | Síntese decisão |
|--------------|------|----------------|-----------------|
|--------------|------|----------------|-----------------|

|           |                               |                                                                                    |          |
|-----------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 152000818 | Amanda Gabriela Silva Nassaro | Realocação na ordem de arguição e autorização de acompanhante - candidata gestante | Deferido |
|-----------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|

A íntegra da decisão proferida pela Comissão de concurso foi encaminhada para o e-mail utilizado pela candidata para o encaminhamento do pedido.

Caso a candidata não tenha recebido a cópia da decisão, poderá requerê-la através do e-mail [18concursodpms@defensoria.ms.def.br](mailto:18concursodpms@defensoria.ms.def.br), com o assunto CÓPIA DA DECISÃO.

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n. 22.0.000003162-7**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Banco do Brasil S.A.

**Assunto:** Prorrogação de vigência contratual e reajuste de valor.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 139/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e com base nos art. 57, inciso II e art. 65, §8º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, bem como no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, além da previsão contratual constante na cláusula décima, parágrafo quinto e cláusula décima sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2023 ao Contrato n. 014/DPGE/2022, para fins de prorrogar a vigência contratada, por mais 12 meses, fixado o seu início em 12 de junho de 2023 e término em 11 de junho de 2024, bem como alterar o valor global anual estimado para R\$ 39.676,95 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), contados a partir de 12/06/2023, em razão do reajuste contratual pelo índice IPCA/IBGE estabelecido em 4,18%, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

## EXTRATO DE DECISÃO

**Processo SEI n. 22.0.000003182-1**

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP/MS, e Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda.

**Assunto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução.

**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 136/2023/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli e com base art. 57, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 65, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão que possibilita alterações, se necessárias, constantes do Contrato n. 016/DPGE/2022, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2022 visando a prorrogação do prazo de execução, por mais 60 (sessenta) dias, fixado o início em 23/04/2023 e término em 21/06/2023 e prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 60 (sessenta) dias, fixado o início em 06/07/2023 e término em 03/09/2023. Publique-se.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 279/2023**

**PROCESSO Nº 33/007.077/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022/DPGE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2022**

**FAVORECIDO:** M GIROLDO DECORA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de persiana vertical recolhível, em tecido de juta resinada 90 mm – Requisição Nº 11.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 24/05/2023

**ORDENADORA DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros

**EXTRATO DO EMPENHO Nº** 280/2023

**PROCESSO Nº** 33/007.077/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2022/DPGE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 004/DPGE/2022

**FAVORECIDO:** M GIROLDO DECORA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de persianas horizontais em lâminas de alumínio medindo 25mm. – Requisição Nº 12.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei n. 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.667,30 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 449052.51;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

**DATA DO EMPENHO:** 24/05/2023

**ORDENADORA DE DESPESA:** Homero Lupo Medeiros

## Atos de Pessoal

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 440/2023, de 23 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.167, de 24 de maio de 2023, página 128, por conter erro material.

### PORTARIA "D" DPGE n. 440/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, junto à **Comissão Especializada em Atuação nos Tribunais Superiores - Área Criminal**, do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais – CONDEGE. (Processo SEI n. 33/002015/2023)

Campo Grande, 23 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 441/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 313/2023, de 17 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.133, de 18 de abril de 2023, página 119.

Campo Grande, 24 de maio de 2023

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 442/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, licença luto de 8 (oito) dias, no período de 7 a 14 de março de 2023, com fundamento no artigo 114, inciso IX, e artigo 128, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Requerimento: 00229/2023).

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 443/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

ALTERAR, para fins de regulação funcional, a Portaria "D" DPGE n. 159/2023, de 8 março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.097, de 9 de março de 2023, página 219, que autorizou a folga compensatória ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado       | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 20/10/2021 à 27/10/2021 | 06, 15 e 16/03/2023 | 0     |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 444/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública DENISE BIANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado       | Dia de Compensação | Saldo |
|-------------------------|--------------------|-------|
| 11/01/2023 à 18/01/2023 | 22/05/2023         | 2     |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 445/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantões Realizados     | Dias de Compensação    | Saldo |
|-------------------------|------------------------|-------|
| 06/04/2022 à 13/04/2022 | 26/05/2023             | 0     |
| 01/06/2022 à 08/06/2022 | 29, 30/05 e 01/06/2023 | 0     |
| 17/08/2022 à 24/08/2022 | 02/06/2023             | 2     |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 446/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública FERNANDA LEAL BARBOSA, matrícula n. 5518836-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sonora/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado       | Dia de Compensação | Saldo |
|-------------------------|--------------------|-------|
| 08/06/2022 à 15/06/2022 | 19/05/2023         | 2     |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 447/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula n. 5500478-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado       | Dias de Compensação | Saldo |
|-------------------------|---------------------|-------|
| 10/03/2021 à 17/03/2021 | 17 e 19/05/2023     | 1     |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 448/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

| Plantão Realizado       | Dia de Compensação | Saldo |
|-------------------------|--------------------|-------|
| 03/11/2021 à 10/11/2021 | 19/05/2023         | 1     |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 449/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Colegiado Gestor da Casa da Mulher Brasileira**, da Subsecretaria Municipal de Políticas para a Mulher, do município de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002014/2023)

| DEFENSORAS PÚBLICAS/LOTAÇÃO                                                                                                       | REPRESENTAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Zeliana Luzia Delarissa Sabala</b><br>Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM | Titular       |
| <b>Graziele Carra Dias</b><br>3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher                                                           | Suplente      |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 450/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, para, sem prejuízo de função, participar da **1ª Reunião Ordinária da Comissão Criminal Permanente do CONDEGE**, a se realizar no dia 16 de junho de 2023, às 9 horas, em Goiânia/GO, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/002623/2023)

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 451/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR as Portarias "D" DPGE referentes a designação de Defensores Públicos para comporem os colegiados nominados neste ato, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

| PORTARIAS                                                            | CONSELHO/COMISSÃO                                                                                                   | REPRESENTANTES                                  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Portaria "D" DPGE n. n. 228/2022 – D.O.E n. n. 10.790, de 30/03/2022 | Conselho Estadual LGBT -<br>CELGBT                                                                                  | Lucas Colares Pimentel<br><b>Suplente</b>       |
| Portaria "D" DPGE n. n. 139/2021 – D.O.E n. n. 10.448, de 22/03/2021 | Comissão Estadual de<br>Enfrentamento à Violência<br>População de Lésbicas,<br>Travestis e Transexuais –<br>CEVLGBT | Mateus Augusto Sutana e Silva<br><b>Titular</b> |

|                                                                      |                                                                                                                           |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Portaria "D" DPGE n. n. 140/2021 – D.O.E n. n. 10.448, de 22/03/2021 | Comissão Especial<br>Processante LGBT-CEPLGBT                                                                             | Mateus Augusto Sutana e Silva<br><b>Titular</b> |
| Portaria "D" DPGE n. n. 223/2022 – D.O.E n. n. 10.788, de 28/03/2022 | Comissão Estadual de<br>Enfrentamento à Violência<br>População de Lésbicas, Gays,<br>Travestis e Transexuais –<br>CEVLGBT | Lucas Colares Pimentel<br><b>Suplente</b>       |
| Portaria "D" DPGE n. n. 224/2022 – D.O.E n. n. 10.788, de 28/03/2022 | Comissão Especial<br>Processante LGBT-CEPLGBT                                                                             | Lucas Colares Pimentel<br><b>Suplente</b>       |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 452/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para exercerem a função de membro do **Conselho Estadual LGBT do Estado de Mato Grosso do Sul (CELGBT/MS)**, reorganizado pelo Decreto n. 14.970, de 16 de março de 2018, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002012/2023)

| DEFENSORAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                                     | REPRESENTAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante</b><br>Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NUDEDH e NAE) | Titular       |
| <b>Maria Rita Barbato</b><br>5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância                                                                                                                           | Suplente      |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 453/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para exercerem a função de membros da **Comissão Estadual de Enfrentamento à Violência contra a População de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CEVLGBT)**, de que trata o Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, conforme especificado no quadro:

| DEFENSORAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                                     | REPRESENTAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante</b><br>Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas (NUDEDH e NAE) | Titular       |
| <b>Maria Rita Barbato</b><br>5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância                                                                                                                           | Suplente      |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 454/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas nominadas neste ato, para exercerem a função de membros da **Comissão Especial Processante LGBT (CEPLGBT)**, de que trata o Decreto n. 15.534, de 19 de outubro de 2020, conforme especificado no quadro:

| DEFENSORAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                                       | REPRESENTAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante</b><br>Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - (NUDEDH e NAE) | Titular       |
| <b>Maria Rita Barbato</b><br>5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância                                                                                                                             | Suplente      |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 455/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

| Matrícula | Defensor Público            | Período          | Dias | Prorrogação | Concessão | Protocolo                   |
|-----------|-----------------------------|------------------|------|-------------|-----------|-----------------------------|
| 689416-1  | Humberto Bernardino Sena    | 16/5 a 19/5/2023 | 4    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00529/2023 |
| 5511528-1 | Jamile Gonçalves Serra Azul | 15/5/2023        | 1    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00502/2023 |
| 719544-1  | Marcelo Marinho da Silva    | 16/5/2023        | 1    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00526/2023 |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 456/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, de 120 (cento e vinte) dias, relativo ao período de **16 de maio de 2023 a 12 de setembro de 2023**, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009. (Nr Requerimento: 00516/2023).

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 367/2023, de 18 de maio de 2023, publicada no D.O.E n. 11.162, de 19 de maio de 2023, página 230, para inclusão de nome.**

**PORTARIA "S" DPGE n. 367/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **Mutirão de Atendimento – Van dos Direitos**, a ser realizado no dia 19 de maio de 2023, sexta-feira, das 13h às 17h, na Praça Ari Coelho, no município de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/001909/2023)

| MATRÍCULAS | SERVIDORES                             | FUNÇÃO         |
|------------|----------------------------------------|----------------|
| 55124463   | ADAILTON DE SOUZA PEREIRA              | Suporte TI     |
| 5528736-3  | ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA           | Atendimento    |
| 5511114-3  | CAMILA SARAIVA DOS SANTOS              | Assessoramento |
| 5514552-3  | EDINALDO GOMES VALÊNCIA                | Transporte     |
| 5524956-3  | JANINE FORTIN DITTRICH FIGUEIREDO      | Atendimento    |
| 5527512-3  | PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO | Atendimento    |
| 5521716-3  | PRISCILA CAETANO AMORIM                | Atendimento    |
| 5528682-3  | TAUANI IASMIN ANDRELLO BETINI          | Assessoramento |
| 5522058-3  | WELISON ROCHA RIBEIRO                  | Assessoramento |

Campo Grande, 18 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 381/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JESSICA MENIN FLORENTINO, matrícula n. 5506670-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de maio de 2023. (Processo SEI n. 33/002732/2023)

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 382/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, em exercício, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS CASTILHO DOS SANTOS PIUNA, matrícula n. 5524470-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 25 de maio de 2023. (Processo SEI n. 33/002743/2023)

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 383/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

| Matrícula | Servidor                         | Cargo                                        | Período        | Dias | Prorrogação | Concessão | Protocolo                   |
|-----------|----------------------------------|----------------------------------------------|----------------|------|-------------|-----------|-----------------------------|
| 5523390-3 | Aline Laura Vasconcelos Marchini | Auxiliar de Atendimento I                    | 19 a 28/5/2023 | 10   | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00546/2023 |
| 5521482-3 | Amanda Gonçalves Tarelho         | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 19/5/2023      | 1    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00556/2023 |
| 5511114-3 | Camila Saraiva dos Santos        | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 12/5/2023      | 1    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00545/2023 |
| 763020-3  | Edenise Santana da Silva         | Auxiliar de Atendimento I                    | 12 a 26/5/2023 | 15   | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00550/2023 |
| 5516586-3 | Fabício Soares Fagundes Vaccari  | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 9 a 19/5/2023  | 11   | Não         | Atestados | Nr Requerimento: 00543/2023 |
| 5523786-3 | Fernando de Oliveira Rodrigues   | Assessor Administrativo III                  | 9/5/2023       | 1    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00544/2023 |
| 5517342-3 | Giovana Trindade Cordeiro        | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 12/5/2023      | 1    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00547/2023 |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 384/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

| Matrícula | Servidor                      | Cargo                                        | Período        | Dias | Prorrogação | Concessão | Protocolo                   |
|-----------|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------|------|-------------|-----------|-----------------------------|
| 5501873-3 | Pedro Henrique Zanoni Camargo | Assessor de Defensor Público de 1ª Instância | 5/5/2023       | 1    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00542/2023 |
| 5513202-3 | Victor Perez Rottini          | Assessor Jurídico                            | 18 a 23/5/2023 | 6    | Não         | Atestado  | Nr Requerimento: 00555/2023 |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 385/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora JANAÍNA CORNACHINI FERREIRA, matrícula n. 5500761-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 353/2023, de 16 de maio de 2023, publicada no D.O.E. n. 11.160 de 17 de maio de 2023, página 168, no período de **03 de setembro de 2023 a 1º de novembro de 2023**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Número do requerimento: 00533/2023).

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 386/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença maternidade à servidora JACKELINY BARBOSA BAENA, matrícula n. 5509335-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 197/2023, de 20 de março de 2023, publicada no D.O.E. n. 11.109 de 22 de março de 2023, página 376, no período de **29 de junho de 2023 a 27 de agosto de 2023**, com fundamento no disposto no artigo 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Número do requerimento: 00532/2023).

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 387/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 13, inciso I, da Resolução DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias concedido a servidora EDENISE SANTANA DA SILVA, na forma constante da Portaria "S" DPGE n. 297/2023, de 25 de abril de 2023, publicada no D.O.E. n. 11.140, de 26 de abril de 2023, páginas 230/231, para o período de 2 a 11 de maio de 2023.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 388/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que exerceu suas funções nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2023, sábado e domingo. (Processo SEI n. 23.0.000000083-3)

| MATRÍCULA | SERVIDOR                | FUNÇÃO     |
|-----------|-------------------------|------------|
| 5514552-3 | Edinaldo Gomes Valência | Transporte |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 389/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro nos assentamentos funcionais da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que exerceu suas funções no dia 29 de abril de 2023, sábado. (Processo SEI n. 33/002438/2023)

| MATRÍCULA | SERVIDORA                   | FUNÇÃO         |
|-----------|-----------------------------|----------------|
| 5521968-3 | Ana Flávia Miranda Menegati | Assessoramento |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 390/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e o servidor ANGELO ULPiano FACIONI, matrícula n. 5528016-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| CONTRATO      | CONTRATADA                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 009/DPGE/2023 | Gradi Vigilância e Segurança Ltda. - ME | Processo SEI N. 23.0.000001576-8 – Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância desarmada, a ser realizado na obra inacabada da comarca de Corumbá/MS, conforme as características e especificações descritas no Termo de Referência para atender as demandas da Defensoria Pública de MS. |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 391/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e o servidor RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula n. 5527386-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| CONTRATO      | CONTRATADA                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 004/DPGE/2023 | Portal Empreendimentos Ltda. - ME | Processo SEI n. 22.0.000002628-3 – Contrato de locação de imóvel situado na Rua Barão de Melgaço, 128, Centro, imóvel matriculado sob o n. 138.735, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da comarca de Campo Grande/MS, para abrigar órgão da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 392/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3 e PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO, matrícula n. 5527512-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

| CONTRATO      | CONTRATADA                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 008/DPGE/2023 | NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. | Processo SEI n. 23.0.000001405-2 - Contratação de sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, para atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. |

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO)**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 1/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2023**

OBJETO: Aquisição de Veículo para o CRAS, para ser usado nos atendimentos das famílias acompanhadas pelo CRAS, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07:00 horas do dia 24/05/2023 às 07:30 horas do dia 12/06/2023.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 12/06/2023.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 08:30 horas do dia 12/06/2023

**HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS).**

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br), no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h e pelo endereço eletrônico: [www.anaurilandia.ms.gov.br](http://www.anaurilandia.ms.gov.br), e na plataforma [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Anaurilândia – MS, 24 de Maio de 2023.

**Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva**  
**PREGOEIRA**

**Termo De Adjudicação**  
**Pregão Presencial Nº 005/2023**  
**Processo Nº 020/2023**

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **S. H. INFORMATICA LTDA CNPJ: 00.048.539/001-05 COM O TOTAL DE: -0,20% (menos zero vírgula vinte por cento).**

Anaurilândia – MS, 24 de Maio de 2023.

**Tânia Fernandes Vera**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do Muro em alvenaria com grades de proteção com pintura anticorrosiva no Centro de Exposições e Lazer Maurício Thomazini, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, informa que a empresa ECOL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.428.774/0001-95, manifestou sua intenção em recorrer da presente Decisão da CPL que inabilitou a mesma, na sessão do dia 15/05/2023, saindo intimado do prazo recursal de 5 (cinco dias) uteis para razões e contrarrazões de recurso. Decorreu o prazo legal e a empresa ECOL-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP, não apresentou o devido recurso. Assim a Comissão de licitação uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas habilitadas, PREDIAL CONTRUÇÕES LTDA, representada por Hélio Lopes da Silva Barrozo e a empresa ALT ENGENHARIA EIRELI, representado por Felipe Jorge Saad Filho, para comparecer na **sessão pública** para julgamento das propostas desta Tomada de Preços nº 003/2023, **que será realizada no dia 01 de junho de 2023 às 08:00 horas (MS)**, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones **(0\*\*67) 3445-1110**, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 16h00h (MS) e pelo e-mail: [licitacao@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao@anaurilandia.ms.gov.br).

Anaurilândia/MS, 24 de maio de 2023.

José Fonseca Neto  
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.**

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, torna público que no dia **13/06/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **“menor preço” global** visando a “Contratação de empresa para reforma do ESF do Indaiá, Município de Aquidauana/MS”. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail [planejamento@aquidauana.ms.gov.br](mailto:planejamento@aquidauana.ms.gov.br) ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com o Engenheira Civil Sra. Mélaney Estevão Barbosa.

Aquidauana-MS, 24 de maio de 2023.

Cibele Furtado da Cruz- Núcleo de Licitações e Contratos.

**Prefeitura Municipal de Batayporã****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 031/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo para o laboratório municipal do município de Batayporã – MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 405/2023/SMS, **processo administrativo nº 074/2023**. ADJUDICO a empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.595.488/0001-05, para fornecer os itens nº 1, 2, 3, 7, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 54, e 55 no valor total de R\$ 28.506,70 (vinte e oito mil quinhentos e seis reais e setenta centavos), e a empresa M.S. DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0001-21, para fornecer os itens nº 04, 05, 06, 08, 18, 32, 33, 34, 35, 36, 44, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 no valor total de R\$ 249.923,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e três reais). Os itens nº 10, 12, 13, 24, 25, 26, 27, 38, 39, 41, 48, 49, 51 e 76 ficaram desertos. **MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES** – Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 24 de maio de 2023. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS**, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, tipo menor preço global ( menor percentual de taxa de administração ou maior desconto), que tem por objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético para a operacionalização do benefício do Programa Municipal de Renda Básica, destinado à aquisição de gêneros alimentícios e medicamentos para as unidades familiares em situação de pobreza que estão inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CADÚNICO que são acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, autorizado pela Lei Municipal nº 1.311/2022, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme solicitação da SMAS, através da CI nº 418/SMAS/2023, processo administrativo nº 096/2023. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 07/06/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 22 de maio de 2023.

SABRINA AMORIM ARAÚJO  
PREGOEIRA.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023**

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS**, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023, tipo “MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção de frota (preventiva, corretiva e preditiva), através de sistema informatizado e rede de fornecedores e prestadores de serviços credenciados, visando o fornecimento de peças automotivas, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, balanceamento, borracharia, lavagem de veículos, etc.), para atender os veículos, maquinários, implementos e equipamentos que compõem a frota do Município de Batayporã - MS, através da solicitação da CI/CIRCULAR/ADM Nº 1/2023, processo administrativo nº 098/2023, conforme especificações descritas no Estudo Técnico

Preliminar e Termo de Referência anexo I. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 07/06/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 24 de maio de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL  
PREGOEIRA.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Processo: Nº. 001458/23; Modalidade : TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Desmonte e Construção de Ponte de Madeira Faz. Pioneiros – 12m, na Estrada Municipal BL 11, coordenadas geográficas 21°6'40.39"S - 52°21'59.68"O, Município de Brasilândia- MS. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:00 do dia 14/06/2023, local : Sala de Licitação - Prefeitura Municipal de Brasilândia. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br) . Brasilândia - MS , 24/05/2023.

Carlos Alberto Ávila da Silva  
Núcleo de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Bonito

### RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 085/2023, torna público o resultado da Proposta de Preços do processo supra.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental no Município de Bonito/MS.

#### Resultado Proposta de Preços:

Morhena Coleta e Engenharia Ambiental Ltda: R\$ 1.815.379,80 (um milhão oitocentos e quinze mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" a partir desta publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

**Data:** 24/05/2023.

**Bruna de Souza Ximenes**  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2023

O Município de Bonito – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, licitação na modalidade "Concorrência" tipo "menor preço", para a **contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Restauração Funcional de Pavimento, Rebaixamento de Lençol Freático e Sinalização de vias do Bairro Centro, Rua das Flores e Adjacentes e Bairro Rincão Bonito e Vila Recreio no Município de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br). Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no endereço Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro, com a abertura dos mesmos para o dia **27/06/2023** às 08h00min. Bonito/MS, 24 de maio de 2023.

Assinado na Autorização,  
**Edilberto Cruz Gonçalves**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

Processo:12.975/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e seus Núcleos e das Unidades Escolares.

VALOR: R\$ 24.303,68 (Vinte e quatro mil trezentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2593 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

Vigência : 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 10/05/2023

Vigência : 12 (doze) meses

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a N&N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 044/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13595/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIB. DE EQUIP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 – centro – Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 21.464,66(Vinte e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 23 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Cirúrgica Paraná Distrib. De Equip. Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 045/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13596/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.803.038/0001-35.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 – centro – Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 238,53(duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso

XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.  
Corumbá, MS. 24 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Femap Comercio de Produtos Hospitalares.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 047/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13598/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.508.404/0001-29.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 – centro – Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 1.881,00(Mil oitocentos e oitenta e um reais).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 24 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Java Med Materiais Hospitalares Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 049/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13600/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MAXBRIIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.470.936/0001-30.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital de referência e seus anexos.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social na rua Ladário nº 604 – centro – Corumbá-MS, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 13:30h.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 06 (seis) meses.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 19.060,08(Dezenove mil e sessenta reais e oito centavos).

DESIGNAÇÃO: Fica designado a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como gestor e o servidor Marcelo José de Araújo, matrícula nº 12.385 para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2636 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 23 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Maxbriio Industria e Comercio de Produtos de Limpeza.

**Prefeitura Municipal de Deodápolis****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Presidente da CPL e seus membros, **TORNAM PÚBLICO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, para os interessados que o Edital da Concorrência Pública nº 001/2023, Processo Licitatório nº 064/2023, que tem como objeto a **Alienação dos Lotes de Urbanos de propriedade do município de Deodápolis - MS, no Jardim Deodápolis, Jardim Eldorado II e III, Jardim Santo Antônio e Loteamento do Parque**, cuja abertura das Propostas e Documentações estava prevista para o dia 26/05/2023 às 09:00 horas local, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1420, pagina 2, de 05 de maio de 2023, fica prorrogado a abertura do procedimento licitatório por **Alteração no Edital**, para o dia **03 de julho de 2023, às 09:00 horas (local)**, conforme prevê o artigo 21 §4º da Lei 8.666/93. O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), portal da transparencia através do link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2023.

**SARA REGINA DA SILVA PEREZ**  
Presidenta da C.P.L

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 016/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epigrafe, tipo "Menor Preço" por item, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

**OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de camisetas personalizadas, coletes e bonés, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**PROPOSTA:** Recebimento das Propostas das 09h do dia 26/05/2023 às 08h59min do dia 07/06/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 09h do dia 07/06/2023**. Início da Sessão de Disputa às 09h15min do dia 07/06/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "[bllcompras.com/home/login](http://bllcompras.com/home/login)".

**EDITAL:** O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: "[bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1](http://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1)" e "[cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView)", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

**NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)".

Dourados-MS, 24 de maio de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Eldorado****ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de

acordo com o resultado da licitação publicado no dia 24/05/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, autorizado pelo Processo nº 055/2023, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2023, Processo nº 055/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**CIRÚRGICA ITAMBÉ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, nº 5709, bairro Zona 05, Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Heitor Romulo Bessani da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.862.807-0 e CPF nº 068.331.079-80.

**FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.724.582/0001-73, com sede na Avenida Gaiupó, nº 912, bairro Jardim Campos Eliseos, Maringá/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Rafael Martins Ihorio, portador da Cédula de Identidade RG nº 847188 SSP/MS e CPF nº 977.389.301-44, residente e domiciliado à Rua Afonso Silva, nº 373, Oliveira 1, Campo Grande/MS.

**CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.610.184/0001-47, com sede na Rua das Palmeiras, nº 171, Centro, Assis Chateaubriand, neste ato representada por seu procurador o Senhor Cezar Ferreira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.024.465-9 SSP/PR e CPF nº 023.953.829-30, residente e domiciliado à Rua Guimarães Rosa, nº 1098, Centro, Goierê/PR.

**CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.606.767/0001-85, com sede na Rua Luiz Segundo Rossoni, nº 355, Centro, Toledo/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Leonel Lindner, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.141.0006-3 e CPF nº 407.446.809-30.

**CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.746.444/0001-94, com sede na Avenida Londrina, nº 4572, Zona II, Umuarama/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Rony Neris Franco, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.727.048-5 Sesp/PR e CPF nº 081.683.489-07, residente e domiciliado à Rua Santa Efigênia, nº 4867, bairro Guarani, Umuarama/PR.

**DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.483.775/0001-20, com sede na Avenida Manoel Linares Roda, neste ato representada por seu procurador o Senhor Oziel Barroso dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 910.789 SSP/MS e CPF nº 825.346.671-49.

**ID FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.796.127/0001-60, com sede na Rua Guarani, nº 3649, Jardim La Salle, Toledo/PR neste ato representada por seu representante legal o Senhor Douglas Fernando Padilha, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.498.467-1 Sesp/PR e CPF nº 056.639.719-63.

**A. JACOMINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.307.909/0001-37, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4302, bairro Zona I, Umuarama/PR, neste ato representada por seu procurador o Senhor Anderson Torres dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.376.080-3 e CPF nº 885.410.539-20, residente e domiciliado à Avenida Curitiba, s/n, Lovat, Umuarama/PR.

**LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.227.039/0001-16, com sede na Rua João Tonin, nº 50, Sala 02, bairro Jaboticabal, Erechim/RS, neste ato representada por seu procurador o Senhor Diogo Henrique da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 10404561-8 e CPF nº 067.190.729-86, residente e domiciliado à Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 612, Jardim Veneza, Assis Chateaubriand/PR.

**CIRÚRGICA PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.116.717/0001-02, com sede na Rua das Azaleias, nº 374, sala B, bairro Jardim Parque da Horta, Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Sergio Luiz de Souza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 97253757 Sesp/PR e CPF nº 048.260.599-57, residente e domiciliado à Rua Dr. Lafaiete Grenier, nº 1144, Centro, Itambé/PR.

**Vigência:** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 24/05/2023.

**Assinam:**

**Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

**Pelos FORNECEDORES:**

Heitor Romulo Bessani da Silva (Cirúrgica Itambé LTDA)

Rafael Martins Ihorio (Fia Comércio de Produtos Hospitalares LTDA)

Cezar Ferreira da Silva (Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA)

Leonel Lindner (Crismed Comércio de Produtos para Saúde LTDA)

Rony Neris Franco (Cirúrgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA)

Oziel Barroso dos Santos (Du Bom Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar LTDA)

Sergio Luiz de Souza Junior (Cirúrgica Prime LTDA)

Douglas Fernando Padilha (ID FARMA LTDA)

Anderson Torres dos Santos (A. Jacomini LTDA)

Diogo Henrique da Silva (Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos LTDA).

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023-OBJETO:** Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão caçamba basculante, tração 6 x 4, zero km, com no mínimo 270 CVs, motor a diesel com direção hidráulica, ar condicionado, equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m<sup>3</sup>, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Ivinhema/MS, conforme convênio nº 909368/2020 – Termo Aditivo nº 02/2022 e demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESA CLASSIFICADA: TORINO MS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, vencedor do item : 01, no valor total de R\$ 633.300,00 (seiscentos e trinta e três mil e trezentos reais). Ivinhema-MS, 24 de Maio de 2023. **Fabiana de Souza Ramos**-"Pregoeira"-Homologo o Resultado Adjudicado pela Pregoeira.

**Juliano Ferro Barros Donato**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Naviraí****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023 - REPUBLICA-SE**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 14/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **12/06/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**. \***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 24 de maio de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2023.**

\***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FIOS CIRÚRGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 001/2023.

\***DATA:** A sessão acontecerá no dia **15/06/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**. \***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 24 de maio de 2023.

**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2023  
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS "ME" E/OU "EPP" COM COTA DE 25%**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 002/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS; MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA; E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, a data para abertura das propostas é 12 de junho de 2023, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). A presente licitação destina-se para participação de empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme previsto no inciso I, artigo 48 da Lei Complementar 147/2014 com cota de 25%. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais ([www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na aba Licitações e ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)).

Paraíso das Águas – MS, 24 de maio de 2023.

Ariane de Paula Sousa  
Pregoeira

**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

**PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO MS, O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA TRACK LAND LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e do valor do **CONTRATO nº 034/2022**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 034/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados de **05/05/2023 a 04/05/2024**, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**DO VALOR:** Em virtude da prorrogação do prazo contratual e para fazer face a despesa, o contrato fica renovado em **R\$ 38.278,02** (trinta e oito mil duzentos e setenta e oito Reais e dois centavos), discriminado conforme tabela abaixo:

| Lote               | Especificação                                                                                                                                                                     | Und | Quant | Valor Unit | Valor Total      |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|------------|------------------|
| 3                  | SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS PARA GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. (14-16-5087)                              | UND | 17    | 347,1703   | 5.901,895        |
|                    | SERVICO DE LOCACAO DO SISTEMA DE GEOLOCALIZACAO E MONITORAMENTO DE VEICULOS. 17 VEICULOS PELO PERIODO DE (12 MESES). MULTIPLICANDO ASSIM 17 VEICULOS VEZES 12 MESES. (14-16-5086) | MÊS | 204   | 158,7065   | 32.376,126       |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                   |     |       |            | <b>38.278,02</b> |

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente do presente TERMO ADITIVO correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

2.116 - (271) - 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 11.761,80 (onze mil setecentos e sessenta e um Reais e oitenta centavos).

2.110 - (244) - 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 20.330,40 (vinte mil, trezentos e trinta Reais e quarenta centavos).

2.089 (14) - 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500(0500) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 6.185,82 (seis mil cento e oitenta e cinco Reais e oitenta e dois centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 034/2022, no que não contrariar o Termo Aditivo.

**DATA:** 03 de maio de 2023.

**ASSINAM:** MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO - pela contratante

CAMILLO DUTRA BAZZANO - pela contratada

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**

**AVISO DE RETORNO DE SESSÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2.022, publicada no diário oficial nº 2612 de 23 de dezembro de 2022, torna público que a licitação modalidade Concorrência nº 001/2023, Processo Administrativo nº 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Recapeamento Asfáltico, Acessibilidade e Sinalização Viária, situado nos Bairros Planalto I, Planalto II, Morada do Sol, Progresso e Centro, no município de Rio Brilhante/MS, que após percorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, **COMUNICAMOS** que o retorno da sessão para abertura e julgamento do(s) envelope(s) nº 02 (Proposta), como também o prosseguimento com as demais fases do processo, será no dia **01 de junho de 2023 às 08h00min, conforme previamente comunicado aos licitantes presentes na sessão anterior.** **LOCAL:** Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

Rio Brilhante/MS, 24 de maio de 2023.

**BRUNO ROCHA SILVA**

Pres. Com. Perm. Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para registro de preços, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 20.507, de 06 de fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 29.421, de 12 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 31.222, de 27 de junho de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília) no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de prótese dentária (confecção, instalação, adaptação, reembasamento e conserto de próteses dentárias removíveis, incluindo mão de obra especializada e material de consumo), atendendo ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 469/2022 de 22 de dezembro de 2022, o **Sr. Bruno Rocha Silva**.

**O Edital encontra-se disponível:** No site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 24 de maio de 2023.

**Bruno Rocha Silva**  
**Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por **Global** de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de Empresa da área da saúde para a prestação de serviços médicos (Plantões Pronto Socorro/ Transferências Intermunicipais) para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, administrado pela Fundação de Saúde Pública - FUNSAUDE, pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo VIII e demais Anexos**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 07 de JUNHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de MAIO de 2023

**Ronilso Freitas Brandão**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por Lote de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a Aquisição de Óleo, Filtro, fluídos e outros, incluindo o serviço de mão de obra da troca destes componentes, com a finalidade de atender as demandas da frota de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 07 de JUNHO de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de maio de 2023

**Ronilso Freitas Brandão**  
**Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Sidrolândia****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3587/2023  
CONCOCORRÊNCIA Nº 01/2023**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Prefeitura Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Concorrência, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 005/2023 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de infraestrutura urbana de pavimentação em TSD (tratamento superficial duplo), drenagem de águas pluviais, meio fio, acessibilidade e sinalização viária no **Bairro Petrópolis** (Ruas Hélio Martins, Aloisio Maia de Silveira, Genésio Severiano de Araújo, Jovelina Zuza de Souza, Guarani, Evaristo Anziliero, Dalva Pereira Osmar, Marcinio de Brito e Marcos Ferreira de Souza), **através do Financiamento FINISA – CT nº 611.619-18/2022**, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, partes integrantes do presente processo.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **29 de junho de 2023**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 24 de maio de 2023.

**ANA CLAUDIA ALVES FLORES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13/06/2023

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e de Licitação*

**CONCURRENÇA PÚBLICA Nº 003/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023  
RESULTADO FINAL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL                              | CNPJ/MF            | TOTAL GERAL      |
|------|-------------------------------------------|--------------------|------------------|
| 1    | SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP | 26.815.464/0001-40 | R\$ 2.416.523,14 |

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 22 de maio de 2023.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023**  
**RESULTADO FINAL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

| ITEM | RAZÃO SOCIAL                            | CNPJ/MF            | TOTAL GERAL      |
|------|-----------------------------------------|--------------------|------------------|
| 1    | POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 03.492.162/0001-82 | R\$ 1.244.302,43 |

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 23 de maio de 2023.

**JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente e Agronegócio

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em instalação de ventiladores e climatizadores no prédio da Feira Central Turística de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência".

**ADJUDICO**, no menor preço global, conforme segue abaixo:

| EMPRESA                                                                | VALOR                                                          |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| PANTANAL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME | R\$ 78.750,00 Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**JOSÉ APARECIDO DE MORAES**  
Secretário Interino de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2022**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO-PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a convocação das empresas ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA – CNPJ : 12.681.342/0001-01, MATHEUS LAURETO DE SOUZA LTDA ME - CNPJ : 04.642.857/0001-66, OPTICA BRILLE EIRELI - CNPJ:53.559.019/0001-39, OTICA ESTRELA D ALVA LTDA-CNPJ:08.797.487/0001-97, PEREGO INDUSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA CNPJ: 57.688.392/0001-40, para PROSSEGUIMENTO do certame, que ocorrerá em sessão pública presencial, em data, horário e local abaixo designado.

**DATAS:** 05/06/2023

**HORÁRIO:** das 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Rua Carlos Correa Guimarães, nº 288 – Jardim Morumbi – Três Lagoas-MS.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [pregao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:pregao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354. Publique-se.Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** "Aquisição de Caminhonete para uso no Parque Natural do Pombo, zero quilometro (0KM), tipo: Picape de médio porte (4X4 cabine dupla e implementada), conforme especificações, condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência".

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/06/2023.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2023.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e de Licitação.*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de Roçadeira de Arrasto e Roçadeira Hidráulica para trator atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

| EMPRESA            | VALOR         |                                                    |
|--------------------|---------------|----------------------------------------------------|
| PUMA MÁQUINAS LTDA | R\$ 38.550,00 | Trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais    |
| IRMÃOS SCHONS LTDA | R\$ 53.550,00 | Cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais |

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**OSMAR DIAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 23 de maio de 2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, mediante determinação da DECISÃO LIMINAR DLM - G.RC - 103/2023, expedida pelo Tribunal de Contas /MS.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação será informado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 24 de maio de 2023

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretoria de Compras e Licitações*

**Câmara Municipal de Dourados****ATA DE SESSÃO PÚBLICA****CONCORRÊNCIA 001/2023****PROCESSO N. 006/2023**

**Sessão transmitida ao vivo no canal da Câmara Municipal de Dourados – MS disponível no youtube:**

<https://www.youtube.com>

**DA INSTALAÇÃO:** Às dez hora(s) e dez minuto(s) do dia 17 de maio de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Dourados/MS, Av. Marcelino Pires, nº: 3495 – Bairro: Jardim Caramuru, Cidade: Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus membros, acompanhados da equipe técnica da empresa Exata Contabilidade Sociedade Civil LTDA – ME, foi declarada aberta a sessão para apuração do resultado geral das propostas técnicas inerentes à Concorrência 001/2023 (Processo 006/2023) para contratação de agência de publicidade, do tipo técnica e preço.

**PRESENTE NA SESSÃO A EMPRESA: LUPA COMUNICACAO LTDA ME**, CNPJ 10.925.508/0001-54, representada pelo Sr. Caio Fabio Cardoso Ribeiro, CPF 701.723.201-19, que fez a juntada da procuração e documento pessoal.

**DA APURAÇÃO:**

Apresentados na presente sessão os documentos analisados pela subcomissão técnica de avaliação, acondicionados em uma caixa e em um envelope, ambos lacrados e assinados pelos avaliadores (membros da subcomissão técnica), deu-se vistas aos presentes que atestam a ausência de violação dos lacres.

Realizada abertura da caixa, constatou-se que essa apresenta os seguintes documentos: Conteúdo dos envelopes de número 3 das empresas participantes, cada qual acompanhado das planilhas de julgamento (inerentes aos quesitos de tais envelopes) da subcomissão técnica de avaliação.

Prosseguindo com a sessão, foi realizada a abertura dos envelopes de número 2, entregues pelos licitantes na sessão passada. Antes da abertura foi dado vistas aos participantes que atestaram a inviolabilidade de referidos envelopes.

Analisado o conteúdo dos envelopes de número 2 pelo representante da empresa LUPA o mesmo manifestou-se no seguinte sentido: Pugna pela desclassificação da agência SLOGAN PUBLICIDADE conforme inobservância na página 10 do envelope 2 (via identificada) da disposição editalícia de que não pode haver palavras descritas em caixa alta, limitando a primeira letra ser maiúscula e o restante do texto minúsculo. Da mesma forma pugna pela desclassificação da empresa RAMAL PUBLICIDADE pelos mesmos termos, página 1 e 10. Da mesma forma quanto a empresa 2MIL PUBLICIDADE, páginas 1, 3, 4.

A CPL, **sem adentrar no mérito**, por hora registra ausência de numeração sequencial ou de páginas quanto ao conteúdo do envelope 2 da agência LUPA PUBLICIDADE, constando neste uma numeração de fls. 1 até 4 passando para 10 até 14. Registra-se que não houve análise de conteúdo e demais especificações neste ato.

Manifestou o representante da empresa LUPA que não há ausência de páginas, a ausência de numeração sequencial atende o item 4.1.1.2 e 4.1.2.1 do edital.

Realizada a abertura do envelope entregue pela subcomissão de avaliação, constatou-se que esse apresenta os seguintes documentos: Ata da sessão de avaliação da subcomissão técnica, a qual foi lida em voz alta, acompanhada de 3 envelopes (via não identificadas) abertos com os documentos acondicionados, cada qual em seu envelope, em conjunto com as respectivas planilhas de avaliação (dos quesitos inerentes ao referido envelope) e 1 envelope lacrado com um plano de comunicação não identificado por fora, pela leitura da ata trata-se do conteúdo desclassificado e o envelope lacrado consta a nota atribuída a referido documentos, tal envelope não será aberto em razão da desclassificação.

Neste ato, foi feito cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, para determinação de sua autoria; Identificando-se que a empresa desclassificada é a 2MIL PUBLICIDADE.

Registra-se a participação, neste momento, da empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA**, CNPJ: 02.033.066/0001-03, representada pelo Sr. Fabio David Gazal, CPF 774.982.081-72, devidamente credenciado na sessão anterior. Seguindo a sessão, realizado o cotejo dos envelopes 1 e 2, foi elaborada a planilha geral da Proposta Técnica (envelope n.º 1 + envelope n.º 3), que segue:

**RAMAL**

| Envelope 1 | Envelope 3 | Total |
|------------|------------|-------|
| 48,99      | 18,99      | 67,98 |

**LUPA**

| Envelope 1 | Envelope 3 | Total |
|------------|------------|-------|
| 64,16      | 24,64      | 88,8  |

**SLOGAN**

| Envelope 1 | Envelope 3 | Total |
|------------|------------|-------|
| 41,46      | 19,82      | 61,28 |

Considerando-se que a empresa 2MIL PUBLICIDADE, foi desclassificada pela comissão de avaliação com base 5.3. D, E, não ocorreu apuração de notas, uma vez que as notas atribuídas nos documentos contidos em seu envelope 1 permanecerão lacradas até nova decisão em contrário. Neste passo a ordem das empresas classificadas ficou a seguinte:

- 1 – LUPA – Nota 88,8
- 2 – RAMAL – Nota 67,98
- 3 – SLOGAN – Nota 61,28

Registra-se que após publicação da presente ata passará a correr automaticamente o prazo para recurso de 5 dias úteis. Os documentos do processo estarão disponíveis aos interessados, quando da publicação da ata, que poderão solicita-los no endereço de e-mail do setor de licitação constante no edital ou retirado via *pen-drive* ou promover a análise das vias físicas *in locu*.

**V- ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Dourados-MS, 17 de maio de 2023.

Rafael Ferri Cury  
**Presidente da CPL**

Steffany Cristina Pereira Santos  
**Membro da CPL**

Marise Aparecida Biachi Maciel  
**Membro da CPL**

Paulo Robson Honorato Rodrigues  
**Setor de Licitação e Contratos**

Exata Contabilidade Sociedade Civil LTDA – ME  
**Representante legal: Silvio Roberto Rocca**

**LUPA COMUNICACAO LTDA ME**  
CNPJ 10.925.508/0001-54  
Caio Fabio Cardoso Ribeiro

**RAMAL PROPAGANDA LTDA**  
CNPJ: 02.033.066/0001-03  
Fabio David Gazal

## Câmara Municipal de Pedro Gomes

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º004/2023

#### **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2023**

**Contratante: Câmara Municipal de Pedro Gomes/MS** – CNPJ 15.570.435/0001-49  
representada pelo seu Presidente, Vereadora Mauro Nogueira Junior

**Contratada: Quality Sistemas Ltda** – CNPJ 05.373.364/0001-30  
representada pelo Senhor Marcos da Maia.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação e cessão de software especializado em gestão pública com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças. O Sistema deverá contemplar e atender às exigências das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público, bem como atender as exigências e Normas relativas à prestação de contas para o TCE/MS. Os Sistemas deverão oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pedro Gomes, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, e à proposta de preços apresentada, independentemente de transcrição.

**Valor Global período de 12 (doze) meses: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** a serem despendidos mensalmente no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Vigência: 23/5/2023 – 23/5/2024**

**Assinam: Mauro Nogueira Junior e Marcos da Maia**  
Pedro Gomes, 24 de maio de 2023.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA BARRAGEM COM ÁREA DE RESERVATÓRIO ACIMA DE 1 HÁ, IMPLANTADA ANTERIORMENTE A RESOLUÇÃO SEMA-IMAP N.004, DE 13 DE MAIO DE 2004.**

**Suzano S.A.** torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para barragem com área acima de 1 há, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n.004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazendas Fortuna, São Miguel, São Carlos, Ipytá, Ipuã, Acapu, Nova Esperança Gleba II, LCD e Maracatu, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo PTA/Formulário para Atividades de Barragem.

## EDITAL DE REQUERIMENTO

**W.C. FARIAS** torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, para a atividade de **RESTAURANTE C/ SONORIZAÇÃO MECÂNICA E/OU AO VIVO**, localizada na Rua Sete de Setembro, nº1375, Centro – Corumbá-MS.

## EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 16 de fevereiro de 2023 exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 35/2019, vem executar a sanção disciplinar prevista na alínea “d” do art. 22 da Lei 3.268/57, ao médico **Antônio Ferreira da Cruz Neto (CRM/MS 5429)**, ficando este **impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 dias, no período de 01.06.2023 a 30.06.2023**, por conta de violação aos arts. 14, 18 (c/c Resolução CFM nº 1974/2011, artigo 3º, alínea “a”; e Resolução CFM nº 2174/2011, artigo 3º, alínea “c” – modificada pela Resolução CFM nº 2126/2015), 30, 112, 113 e 115 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1931/09), cujos fatos também estão previstos nos arts. 14, 18, 30, 112, 113 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2217/18).

Campo Grande - MS, 25 de maio de 2023.

**Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul**

*Presidente: José Jailson de Araújo Lima*

## ACS/PMBM/MS - ASSOCIAÇÃO E CENTRO SOCIAL DE POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DE MATO GROSSO DO SUL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ACS/PMBM/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.103.530/0001-28, por intermédio do seu Presidente em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidades convoca os sócios em pleno gozo dos seus direitos para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 09h30, com 1/10(um décimo) dos sócios, e em segunda convocação às 10h00, com qualquer número de sócios, no dia 16 de junho de 2023, no Clube Campo da Entidade, na Rua Bela Aliança, Bairro Chácara das Mansões, CEP 79.060-060, nesta Capital, para deliberar a respeito da seguinte **ordem do dia**: 1 – Reforma Estatutária; 2 - Prestação de contas pendentes das regionais; 3 – Outros assuntos administrativos.

Campo Grande/MS, 23/05/2023.

| AGRO RONDINHA S.A - CNPJ: 31.572.479/0001-64  |               |                                                    |               |
|-----------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------|---------------|
| Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2022 |               | Valores em milhares/Reais                          |               |
| <b>ATIVO</b>                                  |               | <b>PASSIVO</b>                                     |               |
| <b>Circulante</b>                             |               | <b>Circulante</b>                                  |               |
| Disponível                                    | 794           | Fornecedores e Outras Obrigações                   | 32.281        |
| Direitos e Créditos a Receber                 | 1.697         | Obrigações Fiscais e Trabalhistas                  | 74            |
| Estoques                                      | 25.063        | <b>Total do Passivo Circulante</b>                 | <b>32.354</b> |
| Impostos a Recuperar e Outros                 | 136           |                                                    |               |
| <b>Total do Ativo Circulante</b>              | <b>27.691</b> | <b>Não Circulante</b>                              |               |
| <b>Não Circulante</b>                         |               | Pessoas Ligadas                                    | 4.107         |
| Imobilizado                                   | 746           | Exigível a Longo Prazo                             | 0             |
| <b>Total do Ativo Não Circulante</b>          | <b>746</b>    | <b>Total do Ativo Não Circulante</b>               | <b>4.107</b>  |
|                                               |               | <b>Patrimônio Líquido</b>                          |               |
|                                               |               | Capital Social                                     | 10.303        |
|                                               |               | Lucros/Prejuízos Acumulados                        | -18.327       |
|                                               |               | <b>Total do Patrimônio Líquido</b>                 | <b>-8.024</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                         | <b>28.437</b> | <b>TOTAL PASSIVO+PL</b>                            | <b>28.437</b> |
| <b>Demonstração de Resultado de 2022</b>      |               |                                                    |               |
| Valores em milhares/Reais                     |               |                                                    |               |
| Receita Bruta de Vendas                       | 30.137        | Odair José Corneto<br>Contabilista - CRC-MS 010487 |               |
| RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS                     | 30.137        |                                                    |               |
| Custo dos Produtos dos Vendidos               | -39.545       |                                                    |               |
| LUCRO BRUTO                                   | -9.408        | Valmir Vieira Rocha<br>Diretor-Presidente          |               |
| Receitas Financeiras/Adm                      | 656           |                                                    |               |
| Despesas Financeiras/Adm                      | -947          |                                                    |               |
| LUCRO OPERACIONAL                             | -9.699        |                                                    |               |
| <b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>             | <b>-9.699</b> |                                                    |               |